

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

VIVIANE ISABELA RODRIGUES

**ENTRE GRADES INVISÍVEIS: A (DES) PROTEÇÃO SOCIAL
AO EGRESSO PRISIONAL**

Porto alegre

2017

VIVIANE ISABELA RODRIGUES

**ENTRE GRADES INVISÍVEIS: A (DES) PROTEÇÃO SOCIAL
AO EGRESSO PRISIONAL**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Doutora Berenice Rojas Couto

Porto Alegre

2017

VIVIANE ISABELA RODRIGUES

**ENTRE GRADES INVISÍVEIS: A (DES) PROTEÇÃO SOCIAL AO
EGRESSO PRISIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Serviço Social.

Aprovada em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Dra. Berenice Rojas Couto
Orientadora
(PPGSS/PUCRS)

Dra. Beatriz Gershenson
(PPGSS/PUCRS)

Dra. Tatiana Reidel
(UFRGS)

Ficha Catalográfica

R696e Rodrigues, Viviane Isabela

Entre grades invisíveis : A (DES) Proteção Social ao egresso
prisional / Viviane Isabela Rodrigues . – 2017.

133 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Berenice Rojas Couto.

1. Proteção Social. 2. Prisão. 3. Egresso Prisional. 4. Direitos
Sociais. I. Couto, Berenice Rojas. II. Título.

*Com amor, dedico esse trabalho a minha
fonte inesgotável de força, afeto e proteção,
Janete e João.*

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, que com todo o amor, cuidado, motivação e exemplo de vida, me fizeram acreditar que nenhum sonho era impossível. Inspiração constante, obrigada pela credulidade em minhas escolhas, e pelo amor com que me conduzem ao longo da vida.

Ao meu companheiro de vida, Miguel, que com todo amor e carinho, me acompanha desde os primeiros passos acadêmicos. Obrigada pela incessante motivação, pela admiração e por demonstrar o real significado da lealdade e do companheirismo.

A minha irmã e melhor amiga Tatiana. Tua presença e tua amizade me fazem forte frente a todo e qualquer desafio. Obrigado por ser a irmã que és, e, especialmente, por me propiciar outros quatro amores inestimáveis, Luiza, Laura, Fernanda e Carolina. É o sorriso destas infâncias que me trazem a alegria de viver e que me tornam uma pessoa melhor. Hoje entendo o significado maternal de se ter um coração batendo para fora do peito.

Aos amigos, que transpõe novos significados há cada dia compartilhado, que propiciam a sutileza do carinho, do cuidado e do amor. Aos amigos do peito, que me apoiam a cada passo, de longe ou de perto, Bianca, Nana, Daiane, Priscila, Larissa, Caterine.

Aos meus amados amigos, presentes do mestrado, Charles e Vanelise! Amizade ímpar, encontro de almas. Charlinho, obrigada por todo cuidado, afeto e aconchego que me propiciou, a pessoa linda que és, irradia a tua volta o amor que integralmente te constitui! Vanelaise, querida amiga! Tua delicadeza, afeto e cuidado tornaram minhas vivências metropolitanas repletas de amor e alegria, impossível não se contagiar com tua alegria! Tê-los em minha vida é um presente, obrigada por tudo!

Professora Berenice, uma inspiração de vida! Obrigada por guiar meus passos durante a trajetória do mestrado, conviver contigo, perceber essa profissional exímia, bem como, a pessoa iluminada que és, tornastes esse processo um especial presente o qual sempre saudosa e afetivamente lembrarei.

Ao Núcleo de Estudos em Políticas e Economia Social – NEPES, obrigado pelas ricas trocas, pelo aprendizado e especialmente, pelas lindas relações de amizade e luta que ali se solidificam. Aos queridos professores e colegas, Mari, Gissele, Solange, Jane, Evelise, Rodrigo, Carlos Nelson, Monique, Carolina.

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Programa de Pós Graduação em Serviço Social, obrigada pela oportunidade e pelo exímio ensino ofertado. Ademais, a instituição CAPES, agradeço o incentivo a pesquisa, o qual, possibilitou a realização do presente estudo. Ademais, aos docentes ímpares do Programa de Pós Graduação em Serviço Social, agradeço por cada momento vivido e pelo crescimento pessoal e profissional propiciado, Jane, Bere, Carlos Nelson, Beatriz, Patrícia, Idília, Leonia, obrigada por tudo.

Aos mestres da Universidade Luterana do Brasil, docentes primeiros que despertaram o desejo acadêmico pela formação profissional, bem como, a paixão pelo Serviço Social. Obrigada Tati, Giovana, Ângela e Lu pelos aprendizados, pelas trocas e pelo carinho. Vocês sempre serão minhas referências pessoais e profissionais.

Aos meus colegas de trabalho junto a Superintendência dos Serviços Penitenciários, agradeço pelo apoio ofertado, bem como, pelas lutas compartilhadas, afago especial destino as colegas e amigas, Bruna, Elis, Monya, Claudia, Miriane, Jeane e Fabiane.

As minhas queridas colegas junto a Universidade de Passo Fundo, Clenir, Cristina, Lizandra, Ângela, Giovana, Cândida e ao querido Frederico, obrigado pela acolhida frente ao desafio da docência, integrar grupo tão unido e competente, é um prazer!

Aos alunos, obrigada pela troca cotidiana que tanto enriquece meu fazer profissional. Os desafios e encantos da docência, bem como, a presença de vocês nesse cotidiano, endossam a credulidade em dias melhores, em profissionais críticos e no fortalecimento de nossa luta coletiva.

Elogio Da Dialética

*A injustiça avança hoje a passo firme.
Os tiranos fazem planos para dez mil anos.
O poder apregoa: as coisas
continuarão a ser como são.
Nenhuma voz além da dos que mandam.
E em todos os mercados proclama a exploração:
Isto é apenas o meu começo.
Mas entre os oprimidos muitos há que agora dizem:
Aquilo que nós queremos nunca mais o alcançaremos.
Quem ainda está vivo nunca diga: nunca.
O que é seguro não é seguro.
As coisas não continuarão a ser como são.
Depois de falarem os dominantes, falarão os dominados.
Quem pois ousa dizer: nunca?
De quem depende que a opressão prossiga? De nós.
De quem depende que ela acabe? De nós.
O que é esmagado, que se levante!
O que está perdido, lute!
O que sabe e o que se chegou, que há aí que o retenha?
Porque os vencidos de hoje são os vencedores de amanhã.
E nunca será: ainda hoje.*

Bertold Brecht

RESUMO

A produção “Entre grades invisíveis: A (des) Proteção ao egresso prisional, solidificou-se enquanto um estudo qualitativo de nível exploratório que buscou desvelar aspectos da proteção social destinada ao egresso prisional sob a face da garantia dos direitos sociais no estado do Rio Grande do Sul. Os achados de pesquisa emergiram de um estudo de campo, o qual teve como sujeitos de pesquisa, egressos prisionais. Os dados empíricos, iluminados pela análise dialético crítica da realidade ancorada na tradição marxista, possibilitaram o desvendamento do cenário de desproteção social a que o egresso prisional faz-se exposto na atualidade. As problematizações teóricas e empíricas apresentadas neste estudo, buscaram problematizar a dinâmica de (des) proteção social ao egresso prisional sob a égide da leitura de conjuntura, a qual perpassa pela análise da proteção social no capitalismo recente, bem como, da inferência ideológica do neoliberalismo nos ditames das políticas de Estado, tendo como rebatimentos a consequente retração do Estado no campo da garantia de direitos e a responsabilização de outros atores sociais e institucionais frente a tais garantias. Sob tal prisma as análises aqui promovidas elucidam a transição do Estado social para o Estado penal, o qual, dissemina socialmente ideários punitivos arraigados nos preceitos de seletividade penal e criminalização da pobreza. A questão penal aqui problematizada, analisada a partir dos preceitos da criminologia crítica e do método dialético crítico, auxiliaram na construção de pressupostos teóricos que elucidam preliminarmente os fatores propulsores e os rebatimentos provindos da desproteção social ao egresso prisional.

Palavras-chave: Proteção Social, Direitos Sociais, Egresso Prisional

ABSTRACT

The production "Between invisible grids: A (dis) Prison protection, solidified itself as a qualitative study of an exploratory level that sought to unveil aspects of social protection aimed at detainee prison under the face of the guarantee of social rights in the state of Rio Grande Of the South. The research findings emerged from a field study, which had as subjects of research, ex-prisoners. The data of the study in vogue, illuminated by the critical dialectical analysis of reality and anchored in the Marxist tradition, enabled the unveiling of the scenario of social deprotection to which the prison egress is exposed today. The theoretical and empirical problematizations presented in this study sought to problematize the dynamics of social (dis) protection to the prison egress under the aegis of the conjuncture reading, which runs through the analysis of social protection in recent capitalism, as well as the ideological inference of neoliberalism In the dictates of State policies, as a result of the consequent retraction of the State in the field of guaranteeing rights and the accountability of other social and institutional actors to such guarantees. From this point of view, the analyzes promoted here elucidate the transition from the social state to the criminal state, which socially disseminates punitive ideas rooted in the precepts of criminal selectivity and criminalization of poverty. The criminal issue analyzed here, analyzed from the precepts of critical criminology, helped to construct theoretical assumptions that elucidate preliminarily the propelling factors and the refutations from social deprotection to the prison egress.

Keywords: Social Protection, Social Rights, Prison Egress

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Legislações direcionadas ao egresso prisional	107
Figura 1 - Gráfico: Variação das Taxas de aprisionamento entre os anos de 1995 a 2010	50
Figura 2 - Imagem - Mídia e Seletividade Penal	78
Figura 3 - Gráfico: Raça, cor ou etnia da população carcerária	79
Figura 4 - Indicadores socioeconômicos conforme cor/raça no Brasil	80
Figura 5 - Gráfico: Escolaridade das Pessoas Privadas de Liberdade no Brasil	81
Figura 6 - Gráfico: Faixa Etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil	82
Figura 7- Gráfico: Pessoas privadas de liberdade e o tipo de regime.....	85

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD - Banco Internacional para a reconstrução e o desenvolvimento

CF/88 - Constituição Federal de 1988

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CP - Código Penal

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

ESP - Escola do Serviço Penitenciário

FAESP - Fundação de apoio ao egresso penitenciário

FGTAS - Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social

FMI - Fundo Monetário Internacional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INFOPEN - Sistema de Informações Penitenciárias

LEP - Lei de Execução Penal

ONGs- Organizações não governamentais

OSCIPs - Organizações da sociedade civil de interesse público

PDRE/MARE - Plano Diretor da Reforma do Estado

PINEPE - Plano Nacional de Incentivo ao Emprego e Ressocialização de Presos e de Egressos do Sistema Prisional

PNUD/ONU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PL – Projeto de Lei

PTC - Programas de Transferência de Renda

PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

PUCSP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

SSP - Secretaria de Segurança Pública

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SUSEPE - Superintendência dos Serviços Penitenciários

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ULBRA - Universidade Luterana do Brasil

USP - Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	CAPITALISMO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL	31
2.1	Modo de produção capitalista e capitalismo no Brasil	31
2.2	Capitalismo, desigualdade e Questão Social	42
2.3	A Proteção Social no modo de produção Capitalista	45
2.4	A Proteção Social brasileira e os direitos sociais	56
2.5	A Proteção Social e a emergência de outros atores institucionais e sociais	66
3	PROTEÇÃO SOCIAL AO EGRESSO PRISIONAL	70
3.1	Sistema prisional e Privação de Liberdade no Brasil	70
3.2	Prisão e os mitos dos discursos “re”: Violações x Garantias	86
3.3	Aparatos de proteção social ao egresso prisional e a(des) proteção social ao egresso prisional no RS	93
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
	REFERÊNCIAS	118
	APÊNDICE A – Parecer de aprovação do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil	125
	APÊNDICE B – Carta de aprovação da Pesquisa junto ao Cômite de ética institucional/ SUSEPE.....	129
	ANEXO A - Termo de Consentimento livre e esclarecido.....	131
	ANEXO B – Roteiro de Entrevista – egresso prisional	133

1. INTRODUÇÃO

A agudização da Questão Social na cena contemporânea requisita do Estado sua intervenção através do alastramento da Proteção Social. No entanto, a proteção social não se amplia em conformidade as demandas socialmente latentes, do contrário, em consonância ao cariz neoliberal atinente a atuação do Estado contemporâneo, identifica-se o contínuo enxugamento do investimento público para com a proteção social. A retração do Estado no campo das políticas sociais se sedimenta através do estabelecimento de políticas focalizadas e seletivas, as quais abdicam do preceito de universalidade em prol da minimização do gasto social.

Através da minimização do Estado, amplos segmentos sociais têm seus direitos sociais, civis e políticos negados e paulatinamente retroagidos. Dentre tais coletividades, ressalta-se a (des) proteção social direcionada ao egresso prisional, os quais, não se tornam sujeito alvo de políticas focalizadas, nem tampouco seletivas. Identifica-se que a não garantia de direitos ao egresso prisional se relaciona a conjuntura de retração do Estado no campo social, ademais, também alude ao estigma e a meritocracia, ambos os quais, endossam o receituário punitivo direcionado a sujeitos que outrora promoveram contravenções penais. Destes sujeitos são retirados por completo os resquícios de proteção social que lhe são devidas, relegando-os as ações de filantropia, caridade, (des) proteção e não raramente, a reincidência criminal.

As (des) proteções direcionadas ao sujeito privado e ao egresso do sistema prisional endossam o caráter falacioso da pena privativa de liberdade. A atenção ao egresso prisional se faz regulamentada pela Lei de Execuções Penais (LEP) através de seu Art. 10, segundo o qual “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.” (BRASIL, 1984)

Destarte, junto a tal legislação, em sua Seção VIII, se estabelece especificamente as modalidades de assistência destinadas ao egresso, tal como se pode observar no extrato da Lei, em seu Art. 25 ao 27:

SEÇÃO VIII

Da Assistência ao Egresso

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei:

I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II - o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho. (BRASIL, 1984)

Identifica-se que legislações que preconizam a proteção social destinada ao egresso prisional assumem formato incipiente. A restrita previsão legal não significa a viabilização de tais direitos por parte do Estado, eis a nuance da (des) proteção perversa na qual o Estado apresenta-se como um dos maiores violadores de direitos sociais, em especial no que tange aos direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos prisionais. Frente a ineficiência e retração do Estado, emergem outros atores institucionais e sociais, os quais passam a se responsabilizar frente as demandas socialmente latentes, intervindo através da sociedade civil, das redes de solidariedade e do mercado.

É sob tal prisma que a pesquisa aqui apresentada buscou desvelar as nuances que permeiam as (des) proteções direcionadas ao egresso do sistema prisional na atualidade. Depreende-se que refletir acerca de tal temática significa elucidar um tema velado, silenciado pelo Estado e pouco demandado pela sociedade e pelos movimentos sociais. Almeja-se aqui dar visibilidade a uma discussão pouco proclamada, ou mesmo, quista, a qual se relaciona as violações estruturais atinentes a atuação do Poder Público e suas negligências e retrações no campo da proteção social.

Pensar a proteção social destinada ao egresso do sistema prisional significa repensar aspectos da questão penal brasileira, bem como, acerca da estrutura de proteção social em tempos de Capitalismo. Deslocar o eixo de discussão da dimensão de culpabilização individual ao âmbito de teorizações sobre a conjuntura e estrutura social, poderá ofertar dados totalizantes, engendrados nas contradições da proteção social em meio a sociedade capitalista e o Estado neoliberal. É sob tais égides que o presente estudo se sustenta e propicia análises críticas sob a realidade em voga, atendo-se a dialética enquanto fio condutor das problematizações propostas, em especial, em relação aos avanços e retrocessos no campo da proteção social e garantia de direitos sociais aos egressos prisionais.

Imbrionariamente, a presente pesquisa buscou desvelar este universo de (des) proteções e violações no intuito de ampliar as discussões acerca da Proteção Social destinada ao egresso do Sistema Prisional sob a égide da garantia dos direitos sociais. Depreende-se que a plausibilidade científica da pesquisa em voga, assenta-se no fato que não há estudos sobre tal temática, em específico, com tal ênfase, sendo a presente proposta uma alternativa reflexiva e tensionatória em prol da visibilidade à possível ineficiência do Estado frente a garantia de direitos aos egressos prisionais¹.

¹ Dentre as poucas pesquisas realizadas no âmbito da proteção social destinada ao egresso prisional, ressalta-se aqui as atinentes aos programas de pós graduação em Serviço Social, ou ainda, aquelas com relação a realidade vivenciada pelo egresso no estado do RS, sendo tais: A atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário: estudo de caso sobre a FAESP, de autoria de Lígia Mori Madeira (UFRGS); Programas destinados ao egresso do sistema prisional: um olhar sobre o PrEsp em Belo Horizonte, de autoria de Rafaelle Lopes Souza (UFMG); Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional (USP), de autoria de Paulo César Seron.

A motivação investigativa da pesquisadora emergiu de sua inserção profissional junto ao sistema prisional Gaúcho. Sua vinculação a Superintendência dos Serviços Penitenciários² iniciou-se no ano de 2010, momento em que, ainda durante a formação acadêmica, atrelou-se a pesquisa desenvolvida pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) – Campus Carazinho, tendo como temática a questão de gênero e a privação de liberdade. Após, em meados do ano de 2013 a aprovação em concurso público no cargo de técnico superior penitenciário – especialidade serviço social, aproximou novamente a pesquisadora da dinâmica da privação de liberdade.

Atuar profissionalmente no sistema prisional de forma garantista significa questionar-se diariamente, lutando contra uma estrutura institucional punitiva e arcaica em sua essência. Vivenciar as dinâmicas prisionais, suas violações, desumanidades, precariedades e obsolescência, significa enfrentar o sofrimento pessoal pela realidade que individualmente não se pode modificar, significa lutar contra o endurecimento paulatino que a institucionalização impõe a subjetividade dos sujeitos que por lá transitam. Não obstante, contrariamente a lógica estabelecida, atuar em tal espaço também significa promover incessantes enfrentamentos as violações naturalizadas e requisitadas pelo ódio social. Foi mediante tais apreensões do real, do concreto e do subjetivo que a pesquisadora identificou sua inquietação, a qual se direciona as (des) proteções destinadas aos sujeitos egressos do sistema prisional.

Sendo assim, tal inquietação fomentou a elaboração da pesquisa intitulada, “Entre grades invisíveis: A (des) proteção social ao egresso prisional”. Habitualmente, o processo investigativo das pesquisas almeja propor respostas temporárias à problemáticas de interesse comum. O desvelar de um dado objeto de pesquisa possui caráter infinito, visto que, em nenhuma área da ciência existem respostas deterministas e finais. A ciência pauta-se na eterna e incessante busca de conhecimento, e por consequência, o processo de pesquisa possui igual característica. As pesquisas produzem conhecimentos científicos temporários, os quais se fazem condicionados pelas mudanças naturais, sociais, etc, nesse sentido, suscitam o desenvolvimento de teorias que instigam pesquisadores a balizá-las ou refutá-las em seus novos estudos. Sob tal prisma, depreende-se que a construção do conhecimento possui características dialéticas, hábeis de contínuas transformações. Em consonância ao exposto por Marconi e Lakatos,

Constitui-se em um conhecimento contingente, pois suas proposições ou hipóteses tem sua veracidade ou falsidade conhecida através da experiência e não apenas pela razão [...] É sistemático, já que se trata de um saber ordenado logicamente, formando um sistema e ideias (teoria) [...] Constitui-se em conhecimento *falível*, em virtude de não ser definitivo, absoluto ou final e, por este motivo, é *aproximadamente exato*: novas proposições e o desenvolvimento de técnicas podem reformular o acervo de teoria existente. [MARCONI E LAKATOS, 2010, p.62, grifos dos autores]

² Órgão gestor da Política de Execução Penal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao encontro de tais apreensões, Minayo entende o ciclo de pesquisa enquanto um “processo de trabalho que dialeticamente termina num produto provisório e recomeça nas indagações lançadas pela análise final.” (MINAYO, 1998, p.17). A referida autora reflete acertadamente que a pesquisa se desenha enquanto um movimento de inquirição e desvelamento da realidade, sendo materializada mediante aproximações sucessivas com a realidade concreta, as quais propiciam a devida simbiótica entre aspectos teóricos e dados empíricos, emergidos da realidade.

Ao discorrer acerca da temática de pesquisa, Minayo (1998) revisita aspectos históricos da pesquisa social, denotando suas peculiares motivações. Para a autora, historicamente as pesquisas de cunho social objetivavam “[...] entender, organizar, regular e controlar a população. [...] A proliferação de centros de pesquisas [...] tem a ver com o interesse do poder público de conhecer, regular e controlar a sociedade civil.” (MINAYO, 1998, p.25). Sob tal prisma torna-se pertinente ressaltar que o estudo em voga ancorado na tradição Marxista, buscará problematizar criticamente seus resultados, de forma a contra hegemonicamente dar visibilidade as ineficiências do Estado no campo da Proteção Social.

A tradição histórica da pesquisa social atrelada aos preceitos de coerção, controle e regulação, vigentes no passado e não raramente revisitados na contemporaneidade, serão aqui repudiados, optando-se pela via da pesquisa social ancorada na tradição marxista, a qual, segundo Minayo apresenta característica de abrangência que a torna adequada a compreensão da totalidade social, “Esse caráter de abrangência, que tenta, a partir de uma perspectiva histórica cercar o objeto de conhecimento através da compreensão de todas suas mediações e correlações, constitui a riqueza, a novidade e a propriedade da dialética marxista para a explicação do social.” (MINAYO, 1998, p. 64)

Destarte, o presente estudo apresenta proposições teóricas oriundas do estudo de campo, o qual teve como tema de pesquisa a proteção social destinada aos egressos do sistema prisional e a análise da garantia dos direitos sociais viabilizados mediante a atuação do estado, terceiro setor e redes de solidariedade. Cada etapa do estudo e a escolha de cada instrumento de pesquisa, primou pela adoção de estratégias que contemplassem os sujeitos de pesquisa e suas histórias de vida pós-cárcere. Sendo assim, identificou-se que frente aos objetivos desta pesquisa e as questões por ela propostas, o nível de pesquisa não poderia ser outro, senão, **qualitativo**.

A pesquisa social trabalha com *gente*, com atores sociais em relação, com grupos específicos. Esses sujeitos de investigação, primeiramente são construídos teoricamente enquanto componentes do *objeto de estudo*. No campo, fazem parte de uma relação de intersubjetividade, de interação social com o pesquisador, daí resultando de um produto novo e confrontante tanto com a realidade concreta como com as hipóteses e pressupostos teóricos, num processo mais amplo de construção de conhecimentos. (MINAYO, 1998, p. 105, grifos da autora)

Depreende-se que a pesquisa qualitativa propõe a interação social entre o pesquisador e o

sujeito de pesquisa, promovendo o enriquecimento dos aspectos teóricos previstos em período anterior ao estudo de campo. A pesquisa qualitativa, a priori, não pode se desprender do estudo de campo, visto que, a riqueza essencial de tal abordagem se localiza nos dados empíricos emergidos da realidade concreta e dispostos a iluminar as apreensões teóricas.

Entende-se que é em meio a pesquisa de caráter qualitativo que o sujeito elucida sua voz, seu saber e suas credulidades, contribuindo empiricamente na construção de um saber científico. Tal abordagem, a qual preconiza o caráter da concretude social e seus fenômenos, dificilmente seria alcançado em meio a um estudo exclusivamente quantitativo. Sabe-se que no campo da ciência e da pesquisa, vigora há longa data um duelo entre as defesas da pesquisa quantitativa em detrimento da qualitativa, e vice e versa.

Em meio a pesquisa quantitativa, “busca-se um critério de representatividade numérica que possibilite a generalização dos conceitos teóricos que se quer testar” (MINAYO, 1998, p. 102). Do contrário, em uma pesquisa qualitativa, “preocupamo-nos menos com a generalização e mais com o aprofundamento e abrangência da compreensão, seja de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma política ou de uma representação” (MINAYO, 1998, p. 102). Sob tal prisma, identifica-se que a pesquisa qualitativa não elege o critério da representatividade numérica, ao contrário do critério estabelecido pelas pesquisas de caráter quantitativo. Assim sendo, depreende-se que o estudo em voga ao eleger enquanto seu objeto de estudo a proteção social destinada ao egresso do sistema prisional, apresenta caracterizações qualitativas em sua totalidade, justificando assim, a escolha metodológica proferida.

Quanto ao seu nível, a presente pesquisa caracterizou-se como um **estudo exploratório**. Este estudo buscou desvelar a forma como o Estado, o terceiro setor e as redes de solidariedade organizam-se frente a estruturação da proteção Social destinada aos egressos prisionais através da garantia de seus direitos sociais. As informações foram obtidas através de entrevistas realizadas junto a egressos do sistema prisional. Ao se compreender que a pesquisa exploratória visa promover maior familiaridade com o objeto de estudo, desvelando-o gradualmente, percebeu-se que o citado instrumento metodológico atendeu aos objetivos da pesquisa. Ademais, entende-se que para fins de aprofundar as reflexões e análises a que se debruçou o presente estudo, a linha metodológica mais adequada, ou seja, o tipo de pesquisa atinente se configurou como o **estudo de campo**.

Destarte, no tocante ao método que iluminará as interpretativas propostas, elegeu-se o **método dialético crítico**, visto se tratar de uma pesquisa de cunho social. Compreende-se que a visão dialético-crítica percebe a história da humanidade como uma trajetória dialética, ou seja, “nas quais as contradições se transcendem, mas dão origem a novas contradições que passam a requerer solução.” (GIL,1999). A partir desta concepção, é possível nos remetermos a história e compreendermos a totalidade e a historicidade de cada conjuntura social, bem como, suas

decorrentes e contraditórias transformações estruturais. Para Minayo (1998, p.64) o caráter de abrangência do método dialético crítico, o qual se situa na tradição marxista, possibilita “a partir de uma perspectiva histórica, cercar o objeto do conhecimento através da compreensão de todas as suas mediações e correlações, constitui a riqueza, a novidade a propriedade da dialética marxista para a explicação do real”.

Segundo Gil (1999), a dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser compreendidos quando considerados isoladamente, excluídos de suas influências políticas, econômicas e culturais.

O materialismo dialético apóia-se na ciência para configurar sua concepção de mundo. Resumidamente, podemos dizer que o materialismo dialético reconhece como essência do mundo a matéria que, de acordo com as leis do movimento, se transforma, que a matéria é anterior a consciência e que a realidade objetiva e suas leis são cognoscíveis. Essas ideias básicas caracterizam, essencialmente, o materialismo dialético. (TRIVIÑOS, 1987, p. 23)

Cabe ressaltar que a percepção materialista da realidade concreta dissocia-se da leitura de caráter idealista, ambas percepções historicamente promovem a cisão de teóricos no campo filosófico. O idealismo, em especial o idealismo objetivo primordialmente representado por Hegel³, aloca a ideia e o espírito enquanto plano primeiro que fomenta a realidade concreta. Sob tal perspectiva, “[...] o mundo real deve ser compreendido como uma manifestação do espírito, da ideia absoluta.” (TRIVIÑOS, 1987, p. 20)

No contraponto ao se alicerçar o presente estudo no paradigma dialético crítico, por consequência e obviedade, o sentido das construções teóricas aqui apresentadas se fundamentam na perspectiva do materialismo histórico, o qual, eleva a matéria, a realidade concreta enquanto primordial a compreensão da totalidade social. Sob tal prisma, no tocante ao método dialético crítico, Jane Prates profere significativas reflexões,

Com perspectiva teleológica, o método dialético crítico contempla no processo investigativo o equilíbrio entre condições subjetivas e objetivas, o movimento contraditório de constituição dos fenômenos sociais contextualizados e interconectados à luz da totalidade e a articulação entre dados quantitativos e qualitativos, forma e conteúdo, razão e sensibilidade (PRATES, 2003, p. 1)

O processo investigativo que se alicerça no paradigma dialético crítico, preconiza a leitura da realidade concreta enquanto meio de apreensão dos fenômenos sociais e enquanto via de transformação social. Ao desvendar a realidade concreta, tal paradigma possibilita a aproximação

³ Hegel, filósofo Alemão, problematizou aspectos do idealismo objetivo, cunhou importantes categorias, as quais foram utilizadas posteriormente como ponto de partida as proposições de Karl Marx. Dentre as categorias inerentes as obras de ambos autores, ressalta-se aqui a dialética, a qual é contemplada sob diferentes prismas frente as perspectivas idealista e materialista.

com as contradições a ela inerentes, ao seu caráter histórico e a sua totalidade, enriquecendo o processo de investigação e de produção de conhecimento e endossando a instrumentalização de possíveis processos de transformação social.

No processo dialético de conhecimento da realidade, o que importa fundamentalmente não é a crítica pela crítica, o conhecimento pelo conhecimento, mas a crítica e o conhecimento crítico para uma prática que altere e transforme a realidade anterior no plano do conhecimento e no plano histórico-social. (FRIGOTTO, 2000, p. 81)

Frigotto (2000) profere problematizações assertivas acerca do processo dialético de conhecimento da realidade. Para além do potencial transformador que o processo dialético propicia, o autor ressalta outro aspecto de suma importância na teoria materialista histórica, sendo tal, a relação simbiótica entre conhecimento e práxis. Frigotto elenca que o potencial transformador relaciona-se a indissolubilidade entre teoria e a ação, ambos elementos sedimentadores da práxis. Sob tal prisma, a reflexão teórica não se restringe a divagações e conceituações, do contrário, direciona-se a ação para transformar.

É sob tal perspectiva que o presente estudo foi paulatinamente construído. Desvendar a realidade concreta, vislumbrar a atual situação do egresso do sistema prisional, a violação de seus direitos humanos e sociais e o abandono público e social, torna-se o elemento central desta proposta investigativa. Alguns dos pressupostos que nortearam a criação do estudo em voga foram previamente elencados, contudo, inúmeros outros elementos empíricos não previstos e inerentes a realidade concreta foram encontrados. Eis a riqueza do processo investigativo, a realidade concreta não é estanque, nem tampouco óbvia, requisita do pesquisador sucessivas aproximações a realidade, contínuas interpretações do concreto, para que, preliminarmente, algumas verdades relativas e transitórias possam ser apresentadas.

Sendo assim, as categorias do método dialético crítico foram utilizadas como norte analítico dos dados empíricos e teóricos angariados, sendo tais denominadas: historicidade, contradição e totalidade. Ademais, em menção as categorias teóricas previamente estabelecidas designaram-se as conceituações de Proteção Social, Capitalismo e Egresso Prisional. Dentre as categorias explicativas da realidade, provindas dos dados coletados, emergiram as seguintes categorias finais: “Liberdade, trabalho e direitos” e “Prisão, drogas e crime”. Ressalta-se que as categorias explicativas da realidade serão amplamente explicitadas, ou mesmo, contestadas, em meio a análise dos dados empíricos ao longo da presente produção. Para fins de apreensão da conceituação das referidas categorias teóricas e empíricas, a reflexão proposta por Minayo torna-se relevante,

Para a finalidade deste trabalho, distinguimos *Categorias Analíticas e Categorias Empíricas*. As primeiras são aquelas que retêm historicamente as relações sociais fundamentais e podem ser consideradas balizas para o conhecimento do objeto nos seus aspectos gerais. Elas mesmas comportam vários graus de abstração, generalização e de aproximação. As segundas são aquelas construídas com finalidade operacional, visando ao

trabalho de campo (a fase empírica) ou a partir do trabalho de campo. Elas têm a propriedade de conseguir apreender as determinações e as especificidades que se expressam na realidade empírica.” (MINAYO, 1998, p. 94, grifos da autora)

Destarte, no tocante ao delineamento da referida temática de estudo, buscou-se delimitá-la temporal e espacialmente, enfatizando a análise da proteção social destinada ao egresso do sistema prisional junto ao Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2014. O estudo em voga atentou a uma indagação central, a qual posteriormente abarcou a gama de problematizações que serão expostas ao longo dessa produção. Sendo assim, o problema de pesquisa caracterizou-se pelo questionamento: “Como se constitui a proteção social destinada aos sujeitos egressos do sistema prisional e de que forma os direitos sociais deste segmento são garantidos pelo Estado, Terceiro Setor e Redes de Solidariedade?”

O problema de pesquisa, por sua vez, originou questionamentos específicos, os quais se apresentaram enquanto indagações que nortearam os objetivos e o delineamento metodológico do estudo, sendo tais:

- Dentre os documentos oficiais que normatizam aspectos da proteção social destinada aos egressos do sistema prisional, como se expressa as incumbências do poder público frente a tal questão?

- Quando em liberdade, quais os direitos sociais que o egresso do sistema prisional acessa, bem como, quais as Políticas de Estado promovem tal garantia?

- Como se apresentam os direitos sociais que o egresso do sistema prisional acessa quando em liberdade, bem como, quais as ações promovidas pelo Terceiro Setor e pelas Redes de Solidariedade que promovem tal garantia?

- Existem potencialidades e/ou fragilidades na Proteção Social destinada aos egressos do sistema prisional, e como se materializa a atuação do Poder Público frente a garantia dos Direitos Sociais deste segmento?

Em prol da busca de possíveis e temporárias respostas ao problema de pesquisa e questões norteadoras, é que se desenhou metodologicamente a pesquisa. Elencou-se enquanto objetivo geral do estudo, a seguinte premissa: “Desvelar quais os direitos sociais garantidos conformam a Proteção Social destinada ao egresso do sistema prisional promovida pelo Estado, Terceiro Setor e Redes de Solidariedade com vistas a analisar sua abrangência e vislumbrar plausíveis qualificações da atuação Estatal.”

O objetivo geral apresenta-se enquanto um norte a pesquisa, o qual será alcançado mediante a designação de objetivos específicos que contemplem as particularidades do estudo, sendo assim, elegeu-se enquanto objetivos específicos da pesquisa:

- Mapear os documentos oficiais que normatizam aspectos da proteção social destinada aos egressos do sistema prisional e identificar as incumbências do poder público frente a tal questão;

- Desvelar quais os direitos sociais o egresso do sistema prisional acessa quando em liberdade, bem como, quais as Políticas de Estado promovem tal garantia.

- Identificar quais os direitos sociais o egresso do sistema prisional acessa quando em liberdade, bem como, quais as ações promovidas pelo Terceiro Setor e pelas Redes de Solidariedade promovem tal garantia.

- Vislumbrar as potencialidades e/ou fragilidades da Proteção Social destinada aos egressos do sistema prisional, a fim de avaliar a atuação do Poder Público frente a garantia dos Direitos Sociais deste segmento.

A presente pesquisa teve como universo os egressos do sistema prisional que vivenciaram um período mínimo de seis meses em liberdade, contudo, que se encontravam reclusos junto a instituições penitenciárias no momento da pesquisa. Partindo da definição de Gil (1999), foi eleito uma parcela do universo de tais sujeitos, vide amostra do estudo.

a) Universo ou População. É um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características. Comumente fala-se de população como referência ao total de habitantes de determinado lugar. Todavia, em termos estatísticos, pode-se entender como amostra o conjunto de alunos matriculados numa escola, os operários filiados a um sindicato, os integrantes de um rebanho de determinada localidade, o total de indústrias de uma cidade, ou a produção de televisores de uma fábrica em determinado período (GIL, 1999).

A amostra do presente estudo configurou-se como **não probabilística de caráter intencional**. A amostra constituiu-se por sujeitos egressos do sistema prisional que se encontravam reclusos junto a instituições penitenciárias no momento das entrevistas. Foram escolhidos quatro sujeitos dentre as cinco regiões com maior população penitenciária no Rio Grande do Sul⁴, totalizando uma amostra de 20 sujeitos de pesquisa. Ressalta-se que a escolha pelos sujeitos de pesquisa que vivenciaram a condição de egresso e atualmente retornaram ao âmbito prisional, possibilita o olhar do “mirante” da falha do Estado. Sendo assim, depreende-se que a condição de reaprisionamento propicia a mirada privilegiada em uma pesquisa qualitativa, pois, a voz de tais sujeitos é portadora de significados acerca de como o Estado os violou e de como irá captura-los novamente em razão de sua incapacidade de responder as suas necessidades sociais através da garantia de seus direitos, delineando assim, o cenário de (des) proteção social latente.

O **critérios de inclusão/exclusão** da amostra previstos no projeto e pesquisa materializaram-se mediante a escolha de sujeitos que estiveram em liberdade no ano de 2014, pelo período mínimo de seis meses. Entendeu-se por vivência de liberdade aqueles que se encontravam em livramento condicional, liberdade, liberdade provisória e indulto, visto que tais estágios de cumprimento de pena propiciam níveis consideráveis de liberdade. Ademais, no tocante aos critérios

⁴ Para fins de praticidade na seleção, foi utilizada a divisão do Estado proposta pela Superintendência dos Serviços Penitenciários, a qual define regiões prisionais.

de inclusão relativo ao gênero, optou-se pela inclusão de 10 mulheres e 10 homens na conformação da amostra, esta delimitação se fez devido a necessidade de identificarmos, ou não, variáveis no acesso a direitos sociais pelos diferentes sexos em virtude de sua condição de gênero.

Os critérios de amostra elencados previstos no projeto de pesquisa, foram readequados no transcorrer da efetivação do estudo de campo. A amostra inicial constituída por 20 sujeitos de pesquisa foi reduzida a 12 sujeitos partícipes. Tal redução justificou-se mediante a vivência no processo de coleta de dados e a observação dos dados emergentes, os quais, passaram a se repetir continuamente, saturando as categorias empíricas alcançadas. Dessa maneira, dado ao alcance qualitativo dos dados desejados, optou-se pela redução da amostra, concluindo-se o estudo na amostra de 12 sujeitos partícipes, 6 homens e 6 mulheres, privados de liberdade junto a três distintas regiões Penitenciárias.

As regiões Penitenciárias e as casas prisionais visitadas localizaram-se nos municípios de Montenegro, Porto Alegre e Passo Fundo. A instituição prisional Modulada de Montenegro localiza-se na cidade de Montenegro e pertence a 1º Região Penitenciária – Vale dos Sinos e Litoral, ademais, a casa prisional de Porto Alegre, denominada Instituto Prisional Feminino integra a 10º Região Penitenciária, e por fim, a o Presídio Regional de Passo Fundo, localiza-se na 4º Região Penitenciária – Alto Uruguai. As casas prisionais de Passo Fundo e Montenegro possuíram características de penitenciárias regionais e moduladas, respectivamente, conforme constante no projeto de pesquisa. Contudo, a casa prisional de Porto Alegre se caracteriza enquanto um instituto penal, responsável pela execução penal das penas privativas de liberdade em regime semiaberto e aberto, a opção por tal estabelecimento se deu mediante a inexistência de casas prisionais regionais ou mesmo moduladas na cidade de Porto Alegre/RS. Salienta-se que a tipologia das casas prisionais não altera os resultados do presente estudo, sendo apenas, um recorte organizativo utilizado para fins de planejamento da presente proposta investigativa.

Para **coleta de dados** da referente pesquisa, o principal instrumento utilizado foi a entrevista, este instrumento acompanhou todo o processo da pesquisa, transcendendo a simples obtenção de informações. Entende-se por entrevista:

O instrumental entrevista pode ser entendido como um dos meios que o assistente social utiliza para proceder o seu fazer profissional e integra o seu processo de trabalho. Um meio que garante a aproximação entre assistente social e usuário(s) possibilitando um processo de desconstrução, construção e reconstrução da problemática vivenciada pelos usuários. (GIONGO; WUNSCH; FELIZARDO, 2003 p.13).

A **entrevista** foi desenvolvida a partir de instrumento contendo uma relação fixa de perguntas abertas que foram dirigidas aos sujeitos egressos do sistema prisional. As entrevistas ocorreram em momentos não concomitantes e foram gravadas em áudio para posterior transcrição. Os dados foram coletados pela pesquisadora após a aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética

do Programa de Pós Graduação em Serviço Social, bem como, pelo Comitê de ética da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, junto a Plataforma Brasil, e o por fim junto a Escola do Serviço Penitenciário (ESP). Para operacionalização do projeto foram realizadas visitas aos estabelecimentos prisionais pertencentes as três regiões penitenciárias mais populosas, as entrevistas ocorreram no espaço cedido pela instituição.

Conforme Mapa Prisional datado de junho de 2015⁵ (dados SUSEPE), as três regiões que possuem maior população carcerária são: 1º Região Penitenciária – Vale dos Sinos e Litoral (3.304 pessoas privadas); 4º Região Penitenciária – Alto Uruguai (2.690 pessoas privadas); 10º Região Penitenciária – Metropolitana. Ressalta-se que se optou por sujeitos de pesquisa reclusos nos presídios regionais de cada região, visto que tais estabelecimentos prisionais detém maior número de pessoas privadas de liberdade. O agendamento das entrevistas foi acordado entre o pesquisador e os administradores dos Presídios Regionais.

Destarte, após a etapa de coleta dos dados empíricos, os mesmos foram submetidos ao trato analítico, ou seja, a sua análise. Sendo assim, no tocante a análise dos dados, compreende-se que a pesquisa social, materializa o processo de análise e interpretação dos dados oriundos da coleta, bem como o desvelamento de seu conteúdo subjacente. Neste sentido a **análise de conteúdo**⁶ dos dados, articula a superfície destes e os analisa atrelando-os à fatores que determinam suas características e suas possíveis variáveis, considerando uma leitura de caráter estrutural e conjuntural, transcendendo os significados imediatos.

A análise dos dados representa o esforço do investigador de estabelecer as conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada. Mediante esse trabalho vão-se identificando as determinações fundamentais e secundárias do problema. É no trabalho de análise que se busca superar a percepção imediata, as impressões primeiras, a análise mecânica empiricista, passando-se assim do plano pseudoconcreto ao concreto que expressa o conhecimento aprendido da realidade. É na realidade que se estabelecem as relações entre a parte e a totalidade. (FRIGOTTO, 2000, p. 89)

A análise de dados requer o entrelace entre as problematizações teóricas e a realidade concreta, o vislumbre do concreto e sua relação com a conjuntura e a estrutura social, a identificação do todo que envolve o fenômeno e seu caráter histórico. A leitura da totalidade possibilita ao pesquisador o desvendamento do concreto e o alcance da práxis, ou seja, da teoria e da ação que podem atuar enquanto vetores de transformação social.

Os dados concretos devidamente relacionados a totalidade, necessitam de tratamento científico rigoroso, o qual no presente estudo foi fomentado pela análise de conteúdo delineada por

⁵ Salienta-se que se utilizou os dados do ano de 2015 provindos da base de dados da SUSEPE, devido ao fato que a proposta da presente pesquisa foi realizada no referido ano.

⁶ Para Triviños a análise de conteúdo “se presta para o estudo 'das motivações, atitudes, valores, crenças, tendências' e, acrescentamos nós, para o desvendar das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, princípios, diretrizes, etc., que à simples vista, não se apresentam com a devida clareza. (TRIVIÑOS, 2008 p, 159-160)

Bardin. Em consonância com a autora, a análise de conteúdo objetiva superar a incerteza e promover o enriquecimento da leitura. No campo da superação da incerteza, cabe retomar alguns questionamentos elencados por ela: o que julgo observar na mensagem é algo que pode ser visto por outras pessoas ou trata-se de uma visão particular? Deslocar-se da visão de homem e de mundo individual, possibilitando a emergência da realidade concreta traduz o processo contínuo de superação da incerteza atinente a análise de conteúdo.

Ademais, em análise ao objetivo de enriquecimento da leitura, Bardin sinaliza que as contínuas aproximações aos dados possibilitam a elaboração de um olhar para além do aparente, mais fecundo, possibilitando o desvelamento de conteúdos que atendem aos pressupostos iniciais da pesquisa. (BARDIN, 2009). Sendo assim,

A análise de conteúdo (seria melhor falar de análises de conteúdo) é um método muito empírico, dependente do tipo de <<fala>> a que se dedica e do tipo de interpretação que se pretende como objetivo. Não existe pronto-a-vestir em análise de conteúdo, mas somente algumas regras de base, por vezes dificilmente transponíveis. (BARDIN, 2009, p.32)

Dentre a diversidade de descrições analíticas explanadas e teorizadas por Bardin, tal como, análise temática, análise lexical, análise de procedimentos, etc, o presente estudo se debruçará sobre o tipo de análise mais generalizado e transmitido, parafraseando a referida autora, sendo tal denominado análise categorial.

Esta pretende tomar em consideração a totalidade de um <<texto>>, passando-o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença (ou de ausência) de itens de sentido. [...] É o método de categorias, espécie de gavetas ou rubricas significativas que permitem a classificação dos elementos de significação constitutivos da mensagem. (BARDIN, 2009, p.38-39)

A análise categorial se detém ao significado dos conteúdos, sendo assim, Bardin define o processo de categorização e análise dos dados em três principais fases, sendo elas: pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Na fase da pré-análise são organizadas e sistematizadas as ideias iniciais, os dados a serem analisados são elencados e junto com eles hipóteses, objetivos e indicadores são fomentados com vistas a fundamentarem a interpretação.

No processo de pré-análise do presente estudo, buscou inicialmente selecionar o universo de documentos a serem analisados, neste sentido, utilizou-se as entrevistas transcritas e relativas aos sujeitos que vivenciaram a condição de egresso do sistema prisional no ano de 2014. Ressalta-se que todas as doze entrevistas realizadas foram objetos de análise. Ao encontro de tais pressupostos, a autora salienta que “convém escolher o universo de documentos susceptíveis de fornecer informações sobre o problema levantado.” (BARDIN, 2009, p. 122).

Após a designação do universo de dados iniciou-se sua leitura flutuante. “A primeira

atividade consiste em estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 2009, p.122). Destarte, atenção especial direcionou-se ao atento da regra da homogeneidade, a qual estabelece que os documentos devem apresentar caráter homogêneo quanto a seu caráter de coleta. Sendo assim, “[...] as entrevistas de inquérito efectuadas sobre um dado tema devem referir-se todas a este tema, ter sido obtidas por intermédio de técnicas idênticas a ser realizada por indivíduos semelhantes.” (BARDIN, 2009, p.124)

Por fim, se materializou a preparação do material com vistas a utilização na etapa posterior de análise, denominada exploração do material. Em consonância ao exposto, “Antes da análise propriamente dita, o material reunido deve ser preparado. Trata-se de uma preparação material e, eventualmente, de uma preparação formal (<<edição>>).” (BARDIN, 2009, p.126). A referida preparação contemplou a edição dos textos em enunciados com representatividade no estudo, elencando-se assim, os pressupostos de análise.

Na segunda etapa de análise dos dados, intitulada exploração do material, os pressupostos elencados na leitura flutuante, as significações e apreensões dos dados começam a sedimentar as categorias iniciais e intermediárias. Conforme Bardin, “Esta fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente em operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas.” (BARDIN, 2009, p.127). Trata-se de codificar o material, de transformar os dados do texto, agrupando-os por agregação, enumeração com vistas a encontrar a representação do conteúdo, a qual elucida as características dos dados obtidos em sua essência.

Sendo assim, parafraseando Bardin (2009), depreende-se enquanto categorização o processo de classificação dos dados conforme seus significados, de agrupamentos por gêneros ou semelhanças. Dentre os critérios de categorização, o utilizado no presente estudo possuiu caráter semântico, o qual busca agrupar temas com características semelhantes em uma mesma categoria. A atenção a frequência com que tais temas emergem dos dados é outro fator a ser considerado no processo de agrupamento e construção de categorias.

As categorias, para que consideradas representativas dos dados coletados, devem possuir características específicas, tal como: exclusão mútua⁷, homogeneidade⁸, pertinência⁹, objectividade e fidelidade¹⁰ e produtividade¹¹. Destarte, após a materialização dos procedimentos previamente

⁷ Conforme Bardin (2009, p.147) a exclusão mútua evita que um dado elemento conste em mais de uma divisão (categoria).

⁸ Conforme Bardin (2009, p.148) a homogeneidade prevê que um único princípio de classificação deve governar a sua organização.

⁹ Conforme Bardin (2009, p.148) frente ao requisito da pertinência “o sistema de categorias deve reflectir as intenções da investigação, as questões do analista e/ou corresponder às características das mensagens”.

¹⁰ Conforme Bardin (2009, p.148), no que tange aos preceitos da objectividade e fidelidade, “As diferentes partes de um mesmo material, ao qual se aplica a mesma grelha categorial, devem ser codificadas da mesma maneira, mesmo quando submetidas a várias análises.”

¹¹ Conforme Bardin (2009, p.148) depreende-se por produtiva as categorias que originam resultados férteis.

elencados, parte-se para a terceira etapa de análise, a qual denomina-se tratamentos dos resultados obtidos e interpretação. Conforme Bardin “Os resultados em bruto são tratados de maneira a serem significativos (<<falantes>>) e válidos.” (2009, p.127) Nesta etapa do estudo os dados são apresentados.

Sob tal prisma, a realidade concreta inerente a proteção social destinada ao egresso do sistema prisional no estado do Rio Grande do Sul, teve como fonte fomentadora o próprio relato de egressos do sistema prisional, os quais, momentaneamente encontram-se privados de liberdade. A realidade concreta desvelada e os dados produzidos pelas sucessivas aproximações com o concreto possibilitaram a utilização de um vasto corpo analítico, o qual, foi cientificamente analisado mediante a análise de conteúdo proposta por Bardin.

Os dados coletados e analisados conformaram as categorias empíricas do presente estudo. Durante o processo de análise dos dados, buscou-se agrupar os dados afins inicialmente em “categorias iniciais”, posteriormente categorias semelhantes foram agrupadas em “categorias intermediárias”, por fim, tais deram origem as categorias finais do estudo, as quais, ao longo do processo de análise apresentaram maior relevância e constância. Segue a seguir o quadro metodológico onde são apresentadas as categorias intermediárias e finais construídas no transcorrer do processo de análise dos dados:

Tabela 1 – Categorias empíricas do estudo

Categorias Intermediárias	Categorias Finais
Trabalho	Liberdade, Trabalho e Direitos
Família	
Liberdade	
Direitos Penais	
Direitos Sociais	
Redes de Solidariedade e Terceiro Setor	
Desejos	
Crime	Prisão, Drogas e Crime
Prisão	
Violações ao egresso/ Estigma	
Drogas	

Fonte: elaborado pela autora

Os dados empíricos do estudo serão apresentados ao longo da presente produção, não se relegando a um capítulo específico. Optou-se por um método de exposição ancorado na tradição dialética, a qual, ao contemplar a investigação e a exposição enquanto um todo do processo de

produção do conhecimento, passa a apresentar a produção teórica de forma imbricada a realidade empírica. Sendo assim, as construções teóricas se fazem enriquecidas pela vivência concreta dos sujeitos de pesquisa, os quais, dão voz aos fenômenos teorizados. Os sujeitos de pesquisa foram identificados com pseudônimos, nomenclaturas de sentimentos que de alguma maneira, relacionam-se as suas trajetórias de vida, sendo assim, os entrevistados serão aqui denominados: Vida, Independência, Amaro, Solidão, Resiliência, Resistência, Abandono, Dor, Luta, Perseverança, Sentimento, Relegar.

Ao encontro das apreensões da pesquisadora, dos sentimentos e convicções que foram se construindo [e ainda se constroem] no transcorrer desse estudo, inspirou-se o caráter simbólico do título da presente obra. As grades concretas e materiais que outrora privaram tais sujeitos junto ao cárcere permanecem presentes em sua vivência extramuros, se metamorfoseando, tornando-se a grade invisível que lhe tolhe direitos, liberdade e justiça social. Trata-se da grade invisível da (des) proteção ao egresso prisional, a qual, igualmente lhe mantém cerceado, em partes de sua liberdade, mas especialmente, de seus incontáveis direitos. Sob tal prisma, denomina-se a presente obra: “Entre grades invisíveis: A (des) proteção social ao egresso prisional”.

Destarte, em referência aos aspectos éticos da presente pesquisa, por se tratar de estudo que contemplou a participação de sujeitos sociais, fez-se imprescindível a delimitação de parâmetros éticos que balizassem tal proposta investigativa. Neste sentido, em período anterior a sua realização, a presente proposta de pesquisa foi submetida a apreciação e aprovação do comitê de ética da Programa de Pós Graduação em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, da Escola do Serviço Penitenciário e da Plataforma Brasil. Em relação à pesquisa de campo, por configurar-se enquanto processo que envolve seres humanos, a presente pesquisa reportou-se a **RESOLUÇÃO CNS/MS 196/96** a qual estabelece os parâmetros para estudos em tais situações. Neste sentido, durante o processo de pesquisa prevaleceu os cuidados com a confidencialidade dos dados e com a identidade dos sujeitos participes. Os objetivos da pesquisa, bem como os processos que serão submetidos os seus participes, foram explicitados no termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)¹² e discutidos com os sujeitos antes da sua assinatura. A participação no processo de pesquisa foi espontânea. No que se refere ao armazenamento dos dados, os mesmos foram destruídos após sua análise e utilizados somente para o presente estudo.

Ademais, no que concerne a devolução dos dados aos sujeitos participes, almeja-se que o presente estudo possa ser publicado por meio de artigos científicos, material bibliográfico, ou disponibilização em mídia virtual e impressa facilitada, desta forma objetiva-se que os resultados provenientes deste estudo possam chegar até aos sujeitos de pesquisa. Almeja-se que a discussão aqui proposta possibilite a visibilidade a temática, ampliando os espaços políticos e coletivos de

¹² Vide apêndices.

discussões sobre o mesmo com vistas a qualificação da proteção social ao egresso do sistema prisional. Destarte, planeja-se elaborar um folder que elucide os direitos inerentes ao egresso do sistema prisional com vistas a contemplá-los, tornando-se tal um mecanismo de devolução dos dados do presente estudo, o qual poderá ser viabilizado em parceria com a Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Não obstante, após a conclusão da exposição dos aspectos metodológicos da presente pesquisa, cabe aqui apresentar os conteúdos que serão contemplados nos capítulos subsequentes. Sendo assim, o capítulo introdutório já apresentado, buscou contemplar os caminhos trilhados pela pesquisadora na elaboração da presente pesquisa.

O segundo capítulo da produção, visou propor reflexões acerca da dinâmica capitalista e de sua relação com a emergência da Questão Social. O presente capítulo também contemplará discussões acerca da proteção social e da garantia dos direitos sociais no Brasil contemporâneo, enfatizando os fatores que interferem em sua atual ampliação, tal como a dinâmica da seletividade, focalização, workfare, privatização e mercantilização das políticas públicas. Mediante tal apreensão crítica, a discussão proposta também dará visibilidade a atuação de outros atores sociais e institucionais frente as políticas sociais, tal como o terceiro setor¹³ e as redes de solidariedade. A minimização do estado e a transposição da incumbência de garantir direitos à outros atores sociais e institucionais, traz consigo resquícios históricos da política social, identificando-se a retomada da filantropia, caridade, solidariedade social, etc. As apreensões citadas serão relacionadas a atual proteção social destinada ao egresso prisional, neste sentido, se esboçará o panorama atual da proteção social destinada ao egresso prisional.

O capítulo terceiro capítulo desta produção, promoverá reflexões acerca da questão penal contemporânea, enfatizando aspectos da dinâmica da prisão, da privação de liberdade e da criminalidade. A discussão acerca da proteção social ao sujeito privado de liberdade e ao egresso prisional serão retomadas, com vistas a elucidar o mito dos discursos de “re” – ressocialização reintegração, reinserção social. Destarte, serão apresentadas as categorias finais do presente estudo, as quais, foram elucidadas mediante a exposição dos dados empíricos ao longo desta produção. Sob tal prisma, se apresentam enquanto categorias finais do presente estudo, as denominadas: “liberdade, trabalho e direitos”, “prisão, drogas e crime”. Por fim, a partir dos dados expostos e das discussões teóricas proferidas, um inicial panorama da proteção social ao egresso prisional no Rio Grande do Sul será construído, com vistas a identificar seus limites e possibilidades.

¹³ Instituições do Rio Grande do Sul atuantes no âmbito da assistência ao egresso serão aqui apresentadas. Dentre tais, destaca-se o Conselho Penitenciário e a Fundação de apoio ao egresso do sistema penitenciário (FAESP), ambos atores institucionais do terceiro setor.

2. CAPITALISMO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL

Entende-se que a análise da proteção social destinada ao egresso prisional, ou, a ausência desta, situa-se em uma conjuntura social permeada pela produção e reprodução social do modo de produção capitalista. Para a apreensão da dinâmica capitalista e das expressões da Questão Social provindas de tal contexto, torna-se imprescindível a leitura totalizante que circunda o espectro de vivências violatórias socialmente latentes, especialmente as que concernem ao egresso prisional, bem como, do cenário de desproteção social que o permeia. Sob tal prisma, o presente capítulo problematizará tais aspectos sob a égide de dados teóricos e empíricos, com vistas a reconhecer e contextualizar a realidade concreta.

2.1 Modo de produção capitalista e capitalismo no Brasil

O Brasil, país de desenvolvimento tardio, baseia sua estrutura econômica no modo de produção capitalista. Esse modelo econômico emergiu no século XX, em virtude do aceleração do processo de industrialização e de produção, associado à sua internacionalização e conseqüente expansão. Para acompanhar e programar este processo, as nações latino-americanas tiveram de implantar sistemas modernos de transporte, comunicação, mecanização da produção rural e formas de exploração de recursos naturais e energia.

A modernização das nações, a criação de uma burocracia estatal, a incipiente industrialização, o aparecimento de outras classes sociais – como o operariado e a nova burguesia nacional – dotaram as novas nações de uma estrutura semelhante à dos países industrializados. Parceiros e concorrentes nesse processo de internacionalização do capitalismo industrial, as nações passaram a ser classificadas de acordo com os índices econômicos que diferenciavam como “avançadas” ou “atrasadas”, sendo essa diferenciação uma questão de grau e não de qualidade. (COSTA, 2005, p.191)

A partir dessas novas estruturas econômicas e, em especial, com o advento da implantação da indústria de massa, inverte-se a relação original entre produção e demanda. A produção não se desenvolve mais de acordo com a demanda, mas a supera, criando os excedentes a serem comercializados. É a partir dessa conjuntura que a produção e a circulação dos bens produzidos tornam-se vetores norteadores das relações sociais, sob a face da dinâmica do consumo e das relações de trabalho, respectivamente.

Como ordem natural desse modo produtivo – o qual gera mais ônus que bônus à estrutura social – esse sistema pauta-se genericamente na relação estabelecida entre o Capital *versus* Trabalho. É dessa relação que emergem as suas típicas formas de produção, as quais extrapolam o

âmbito econômico e refletem diretamente nas estruturas sociais de ordem política e social, influenciando nas relações socialmente estabelecidas.

O capital transforma-se em capital efetivo durante o processo de produção. Esse pode se expressar pela face dos meios de produção (mercadorias) e meios de vida (reprodução da força do trabalho). Em meio às relações produtivas capitalistas, determinados segmentos sociais possuidores de poder econômico detêm os meios produtivos, e o restante dos sujeitos sociais possui sua força de trabalho¹⁴ para comercializar em uma relação de assalariamento, conformando a classe operária. É sob essa dinâmica que o mercado do consumo e as relações de trabalho tornam-se características amplamente relevantes desse sistema.

A transformação do dinheiro em capital decompõe-se em três processos inter-relacionados, mas independentes, no tempo e no espaço. O primeiro: a compra e venda dos meios de produção e da força de trabalho que se desenvolve no mercado. O segundo, que se efetiva no processo de produção onde, mediante o consumo produtivo da capacidade de trabalho, os meios de produção transformam-se em produtos, os quais, além de conterem o valor do capital adiantado, contem, ainda, a mais-valia criada. Tem-se aí a produção e reprodução de capital. E o terceiro processo, que ocorre novamente na órbita da circulação, onde se realiza o valor do capital e da mais-valia, mediante a transformação da mercadoria em dinheiro. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2001, p.37)

São esses três passos que sinteticamente norteiam os processos produtivos, ou ainda, que balizam a transformação de dinheiro em Capital. Fica claro que a mercadoria¹⁵ não é apenas aquela

¹⁴ O valor de troca de uma mercadoria possui relação direta com o trabalho social de produção da mesma, sendo assim, o trabalho individual do trabalhador possui igualmente relação estreita com o trabalho geral socialmente latente, tornando este, igualmente uma mercadoria comprada pelo capitalista. Sendo assim, o capitalista compra a força de trabalho por um determinado tempo (dia, semana, mês), e após adquiri-la passa a lhe utilizar fazendo com que o trabalhador trabalhe por tempo determinado. Conforme exímio exemplo proferido por Marx (2010, p.34), “A força de trabalho, é portanto, uma mercadoria, exatamente como o açúcar. A primeira mede-se com o relógio, a segunda com a balança.” Sob tal prisma, depreende-se que o trabalhador troca sua mercadoria, a força de trabalho, pela mercadoria do capitalista, o dinheiro. Ao considerarmos que o trabalhador vende sua força de trabalho por dinheiro, seu salário (preço da força de trabalho), o qual por sua vez, será novamente trocado por mercadorias, pode-se depreender que o trabalhador trocou sua força de trabalho/mercadoria por outras mercadorias, sendo assim, na relação de troca da força de trabalho por outras mercadorias, identifica-se o valor de troca da força de trabalho. O processo de venda da força de trabalho, o produto do trabalhador, ao capitalista faz-se necessário para que o operário possa assegurar a si os meios de vida que necessita. Conforme Marx (2010), o trabalho é a força vital do operário, sua atividade vital vendida para obter sua subsistência, sendo assim, trabalha para viver. O preço de seu trabalho representado pelo salário condiz ao mínimo de salário necessário para a produção e reprodução vital do operário, tal dinâmica inere a toda a classe operária. Destarte, identifica-se que factualmente, a força de trabalho torna-se mercadoria de igual forma as mercadorias produzidas e adquiridas pelo trabalhador para a reprodução de sua vida. O processo descrito torna-se infundável, e por óbvio, torna-se a única alternativa de multiplicação do Capital, efetivada através do trabalho assalariado. Marx (2010) cita que “Multiplicação do capital é, por isso, multiplicação do proletariado, isto é, da classe operária”.

¹⁵ Ao identificar a riqueza da sociedade burguesa enquanto uma imensa acumulação de mercadorias, Marx expõe os duplos aspectos da mercadoria, sendo tais, o valor de uso e valor de troca. Depreende-se por mercadoria é um objeto, ou, coisa qualquer útil a vida, objeto da necessidade humana. Enquanto valor de uso algo que não possui valor senão para o uso pessoal, não adquirindo realidade senão no processo de consumo. Assim sendo, ao produzir algo para o uso pessoal em prol da subsistência, o valor de uso requisita um tempo de trabalho atribuído, sendo tal o trabalho concreto. O valor de uso por si só, dissociado da determinação econômica, não é objeto de análise da economia política, contudo, torna-se seu objeto quando determinado em sua forma econômica, ou seja, o valor de troca. (MARX, 2008). O valor de troca do contrário do valor de uso, não se destina a subsistência limitadamente, do contrário, este busca gerar excedentes com vistas a comercialização de tais mercadorias. Assim sendo, depreende-se que o valor de troca configura-se enquanto uma relação quantitativa onde valores tornam-se permutáveis, tratam-se de produtos que possuem uma magnitude idêntica de troca, apesar de suas diferenças em referência ao valor de uso. Tal equivalência entre as

produzida, acrescida de mais-valia para posteriormente ser trocada por dinheiro na circulação do mercado, mas a venda/compra da força do trabalho também transforma o sujeito/trabalhador em mercadoria central nas relações capitalistas.

É nesse contexto que o trabalho assume centralidade na vida dos sujeitos sociais e as relações de assalariamento tornam-se a motriz central do modo de produção capitalista. A venda da força de trabalho perante relações de assalariamento significa a possibilidade de conquistar os meios para obtenção da qualidade de vida necessária à manutenção da classe trabalhadora e do sistema exploratório vigente, materializada por meio da aquisição de mercadorias (produtos, alimentação). Ao encontro de tais premissas, o relato da entrevistada Vida elucida aspectos da precarização do trabalho sob a face da informalidade, bem como, apresenta as dificuldades que a classe trabalhadora possui em angariar os mínimos sociais para sua manutenção e reprodução, sendo assim:

[...] trabalhava com biscate coisa assim, eu tenho bolsa família, essas coisinhas assim, suficiente nunca é porque tu sabe os filhos da gente vão crescendo e eles querem roupa de marca, querem essas coisas mais cara, mais a gente divide da maneira que dá né, primeiro era nossas coisas necessárias, comida, água luz, a gente aperta daqui se não dá para comprar uma coisa num mês a gente deixa para o outro né, mas graças a deus fome nenhum dos meus filhos passaram. E meus filhos mais velhos, graças a deus estão bem, as vezes me mandam uma cesta básica, me ajudam. (VIDA, 2016)

Em consonância a Marx, aqueles que não conseguem ingressar no mercado de trabalho constituem o exército reserva de desempregados¹⁶, os quais o mercado não consegue absorver.

O trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privação para o trabalhador. Produz palácios, mas cavernas para o trabalhador. Produz beleza, mas deformação para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, mas lança uma parte dos trabalhadores de volta a um trabalho bárbaro e faz da outra parte máquinas. Produz espírito, mas produz imbecilidade, cretinismo para o trabalhador. (MARX, 2008, p.82)

Tais assertivas tornam-se passíveis de verificação junto ao extrato da entrevista do sujeito de pesquisa “Vida”, o qual discorre acerca da dificuldade de inserir-se no mercado de trabalho:

mercadorias (que desconsidera as semelhanças e/ou diferenças qualitativas inerentes ao valor de uso), são mensuradas através do mesmo volume de trabalho idêntico que tais mercadorias requisitaram para sua produção. Este trabalho idêntico representa-se enquanto trabalho uniforme, simples, homogêneo, trabalho idêntico na qualidade e não necessariamente pela quantidade, no qual se exime a individualidade dos trabalhadores, conformando o trabalho geral-abstrato. Esta abstração onde o trabalho de diferentes indivíduos são uniformizados em trabalho não diferenciado, se materializa cotidianamente no processo de produção, onde a conversão de todas as mercadorias em tempo de trabalho, faz com que o trabalho apresentado no valor de troca se defina como o trabalho humano geral, trabalho social e não, o trabalho de distintos indivíduos. Cabe ressaltar que nesta relação, as atividades de trabalho complexo, as quais se elevam acima do nível médio, apresenta-se como trabalho simples composto, o qual passa, enquanto trabalho complexo a representar o equivalente a três dias de trabalho simples. Ao se calcular o valor de troca de uma mercadoria, não basta se antever quantidade de trabalho aplicado para produção do produto final, contudo, há de se atentar para o tempo e trabalho socialmente necessário para a produção das matérias primas que originaram tal produto.

¹⁶ “O exército industrial de reserva, sendo um produto da acumulação, é, também, uma das condições para que esta se efetive. A existência de uma superlotação trabalhadora disponível, independente dos limites reais de crescimento da população, é condição fundamental para o próprio regime do capital. Isto porque, à medida que cresce a força expansiva do capital em face da produção em grande escala, aumenta o ritmo da acumulação, a transformação acelerada do produto excedente em novos meios de produção. A existência de grandes massas de trabalhadores disponíveis a serem imediatamente absorvidas, sem que a escala de produção em outras órbitas seja afetada, é condição para que o processo de acumulação ampliada se renove.” (CARVALHO; IAMAMOTO, 2001, p.59)

É que nem eu disse né, esses direitos da gente chegar num lugar e poder pegar um emprego onde tem uma vaga de cozinheira, faxina, seria bem fácil para mim, a oportunidade de mais emprego seria bem melhor né, talvez as pessoas não fariam tanta coisa errada porque as vezes fazem porque não tem emprego. (VIDA, 2016)

O processo produtivo requer do trabalhador competências múltiplas, a fim de que um número reduzido de assalariados consiga realizar ações que antes necessitavam da atuação de muitos profissionais, eis o processo produtivo associado ao contemporâneo cariz toyotista. Essa é a face das exigências destinadas ao trabalhador, que se torna multifuncional e polivalente, assumindo forçadamente as características e aptidões que o mercado lhe exige. Ao encontro de tais premissas, o entrevistado “resistência”, profere instigantes reflexões acerca de sua inserção no mercado de trabalho no ramo de construção civil, menciona as dificuldades que encontrou em profissionalizar-se e em se adequar as exigências impostas pelo avanço tecnológico:

[...] quando tava na rua ficava, teve épocas que chegava a ganhar mil reais por semana, quando não dava muito certo dava quinhentos, sempre me desdobrei trabalhando, eu aprendi esse trabalho com 14 anos, nunca fiz cursos para obra, sempre quis me aperfeiçoar mais entendeu, porque a obra hoje evolui muito, muita máquina, até quando sair daqui vou estar meio perdido nisso. (RESISTÊNCIA, 2016)

Neste contexto, paulatinamente a subjetividade da classe trabalhadora é capturada¹⁷, sua organização política em classe ameaçada, e disseminada a precarização das relações de trabalho no contexto de alastramento da reestruturação produtiva. Para se compreender as dimensões da reestruturação produtiva, torna-se necessário referenciar a crise econômica emergente em 1970 e as repercussões globais que dela sucederam. A citada crise disseminou a queda geral dos preços e o esgotamento dos meios tecnológicos advindos da segunda revolução industrial. A redução da taxa de lucro e do crescimento econômico dos países, levaram os intelectuais orgânicos da burguesia a questionar o papel do Estado. A defesa de tais intelectuais associava-se a abertura da economia e a reestruturação da base produtiva, projeto este, posteriormente sedimentado através da reapresentação da ideologia liberal, sendo tal, o neoliberalismo.

O debate sobre o Estado interventor Keynesiano, perdeu força, sendo inclusive elencado enquanto um dos motivadores da crise econômica decorrida. Sendo assim, com a tomada do recorte neoliberal, evidenciou-se a impulsão a mundialização do capital. Neste contexto, a desregulamentação do mercado de trabalho e a supressão dos direitos sociais dos trabalhadores tornaram-se interesses defendidos pelo capital produtivo, comercial e financeiro.

¹⁷ No tocante a dinâmica de captura de subjetividade do trabalhador, Marx refere-se a associação do processo produtivo e a conseqüente alienação do trabalhador, os sentidos humanos tornam-se capturados pela lógica mercadológica, desconstruindo paulatinamente sua essência de ser humano, sendo assim, “O homem carente, cheio de preocupações, não tem nenhum sentido para o mais belo espetáculo; o comerciante de minerais vê apenas o valor mercantil, mas não a beleza e a natureza peculiar do mineral; ele não tem sentido mineralógico algum; portanto, a objetivação da essência humana, tanto do ponto de vista teórico quanto prática, é necessária tanto para fazer humanos os sentidos do homem quanto para criar sentido humano correspondente a riqueza inteira do ser humano e natural.” (MARX, 2008, p.110)

Sob tal prisma, se estabeleceu socialmente as estratégias de enfrentamento a crise econômica em voga, a qual prevê a [...] liberalização e desregulamentação da economia e das relações de trabalho, aliadas ao uso de novas tecnologias da informação” (WUNSCH, 2013, p.68). O processo descrito denominou-se reestruturação produtiva, e, se configurou enquanto elemento central frente a recuperação do sistema capitalista e sua contínua ampliação.

É neste contexto que a intensa busca pelo aumento da taxa de mais-valia leva o capital a fomentar a adoção de padrões organizacionais inovadores, caracterizados pela descentralização produtiva via contratação terceirizada e transferência das sedes de produção a regiões onde as relações de trabalho são mais precarizadas e os salários menores. A precarização do trabalho sob a face da informalidade, o não acesso a direitos trabalhistas e o estigma ao egresso prisional no mercado de trabalho, tornaram-se relatos recorrentes entre os sujeitos de pesquisa, conforme pode ser observado a seguir: “Meu trabalho sempre foi informal, é difícil darem serviço a um ex presidiário, ninguém confia, é muito difícil um apoio para conseguir um trabalho.” (DOR, 2016), ademais:

Ah, eu queria ter o direito de trabalhar com uma carteira assinada, ter uma aposentadoria, poder sair todo dia de manhã e saber que aquele emprego é garantido, que esses empregos a gente trabalha por dia a dia, mas e mais tarde? Geralmente eu procurava outros empregos, mas um monte de coisa a gente não tem né, experiência, tem que ter carteira assinada a anos [...]. (VIDA, 2016)

Destarte, entende-se que o supracitado processo de reestruturação produtiva também delinea fatores que inferem na subjetividade do trabalhador, tal mecanismo é utilizado para a perpetuação deste modo exploratório e a minimização de resistências. A cooptação do trabalhador torna-se cotidiana, de empregado passa a denotar-se colaborador, de assalariado torna-se a sujeito ativo na participação dos lucros. O velamento das relações exploratórias de trabalho exigem do trabalhador maior dedicação as suas funções produtivas, conivência as dinâmicas de trabalho estabelecidas e naturalização dos fatores da exploração, eis a captura da subjetividade do trabalhador.

Os preceitos de cooptação do trabalhador e de captura de sua subjetividade têm por objetivo primordial ampliar a produtividade do trabalho, e por consequência, a produção e a taxa de lucro do capitalista. Deste modo “[...] cresceu o desemprego, os salários deixaram de ter aumentos reais, e as condições e relações de trabalho em meio ao desmonte do sistema de proteção social tornaram-se precárias. (WÜNSCH, 2013, p.70-71). A dinâmica de captura de subjetividade do trabalhador também infere em sua organização de classe, diluindo paulatinamente a noção de pertencimento a classe trabalhadora, e por consequência, enfraquecendo os movimentos de resistência, tal como os movimentos sindicais. Essa é a face das exigências destinadas ao trabalhador, que se torna multifuncional e polivalente, assumindo forçadamente as características e aptidões que o mercado lhe exige.

Na verdade, sob capitalismo contemporâneo, o mercado de trabalho foi substancialmente alterado: com a *reestruturação produtiva*, nas grandes empresas e conjuntos de trabalhadores qualificados e polivalentes que mencionamos há pouco e que dispõe de garantias e direitos constitui um *pequeno núcleo*; o grosso dos outros trabalhadores, conformando uma espécie de anel em torno desse pequeno núcleo, muitas vezes está vinculado a outras empresas (mediante a *terceirização* de atividades e serviços) e submetido a condições de trabalho muito diferentes das oferecidas aquele núcleo- alta rotatividade, salários baixos, garantias diminuídas ou inexistentes etc. (BRAZ; NETTO, 2009, p.219, grifos do autor)

Esse processo, somado ao avanço e à implantação de novas tecnologias produtivas, reduz o número de contratações junto aos meios produtivos. O mercado não absorve a totalidade de potenciais trabalhadores existentes, conformando assim, o já mencionado exército industrial de reserva, conforme cunhou Marx. Esse contingente excedente reflete uma das faces perversas deste sistema econômico.

Existem ainda aquelas camadas de classe trabalhadora do exército ativo que vivem de trabalho muito irregular. É a chamada superpopulação intermitente, cujo nível de vida encontra-se abaixo da média da classe trabalhadora. Finalmente excluindo o lupen proletariado, encontra-se a camada social dos trabalhadores que vivem numa situação de pauperismo. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2001, p.61)

A não disponibilização de trabalho formal a todos os sujeitos sociais materializa o ônus do modo produtivo capitalista, o desemprego estrutural. Diversos dos relatos proferidos pelos egressos do sistema prisional elencaram a dificuldade de inserção no mercado de trabalho enquanto um fator limitador a sua permanência em liberdade. A condição do egresso, vulgarmente reconhecido enquanto “ex-presidiário”, endossa o processo de exclusão do mundo do trabalho, direcionando-os ao exercício do labor informal e precarizado, ou mesmo, da prática delitual enquanto fonte de sustento. Ao encontro de tais percepções, o sujeito de pesquisa Luta relata situações em que o estigma¹⁸ por sua condição de egresso do sistema prisional lhe propiciou a exclusão:

Já trabalhei com carteira assinada, nesses dois anos não tive com carteira assinada, eu tentei pegar nos aviários, nesses negócios de perdigão, mas aí eu muitas vezes que eu fui assim chegava dezoito para fazer os exames, aí, dezessete passavam e eu nunca passava por causa da folha corrida, por ter passagem na polícia, muitos empregos me recusaram, bastante mesmo, por ter ficha suja na polícia, no caso, eu

¹⁸ Erving Goffman (1978), em obra intitulada “Estigma”, conceitua estigma enquanto a posse de características divergentes daquelas socialmente consideradas ‘normais e desejáveis’, neste sentido, “O termo estigma foi usado em referência a um atributo profundamente depreciativo” (GOFFMAN, 1978, p.13). O autor indica que muitas vezes a construção do estigma está relacionada a vivências específicas, tal como a permanência em instituições de custódia, as quais balizam a construção de tais mediante seu caráter de fechamento, segregação e apontamento das fragilidades dos sujeitos que nela ingressam. Para o autor, a auto identidade estigmatizada, comum aos discursos dos sujeitos que perpassam por vivências de fechamento, demonstram que muitos dos indivíduos expostos ao processo de deteriorização do seu eu e do conseqüente estigma, acabam por adotar os padrões de ‘normalidade’ socialmente hegemônicos, considerando-se impotentes e passíveis de tratamento discriminatório. Entende-se que o conceito problematizado por Goffman propõe significações válidas acerca da categoria estigma, contudo, ressalta-se que a referência ao referido teórico ao longo dessa produção não significa a concordância a totalidade de sua obra, mas sim, a aceitabilidade pontual aos aspectos teóricos aqui elucidados.

tinha experiência, vontade, tava lá todos os horários que tinha que se deslocar daqui para as cidades para fazer todos os exames, até fazer os exames dava tudo normal, mas aí, acho que quando eles iam olhar se tinham alguma coisa aí eles acabavam vendo aquilo lá, daí, se estivessem em dezoito, dezessete passavam e para mim me davam uma desculpa ou chegavam e diziam, olha Sr. “Luta”, deu todas as vagas já, mas vou ficar com o seu nome se eu precisar, aquelas desculpas sabe, eu já escutei bastante já. (LUTA, 2006, grifos nossos)

Não obstante, salienta-se que o desemprego enquanto uma face da expressão da Questão Social não se apresenta isoladamente, contrariamente a isso, origina outras expressões, tais como a pobreza.

A procura por homens regula necessariamente a produção de homens e assim como de qualquer outra mercadoria. Se a oferta é muito maior que a procura, então uma parte dos trabalhadores cai na situação de miséria ou na morte pela fome. A existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria. O trabalhador tornou-se uma mercadoria e é uma sorte para ele conseguir chegar ao homem que se interesse por ele. E a procura, da qual a vida do trabalhador depende, depende do capricho do rico e capitalista. (MARX, 2008, p.24, grifos do autor)

Em consonância ao exposto por Marx, a entrevistada Abandono retrata aspectos da situação de pobreza vivenciada na condição de egresso prisional. Identifica-se que a situação apresentada pela entrevistada assemelha-se a vivência de inúmeros outros egressos prisionais, especialmente aqueles que após o cárcere passam a vivenciar a situação de rua¹⁹.

[...] porque eu virei uma mendiga né, eu ia para casa, tomava banho, mas as vezes dormia na rua, tinha umas casas abandonadas, as vezes a gente dormia, e eu contava com a caridade das pessoas em outros bairros, no meu bairro eu tinha vergonha né, minha mãe e irmã ficavam com vergonha, nos outros lugares eu ganhava ajuda de roupa, calçado, alimento. (ABANDONO, 2016)

Sob tal prisma, como exposto por Marx, o trabalhador não luta apenas pela sua sobrevivência, “o trabalhador não tem de lutar apenas pelos seus meios de vida físicos, ele tem de lutar pela aquisição do trabalho, isto é, pela possibilidade, pelos meios de poder efetivar sua atividade.” (MARX, 2008, p.25). Em consonância aos preceitos apresentados na exímia obra de Marx, Braz e Netto proferem significativas ressalvas acerca do desemprego contemporâneo,

Nesse plano, o mais significativo é o fato de o capitalismo contemporâneo ter transformado o desemprego maciço em fenômeno permanente – se, nos estágios anteriores, o desemprego oscilava entre “taxas aceitáveis” e taxas muito altas, agora todas as indicações asseguram que a crescente enormidade do exército industrial de reserva torna-se irreversível. Nem mesmo os ideólogos da burguesia escamoteiam esse fenômeno – tratam de naturaliza-lo, como se não houvesse outra alternativa que a de conviver com ele.” (BRAZ; NETTO, 2009, p.220)

¹⁹ Em referência a situação do egresso prisional em situação de rua, ressalta-se a recente dissertação elaborada por Bruno Jaar Karam (assistente social) junto a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, sob orientação da Dra. Maria Carmelita Yazbek, a qual intitula-se “O egresso prisional em situação de rua no estado de São Paulo”.

Segundo a abordagem marxista, é esse modo de produção que conforma as relações sociais. É em meio aos processos produtivos que os homens produzem e reproduzem as condições para sua existência, bem como formulam as ideias e as valorações que mantêm a ordem e funcionalidade desse sistema. As relações de produção conformam e atravessam as relações sociais, tal como se evidencia na própria dinâmica societária, a qual se percebe dividida em classes antagônicas.

O processo capitalista de produção expressa, portanto, uma maneira historicamente determinada de os homens produzirem e reproduzirem as condições materiais da existência humana e as relações sociais através das quais levam a efeito a produção. Neste processo se reproduzem, concomitantemente, as ideias e representações que expressam estas relações e as condições materiais em que se produzem, encobrindo o antagonismo que a permeia. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2001, p.30)

Os autores citados mencionam que o capital torna-se mistificado quando resume esse sistema à dinâmica das mercadorias, mascarando o que de fato representa. Nesse sentido, ao condicionar as relações socialmente estabelecidas, o modo de produção capitalista estrutura-se em meio às relações entre classes antagônicas e não somente de produção e circulação de mercadorias.

Em referência ao antagonismo de classe, Marx junto a obra “Manifesto Comunista”, refere que a sociedade burguesa moderna não extinguiu a latência de distintas classes sociais já sedimentadas no feudalismo, do contrário, estabeleceu novas condições de opressão. “Entretanto, a nossa época, a época da burguesia, caracteriza-se por ter simplificado os antagonismos de classe. A sociedade divide-se cada vez mais em dois campos opostos, em suas grandes classes em confronto direto, a burguesia e o proletariado” (MARX, 2005, p.41)²⁰

Destarte, para Carvalho e Iamamoto capital torna-se mistificado quando resume esse sistema à dinâmica das mercadorias, mascarando o que de fato representa. Nesse sentido, ao condicionar as relações socialmente estabelecidas, o modo de produção capitalista estrutura-se em meio às relações entre classes antagônicas e não somente de produção e circulação de mercadorias. A perniciosa lógica Capitalista descrita por Marx, dissemina socialmente valorações subjetivas dissociadas da noção coletiva e dos sentidos humanos inerentes ao ser genérico, sendo assim,

²⁰ Identifica-se que

a relação conflituosa entre classes sociais apresenta estreita relação com a questão penal, especialmente com fatores como: desigualdade social, crime e seletividade penal. Torna-se consenso que a desigualdade social há longa data agudiza-se, relegando à exclusão social amplos segmentos que se encontram a margem da sociedade do consumo. Não raramente, a criminalidade, em especial, a direcionada contra a propriedade privada, assume caráter de resistência a desigualdade econômica socialmente latente, comumente, motivada pelo motriz do consumo e da auto realização na mercadoria, sendo assim, os delitos de caráter patrimonial alastram-se, disseminando a insegurança social e requisitando o endurecimento das sanções penais. É nesta arena que a pseudo justiça, operacionalizada pelos aparatos judiciários (leia-se, burgueses), acentua a discrepância e os conflitos entre classes sociais, sedimentando a seletividade penal. Conforme Baratta, “O conceito de “sociedade dividida”, cunhado por Dahrendorf para exprimir o fato de que só a metade da sociedade (camadas médias e superiores) extrai do seu seios juizes, e que, estes têm diante de si, predominantemente, indivíduos provenientes da outra metade (a classe operária) [...]” (BARATTA, 2014, p.177). Ao encontro de tais problematizações, Wacquant profere importantes reflexões acerca do aprisionamento massivo de populações pobres, o mesmo nomeia tal fato enquanto a seletividade do sistema judiciário. A estratégia de “penalização” adotada pelo Estado serve como um mecanismo de invisibilização da Questão Social. (WACQUANT, 2003, p.21)

Cada homem especula sobre como criar no outro uma *nova* carência, a fim de forçá-lo a um novo sacrifício, colocá-lo em uma nova sujeição e induzi-lo a um novo modo de fruição e, por isso, de ruína econômica. [...] O homem se torna cada vez mais pobre enquanto homem, carece cada vez mais de dinheiro para se apoderar do ser hostil, e o poder de seu dinheiro cai precisamente na relação inversa da massa de produção, ou seja, cresce a penúria a medida que aumenta o poder dinheiro. (MARX, 2008, p.139, grifos do autor)

Ao se identificar a influência das relações produtivas sobre as relações sociais, deve-se considerar que periodicamente a produção capitalista modifica sua reprodução, recriando-se em meio aos processos históricos, conforme as demandas que se colocam. Normalmente essas modificações são efetivadas como forma de manter este sistema após suas crises cíclicas. Um bom exemplo de uma nova faceta assumida pelo capital na atualidade é sua face financeira, especificamente, o capital financeiro.

A reprodução é a continuidade do processo social de produção, porém, uma continuidade que não se reduz à mera repetição é uma continuidade no decorrer da qual o processo se renova, se cria e recria de modo peculiar. As condições de produção são, portanto, as da reprodução. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2001, p.46)

Outro importante viés representativo da influência do capital sobre as relações sociais é a disseminação social de uma ideologia cooptada aos seus objetivos, a qual se denomina neoliberalismo. O neoliberalismo é a ideologia que norteia as relações capitalistas, definindo suas ideias políticas e econômicas. Traça um perfil à economia, ao Estado e aos sujeitos sociais. No que tange ao Estado, restringe sua interferência no mercado, na economia, fortalecendo a ampliação das políticas financeiras, as privatizações de empresas públicas e incitando a minimização do Estado para com o investimento no setor social. No campo das relações sociais, estabelece novos padrões de sociabilidade, pautados no consumismo, no individualismo, no apartamento social às questões políticas e econômicas. Dessa forma, neutraliza toda e qualquer ameaça à ordem e manutenção da lógica capitalista.

Iamamoto salienta que essa ideologia, que nega os condicionantes estruturais que inferem na vida dos sujeitos, fortalece o ideário de individualização e de culpabilização pelos problemas vivenciados²¹, agravando e naturalizando as expressões contemporâneas da Questão Social.²²

²¹ Situações como a não inserção no mercado de trabalho, a vivência de situação de vulnerabilidade social e de pobreza, tornam-se matizes de responsabilidade dos sujeitos que o vivenciam. Nega-se a noção de conjuntura e os processos que desencadeiam estes fenômenos na realidade microssocial.

²² Ao encontro das problematizações acerca do neoliberalismo, torna-se pertinente a apresentação do conceito de “Penalidade Neoliberal”, a qual, será utilizada nos capítulos seguintes. “A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto no Primeiro como no Segundo Mundo.” (WACQUANT, 2011, p.9) Destarte, cabe salientar que o Estado penal em voga, possui estreita relação com o controle da desregulamentação da economia e a retomada de crescimento econômico, bem como, com o encaminhamento do “exército industrial de reserva”, e do “lupen” do proletariado à instituições disciplinadoras, em prol da sua posterior “reintegração social” na sociedade do trabalho, “Em tais condições, desenvolver o Estado penal para

O aprofundamento das desigualdades sociais e a ampliação do desemprego atestam ser a proposta neoliberal vitoriosa, visto serem estas suas metas, ao apostar no mercado como a grande esfera reguladora das relações econômicas, cabendo aos indivíduos a responsabilidade de “se virarem no mercado”. Todo esse ideário, cai como uma luva na sociedade brasileira, que, como reafirma Chaui (1995a), é uma sociedade marcada pelo coronelismo, populismos, por formas políticas de apropriação da esfera pública em função de interesses particularistas dos grupos no poder.” (IAMAMOTO, 2010, p.141)

Quanto mais altos os índices de produtividade, maiores as taxas de desemprego e pobreza. Conforme Marx,

Mesmo se fosse tão verdadeiro quanto é falso que o rendimento médio de todas as classes da sociedade tivesse aumentado, as diferenças e distâncias relativas dos rendimentos poderiam, contudo, ter-se tornado maiores, e, por isso, as oposições da riqueza e da pobreza poderiam ter-se evidenciado mais nitidamente. Pois, precisamente porque a produção total se eleva e, na mesma medida em que isso acontece, aumentam também as necessidades, apetites e exigências, a pobreza relativa pode, portanto aumentar, enquanto a absoluta reduzir-se. [...] Mas num Estado que avança, que no decorrer de mais ou menos uma década aumenta a sua produção total relativamente à sociedade em um terço, o trabalhador que antes ou depois destes dez anos ganha a mesma quantia, não ficou tão abastado quanto antes, mas tornou-se um terço mais carente. (MARX, 2008, p.31)

Essa afirmativa contradiz a noção de avanço social cunhada por defensores do Capital e defendida pela lógica neoliberal. Eis a realidade, o aumento da riqueza socialmente produzida não significa a distribuição igualitária destes bens, tampouco o aumento do investimento em forças produtivas. Contrariamente a isso, em períodos de apogeu do sistema capitalista, o distanciamento entre as classes sociais a partir da mensuração de sua renda agrava-se, bem como os empregos diminuem, haja vista a adoção de novas tecnologias produtivas.

É nesse contexto que evidenciamos o fetiche que o capital impregna socialmente, banalizando o ser humano e mercantilizando suas relações, por meio da criação de formas de sociabilidade individualistas, superficiais e até descartáveis, como a própria mercadoria. Anulam-se práticas cidadãs e democráticas por meio da naturalização das expressões da Questão Social latentes, silencia-se a desigualdade social e a violência, negando-se seus reais raízes. Como aponta Iamamoto, subordina-se a sociabilidade humana às “coisas” representadas pelo capital mercadoria.

O predomínio do capital fetiche conduz à banalização do humano, à descartabilidade e indiferença perante o outro, o que se encontra na raiz das novas configurações da Questão Social na era das finanças. Nessa perspectiva, a Questão Social é mais do que as expressões de pobreza, miséria e “exclusão”. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social- e dos sujeitos que o realizam na era do capital fetiche. A subordinação da sociabilidade humana às coisas – ao capital

responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (re)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*.” (WACQUANT, 2011, p.12)

dinheiro e ao capital mercadoria-, retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social. (IAMAMOTO, 2010, p.125)

O ônus deste modo de produção materializa-se socialmente na face das expressões da Questão Social. Em meio à modificação das relações e estruturas sociais, as expressões da Questão Social provenientes desse sistema assumiram periodicamente novas roupagens, em consonância e como reflexo da realidade conjuntural de ordem socioeconômica e política.

Para Marx, a propriedade privada nos fez cretinos e unilaterais, passou-se a vigorar o estranhamento dos sentidos físicos e espirituais humanos, os quais resumem-se no sentido de possuir, de ter. Sendo assim, para o autor, a alternativa a esta deletéria dinâmica produtiva que engendra socialmente perniciosos valores circunda o espectro de superação do Capitalismo. A supressão do Capitalismo e da propriedade privada, propicia o retorno do ser humano a sua condição genérica, constituída pelos reais sentidos humanos, dissociados do fetiche da mercadoria. Sendo assim,

A supra-sunção da propriedade privada é, por conseguinte, a emancipação completa de todas as qualidades e sentidos humanos; mas ela é esta emancipação justamente pelo fato desses sentidos e propriedades terem se tornado humanos, tanto subjetiva quanto objetivamente. (MARX, 2008, p.109)

A emancipação defendida por Marx ora apresenta-se enquanto emancipação política, ora, enquanto emancipação humana. Conforme o autor, a emancipação política é a minimização do homem a condição e membro da sociedade burguesa, sendo tal a única tipologia máxima de emancipação possível dentro do modo de produção capitalista. Para Marx,

A emancipação política é a redução do homem, de um lado, a membro da sociedade burguesa, o indivíduo egoísta independente e, de outro, a cidadão do Estado, a pessoa moral. (MARX, 1997, p.51)

Para além da emancipação política, a real e finalística emancipação almejada mediante a supressão do modo de produção capitalista é a emancipação humana. Esta emancipação prevê o retorno do ser humano a sua condição genérica, a organização de sua força social e política em prol uma nova dinâmica societária, equânime.²³

²³ A categoria emancipação humana cunhada por Marx, continuou a ser problematizada posteriormente por teóricos que o sucederam. Dentre distintos posicionamentos marxistas, ressalta-se a obra produzida por Gramsci. Para Gramsci, o ato revolucionário em prol da emancipação humana é complexo e emergirá do concreto, da classe trabalhadora que possuirá a consciência de classe e a hegemonia. O autor amplia os preceitos elencados por Marx e contrapõe a linha ideológica revolucionária defendida por Lenin, contudo, apresenta uma riqueza de processualidade nos atos revolucionários em prol da emancipação. Para Gramsci, a construção de uma nova hegemonia (frente a hegemonia da classe dominante/burguesa), perpassará a latência de um 'novo projeto cultural' inerente a classe trabalhadora, o qual se fará desprendido do domínio ideológico, econômico e político da burguesia. Para o autor, é através da cultura que será possível transpor o momento 'corporativo', chegando ao 'ético político', processo este, denominado "catarse". Este processo possibilitará a passagem da classe trabalhadora da consciência de 'classe em si' para a consciência de 'classe para si', apreensão essencial a criação de um novo projeto societário ancorado nos interesses da classe trabalhadora. Para

Somente quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se converte, como homem individual, em ser genérico, em seu trabalho individual e em suas relações individuais, somente quando o homem tenha reconhecido e organizado suas “forças pobres” como forças sociais e quando, portanto, já não separa de si a força social sob a forma de força política, somente então se processa a emancipação humana. (MARX, 1997, p.52)

Sob tal prisma, Marx ao construir sua extensa e completa obra, explicou fidedignamente a dinâmica do modo de produção capitalista. Ao expor aspectos de seu funcionamento, automaticamente, desvendou as nuances de opressão desse sistema, propiciando a devida visibilidade a Questão social latente, as quais modificam-se paulatinamente agudizando-se em consonância as transformações do capitalismo. Neste sentido, depreende-se que discutir acerca dos aspectos estruturais e conjunturais que circundam as contemporâneas relações societárias torna-se imprescindível para o fortalecimento dos movimentos de resistência e superação a esta dinâmica desigual e opressora, tal como, preconizado por Marx.

2.2 Capitalismo, desigualdade e Questão Social

O ônus do modo de produção capitalista materializa-se socialmente na face das expressões da Questão Social. Em meio à modificação das relações e estruturas sociais, as expressões da Questão Social provenientes desse sistema assumiram periodicamente novas roupagens, em consonância e como reflexo da realidade conjuntural de ordem socioeconômica e política.

Alguns teóricos que problematizam a Questão Social contemporânea sob o prisma de seus condicionantes contemplam uma análise socioeconômica dessa conjuntura, enfatizando a interpretação das transformações nas relações econômicas e no mundo do trabalho atualmente decorrente. Robert Castel (1997) observa a emergência de uma nova Questão Social, a qual se origina das modificações relativas ao trabalho, em especial, o desmonte de seus sistemas de proteção e de sua função integradora. Destacamos na discussão elaborada pelo autor a definição de três categorias centrais acerca do trabalho e das transformações mencionadas, as quais se mostram ligadas à emergência de uma nova Questão Social, nesse sentido o autor teoriza acerca do processo

que a hegemonia dominante, fortalecida pelos aparelhos privados da hegemonia (sedimentados no âmbito da sociedade civil) seja superada, faz-se necessário a latência do momento histórico necessário a ‘crise da hegemonia’. Gramsci compreende o campo da sociedade civil e os consensos de hegemonia que tal lócus produz, enquanto um caminho plausível para a realização de movimentos revolucionários em prol da superação do Capitalismo. O movimento revolucionário adotaria outros delineamentos dos Orientais, e a classe trabalhadora encontraria na sociedade civil os caminhos para seu fortalecimento, através da conquista paulatina dos aparelhos privados da hegemonia e da formulação de novos consensos. A construção de tais consensos, ou seja, de novas hegemonias deslocadas dos interesses da classe dominantes, possibilitará a classe trabalhadora o usufruto do poder de Estado e a disseminação de hegemonia consensual voltada aos interesses da maioria, sendo tal, a dinâmica do Estado ampliado. Depreende-se que as proposições propostas por Gramsci nos Cadernos do Cárcere (volume 3), estabelecem compreensões adequadas a transposição da ordem sociometabólica do capital em prol da emancipação humana.

de transformação do trabalho em emprego²⁴, das modificações na estrutura da sociedade salarial²⁵ e do enfraquecimento do suporte salarial²⁶.

A nova Questão Social hoje parece ser o questionamento desta função integradora do trabalho na sociedade. Uma desmontagem desse sistema de proteções e garantias que foram vinculadas ao emprego e uma desestabilização, primeiramente da ordem do trabalho, que repercute como uma espécie de choque em diferentes setores da vida social, para além do mundo do trabalho propriamente dito. (CASTEL, 1997, p.240)

Já Iamamoto (2006) afirma que a Questão Social contemporânea não se configura como uma “nova questão social”, mas, sim, materializa-se por meio de outras roupagens. Segundo essa análise, a Questão Social origina-se das relações Capitalistas, as quais, independentemente do período histórico, pautam-se na existência do trabalho coletivo e na apropriação privada dos produtos oriundos dessa atividade assalariada de caráter coletivo. Dessa forma, no contexto contemporâneo de mundialização²⁷ do Capital e de transformação nas bases das relações de trabalho e produção, a Questão Social se reconfigura, materializando-se por meio de expressões que refletem o contexto social desigual da atualidade.

Questão Social é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2006, p.27)

A Questão Social manifesta-se socialmente de distintas maneiras, mediante diferentes roupagens. Os relatos proferidos pelos egressos do sistema prisional transpuseram sua exposição a

²⁴ Na teorização acerca do processo de trabalho em emprego Castel destaca que o trabalho não é mais concebido como algo provisório, tal configura-se como o objetivo daqueles que não o possuem, pois, torna-se a via de existência social (Marx). O autor enfatiza o papel da concepção de “sociedade salarial”, em que os sujeitos sociais possuem a inserção social condicionada pelo lugar que ocupam nas relações de assalariamento. Por meio dessa estrutura de sociedade, baseada no trabalho, historicamente definiu-se que esse seria o caminho para uma sociedade mais justa e igualitária, a qual atingiria o “progresso social”. No entanto, conforme o autor, as relações que envolvem tal categoria central modificaram-se e não dispuseram das mudanças esperadas. (CASTEL, 1997)

²⁵ Acerca das modificações da estrutura da sociedade salarial, Castel define que o trabalho e suas respectivas aquisições sociais, dentre eles os direitos sociais historicamente conquistados e legalmente reconhecidos (trabalho vinculado a uma concepção de direito e não somente a uma atividade pontual), passam a ser desconstruídos contemporaneamente. Castel salienta que a trama da instabilidade do trabalho, por ora chamado de emprego, em face ao surgimento dos regimes temporários de trabalho, torna-se alvo de preocupação, juntamente com a questão do desemprego. Dessa forma, tal precarização do trabalho alimenta o desemprego, afetando em maiores proporções os segmentos vulneráveis da sociedade. O autor francês salienta ainda três características atuais relacionadas a emergência da Questão social, sendo elas: “desestabilização dos estáveis” (instabilidade do emprego, desemprego), “instalação na precariedade” (precarização das relações de trabalho) e os “sobrantes” (pessoas que não tem lugar na sociedade e que não estão integrados, não são explorados pois são considerados ‘inúteis’). (CASTEL, 1997)

²⁶ Castel salienta a emergência de novas alternativas à superação da crise apresentada, em que outros protagonistas e novas formas de trabalho emergem. Castel afirma que tais alternativas são interessantes, mas tornam-se marginais, pois não representam alternativas globais ao enfraquecimento do suporte salarial. (CASTEL, 1997)

²⁷ Para Iamamoto, o processo de mundialização do Capital ou da Economia se baseia na atuação dos grupos industriais transnacionais, os quais originaram-se por meio dos processos de fusão e aquisições de empresas em meio a uma realidade de desregulamentação econômica. Tais empresas industriais associam-se a instituições financeiras, passando a comandar o conjunto da acumulação capitalista. (IAMAMOTO, 2010)

diversas manifestações da Questão Social. Dentre as mais citadas, pode-se destacar à exclusão do mundo do trabalho, a drogadição a violência, a pobreza e o estigma. Os extratos empíricos a seguir ilustram a latência de tais expressões da Questão Social:

[...] isso tudo era coisa do meu passado que eu dependia de fazer em uma época da minha vida que meu companheiro foi assaltado, levou um tiro na coluna, ficou dois anos em cima de uma cama, aí eu fui obrigada a eu trabalhar, eu trabalhava honestamente num restaurante no partenon, e daí já não tava dando mais para mim sustentar ele em cima numa cama, e meus outros filhos tudo pequeno no caso, fui mãe de sete né, na época eu tinha ele tudo pequenininho, eu entrei em desespero e fiz essas burrices da minha vida que estou pagando hoje, que foi, sai com umas meninas em umas lojas e tirava tipo umas peças de roupa ou coisa assim né de dentro das lojas para revender, hoje em dia eu me arrependo né, mas não tinha outro jeito, meu marido estava em cima de uma cama. (VIDA, 2016)

A droga chegou nos meus 18 anos, comecei na cocaína, depois crack, o crack uso desde os 20, me trouxe muito problema já, uso há 17 anos, morei várias vezes na rua, por períodos de dois, três, as vezes um mês, saía loquiar e não tinha paradeiro, a família eu não deixava chegar, eles não sabiam onde eu andava. (DOR, 2016)

[...] Sempre trabalhei com prostituição, nunca fiz outra coisa, trabalho desde os quatorze anos nisso. Ah, isso não é bom, mas eu tenho que trabalhar igual para sustentar meus filhos, eu que sustento meus filhos né, sempre sustentei assim. [...] No meu trabalho eu vivo a violência, é ruim né, não sabe se vai sair trabalhar e sai vai poder voltar. Isso me trouxe drogas e crime, foi ruim. (SOLIDÃO, 2016)

Antes de vir para cá, fiquei um ano e dois meses na rua, em liberdade, lá na rua é outra vida, outro mundo, o meu mundo era usar droga, usava droga, ficava em casa depois ia para a rua usar droga, depois voltava, mas pelo menos minha mãe nunca me abandonou. (ABANDONO, 2016)

[...] no furto do passado, era para sustentar a família, era delinquente, pia né, por necessidade, também era viciado em droga [...] (LUTA, 2016)

Dessa forma, a partir da materialização contemporânea da Questão Social por meio de suas novas roupagens, alguns teóricos definem que dentre suas diversas faces, “a mais perversa é a desigualdade econômica, política, social e cultural” (TAVARES, 2009, p.240). A desigualdade social como expressão da Questão Social reflete apenas um dos inúmeros matizes proveniente das relações capitalistas, mas talvez se configure como o mais abrangente deles, o qual origina incontáveis expressões da Questão Social.

Partindo de uma leitura marxista, Marx citado por Tavares (2009) define que a desigualdade social nasce a partir das relações antagônicas de classes²⁸, típicas da estrutura Capitalista, as quais,

²⁸ Partindo de uma análise hermenêutica do Marxismo, para compreender a definição que se atribui à existência de classes sociais antagônicas e a conseqüente desigualdade social, salientamos uma dentre as três leis básicas da teoria Marxista, sendo esta a Lei da Unidade e da Luta dos Contrários – Lei da Contradição. Essa lei constitui-se como a essência da dialética. Parte-se do pressuposto de que a partir de todo desenvolvimento existem os contrários os quais se relacionam diretamente constituindo a contradição/luta dos contrários. Esses em meio a conflitos podem produzir desenvolvimento e transformação. Os contrários não existem sem sua dependência interna, tal fato denomina-se a unidade dos contrários. Tais contrários possuem uma identidade semelhante, mas também a diferença. Dessa forma, dentre as contradições básicas da sociedade coexiste a luta de classes. (TRIVIÑOS, 2008)

não se configuram como a ordem natural societária, mas, contrariamente a isso, refletem a estrutura econômica vigente.

Todas essas formações sociais são compostas por classes antagônicas, isto é, por dominantes e dominados, semelhança que não as torna iguais. [...] Ainda assim todas tem em comum a desigualdade, mas isso não é argumento suficiente para afirmar que a divisão da sociedade em classes é algo natural. A natureza não produz de um lado possuidores de dinheiro e de mercadorias e, de outro, meros possuidores das próprias forças de trabalho. (TAVARES, 2009, p.240)

Compreendemos que a desigualdade social enquanto uma expressão da Questão Social origina-se das contradições socialmente existentes. Dentre tais contradições, damos relevo à apropriação privada da riqueza socialmente produzida como um fator propulsor da conformação social estruturada em distintas classes. Nesse contexto, a Questão Social materializa-se por meio de diversas expressões, tais como o desemprego, a pobreza, a precarização das relações e condições de trabalho, a vulnerabilidade social, a falta de acesso e/ou a inexistência de políticas públicas, a violência e, a criminalidade, dentre tantos outros fatores resultantes dessa ampla estrutura social que se encontram intrinsecamente relacionados à desigualdade social.

2.3 A Proteção Social no modo de produção Capitalista

Neste sentido, o ônus social desencadeado pelo modo de produção capitalista materializado através das citadas expressões da Questão Social, passam a requisitar do Estado intervenções frente às demandas sociais. A atuação do Estado frente a emergência da Questão Social assumiu diferentes características no transcorrer dos períodos históricos, envolvendo a interação de condicionantes históricos, econômicos, políticos e culturais e relacionando-se com as perspectivas políticas e visões sociais de mundo latentes, dentre tais tendências na atuação do Estado frente a política social, Behring (2007) situa três influências distintas, a materializada no contexto do liberalismo (1929-1932), do keynesianismo-fordismo (2ª Guerra mundial a 1970) e do neoliberalismo (a partir da crise de 1973-1974 e ascensão de governos conservadores em meados de 80).

Inegavelmente, a atuação do Estado frente ao enfrentamento da Questão Social materializada através da construção do sistema de Proteção Social, atuou nos distintos momentos históricos enquanto um mecanismo social de minimização das expressões da Questão Social com vistas a possibilitar o pleno avanço das relações capitalistas em meio a sociedade. A linha reflexiva aqui exposta será aprofundada nos próximos subitens da presente produção, contudo, para que se possa depreender adequadamente o conceito de proteção social em meio a sociedade capitalista contemporânea, torna-se necessária a análise das categorias teóricas relacionadas a concepção de Estado enquanto mediador das estruturas de proteção social.

A conceituação acerca das categorias Estado, sociedade, público e privado emergiram em meados dos séculos XVII e XVIII. Neste momento Estado e Governos distinguiram-se, passando o Estado a prover os domínios sobre a sociedade através de aparatos burocráticos, ideológicos legais policiais, estruturando inicialmente o Estado Absolutista Monárquico. Através desta relação tornou-se claro a dissociação dos conceitos de público e privado. Os movimentos democráticos conquistaram neste período a primeira categoria de direitos cidadãos, relacionados aos direitos civis em contraponto aos poderes do Estado absolutista, tal movimento de oposição foi encabeçado pelos intelectuais do liberalismo clássico burguês, tornando-se a contraposição liberal burguesa proferida, considerada de caráter revolucionária, visto que contrapunha os sistemas hereditários, corruptos, privilégios do estado e repressão dos direitos individuais. (PEREIRA, 2009)

Conforme a autora, o conceito complexo de Estado configura-se como um fenômeno histórico e relacional. A dimensão histórica se dá devido ao fato de que se encontra em constante movimentação e transformação, deve ser pensado enquanto um processo. Ademais, articula presente passado e futuro, ou seja, o estado contemporâneo convive com resquícios do passado e com elementos inovadores. O caráter relacional do Estado se dá devido ao fato que não é um fenômeno isolado, encontra-se em constante relação de caráter dialético, a qual se faz permeada pela incessante disputa de posições, oposições sob influência de atores com distintos interesses. Sob tal prisma, só é possível compreender o Estado a partir de suas interdependências, tal como a que mantém com a sociedade, visto que é através desta relação que o Estado contempla diferentes dimensões da vida social, sujeitos e classes.

Assim sendo, depreende-se que o Estado se configura como uma instituição permeada por interesses diversos, tendo como foco central de sua atuação o manejo de tais interesses, sem neutralidade. Poulantzas (apud Pereira, 2009) o define como a condensação das relações de forças, na qual exerce seu domínio através de seu aparato institucional, burocrático, jurídico policial e ideológico, regulando a sociedade em seu conjunto. Apesar da autonomia relativa do Estado frente a sociedade, bem como, frente a classe que o mantém (burguesia), relaciona-se com as demais classes sociais, tal interação ocorre de forma contraditória, contudo, para manter as classes subalternas longe do poder, necessita incorporar interesses desta classe na agenda governamental com vistas a legitimar seu poder .

Foi neste campo de tensões políticas que a preconização legal de direitos civis, sociais e políticos originados de um processo de conquista democrática, suscitaram a emergência das políticas públicas como instrumento de mediação e viabilização. Conforme Pereira (2009), a política pública dirige-se a totalidade social, envolve o Estado no tocante a atenção a demandas latentes e a sociedade no que se refere ao controle democrático do atendimento ofertado. Esta concepção de política reforça o receituário da liberdade positiva através da participação de esferas públicas, de

participação política e cívica. Ademais, a autora reitera o caráter contraditório que permeia as relações entre Estado e sociedade, “campo de conflitos e negociações” que situam demandas diferenciadas.²⁹

[...] A política pública, portanto, é uma “coisa” de todos para todos, que compromete todos os indivíduos (inclusive a lei, que está acima do Estado) [...] o qual envolve tanto o Estado no atendimento as demandas e necessidades sociais, quanto à sociedade no controle democrático desse atendimento. Sendo assim, a realização de tal política exige e reforça a constituição de esferas públicas, isto é, de espaços de todos (e não de *ninguém*, como também é entendido), onde a *liberdade positiva* é condição básica para a participação política e cívica; para o exercício da autonomia de agência e de crítica e para a prática responsável dos direitos e deveres. A esfera pública trata-se, por conseguinte, de um *locus* construído social e historicamente na interconexão da relação entre Estado e sociedade e, como tal, um campo de conflitos e negociações em que entrecruzam demandas diferenciadas e são tecidas deliberações baseadas em “parâmetros públicos que reinventam a política no reconhecimento de direitos”. (PEREIRA, 2009, p.288)

É neste contraditório campo de correlação de forças que emerge o conceito de Proteção Social enquanto arcabouço articulador das políticas sociais e políticas públicas dirigidas a garantia dos direitos coletivos e individuais. Tal arcabouço de Proteção Social assumiu diferentes configurações no transcorrer da história, transitando entre paradigmas como o da benesse, caridade, filantropia à garantia de direitos. Dentre tais abordagens distintas no campo da Proteção Social, pode-se identificar com facilidade um ponto comum entre ambas, o qual se relaciona ao incipiente ou inexistente objetivo de ruptura com os meios de exploração propostos pelo modo de produção capitalista e suas resultantes mazelas expressas pela Questão Social. Conforme Camila Pereira (2013)

Aos que desenvolviam essas formas elementares e indiferenciadas de proteção, e outras mais diferenciadas e específicas, que surgiram posteriormente, parecia que o destino da humanidade seria outro: o de que riqueza socialmente produzida pelo trabalho humano não seria desfrutada por todos, mas por quem detinha os meios de produção e, conseqüentemente, poderes econômicos e políticos para se apropriar privadamente do produto coletivo desse trabalho. Logo, a divisão da sociedade em classes diferentes, como pré-requisito para a instauração das desigualdades sociais, tornou-se aceitável, quando não defendida, a ponto de contar com ideologias e teorias influentes que a justificavam, como as de cunho (neo) liberal. (PEREIRA, 2013, p.15)

Sob tal prisma, depreende-se que a Proteção Social sustenta-se mediante as exigências das distintas classes sociais, tal como, as da burguesia, detentora do poder econômico e político, a qual deseja manter o modo de produção capitalista e suas respectivas altas taxas de lucratividade individual necessitando para tal, da intervenção do Estado através de políticas econômicas em prol

²⁹ O Estado enquanto arena de disputa de diferente projetos, engendra as políticas públicas em igual dinâmica, colocando-as em meio ao confronto de distintos interesses e projetos societários. É nesta arena de disputa que as políticas públicas assumem potencial de contra hegemonia (GRAMSCI, 2002). Tal potencial transformador ancorado no movimento contra hegemônico das políticas públicas será melhor explorado nos capítulos posteriores da presente produção.

do mercado, bem como, de políticas sociais voltadas a minimização da questão social com vistas a manutenção da classe trabalhadora; ademais; as exigências do proletariado, os quais mediante a reivindicação de direitos e melhores condições de vida, tencionam o Estado a materializar políticas públicas e sociais em prol das demandas latentes através de uma mescla de concessões e conquistas. Behring ressalta que “[...] a política social não se fundou, sob o capitalismo, numa verdadeira redistribuição da riqueza.” (2007, p.174). Ao encontro de tais discussões, Pereira (2013) traça importantes contribuições,

[...] Como visto, nas fases mais avançadas do capitalismo o Estado constituiu o grande suporte da proteção social devido à crescente necessidade de regulação das relações sociais e econômicas, que se tornaram mais complexas, e à intensificação dos conflitos de classe. Mesmo na atual fase capitalista, de franca internacionalização imperialista, a proteção social joga um papel importante, que extrapola a tradicional regulação de conflitos: ela constitui também uma força produtiva [...] Assim, ao mesmo tempo em que se volta para o atendimento das necessidades do capital, a proteção social não pode descuidar das necessidades sociais visto que o capitalismo não funciona isento da contradição de ter que atender demandas do trabalho, que podem reverter em benefício para o capital. (PEREIRA, 2013, p. 285)

A categoria proteção social possui caráter complexo, e comumente se faz atravessada por diferentes abordagens e compreensões ideológicas, variando em significado e em seus objetivos finalísticos. A discussão por hora apresentada, parte das configurações da proteção social na contemporaneidade, as quais se veem permeadas pelo recorte neoliberal assumido pelo Estado que estabelece o contraditório dueto entre universalidade x focalização.

Sob tal prisma, parte-se do pressuposto que o neoliberalismo é a ideologia que norteia as relações capitalistas contemporâneas, definindo suas ideias políticas e econômicas. Traça um perfil à economia, ao Estado e aos sujeitos sociais. No que tange ao Estado, restringe sua interferência no mercado, na economia, fortalecendo a ampliação das políticas financeiras, as privatizações de empresas públicas e incitando a minimização do Estado para com o investimento no setor social. O neoliberalismo se configurou como a reação teórica e política do Keynesianismo e ao Welfare State, sendo tal a repaginação do liberalismo promovida por liberais na década de 70 e 80, com disseminação considerável na década de 90 do século passado. A fórmula neoliberal de superação das crises centra-se nos seguintes eixos: rompimento do Estado com sindicatos; Estado mínimo para gastos sociais; estabilidade monetária a priori; disciplina orçamentária voltada a gastos sociais mínimos e manutenção de taxas de desemprego; reforma fiscal diminuindo impostos sobre altos rendimentos; desmonte direitos sociais.

No campo das relações sociais, estabelece novos padrões de sociabilidade, pautados no consumismo, no individualismo da vida dos sujeitos, no apartamento social às questões políticas e econômicas. Dessa forma, neutraliza toda e qualquer ameaça à ordem e manutenção da lógica capitalista.

[...] O que se pode denominar *ideologia neoliberal* compreende uma concepção de homem (considerado atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista), uma concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados) fundada na ideia da natural e necessária desigualdade entre os homens e uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado). Vulgarizando as formulações de Hayek, a ideologia neoliberal, maciçamente generalizada pelos meios de comunicação social a partir dos anos oitenta do século passado, conforme uma espécie de senso comum entre os serviços do capital (entre os quais se contam engenheiros, economistas, administradores, gerentes, jornalistas etc.) e mesmo entre significativos setores da população dos países centrais e periféricos. (BRAZ; NETTO, 2009, p.226-227, grifos do autor)

Quanto mais altos os índices de produtividade, maiores as taxas de desemprego e pobreza. Essa afirmativa contradiz a noção de avanço total cunhada por defensores do Capital e defendida pela lógica neoliberal. Não obstante, no que se refere a relação entre política social e neoliberalismo, a abordagem proposta por Netto (apud Behring, 2009), aponta algumas categorias, com destaque as: desresponsabilização do estado frente a articulação de políticas de redução da pobreza, fundos reduzidos e responsabilização da sociedade civil e terceiro setor, privatização/mercantilização dos serviços x serviços públicos de má qualidade, política focalizadas, emergenciais, assistenciais.

O neoliberalismo ao disseminar socialmente as sustentações ideológicas de “menos Estado social”, também alastra os preceitos relativos ao “mais estado Penal³⁰”. Wacquant cunha o termo “penalidade neoliberal” para designar as deletérias consequências da inferência do neoliberalismo no direcionamento da atuação do Estado, sendo assim:

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social que é a *própria causa* da escalada generalizada de insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto no Primeiro como no Segundo Mundo. (WACQUANT, 2011, p. 9 - grifos do autor.)

Sob tal prisma, revela-se a transição do suposto “Estado Social” para o “Estado Penal”, dinâmica protagonizada inicialmente pelos Estados Unidos através do “hiperencarceramento como uma estranha política antipobreza [...] une a “mão invisível” do mercado de trabalho desregulado ao “punho de ferro” de um aparato punitivo, onipresente e intrusivo. (WACQUANT, 2011, p.19). Depreende-se que o estabelecimento do Estado penal, atua enquanto resposta aos rebatimentos da desregulamentação da economia, da dessocialização do trabalho assalariado e do alastramento da pobreza relativa e absoluta de amplos segmentos sociais, do enxugamento da proteção social e do endossamento do desemprego estrutural e do trabalho precário, sendo assim, amplia-se a

³⁰ O conceito de “Estado penal” foi cunhado pelo autor Loïc Wacquant em obras como: *Prisões da Miséria* (lançada em 1999) e *Punir os pobres: o governo neoliberal de insegurança social* (2009). Sendo assim, preceitos de ambas obras serão apresentados nesta produção, bem como, o conceito de Estado penal será utilizado com vistas a problematizar a redução do Estado social e a maximização do Estado penal.

intensidade do poder policial e judiciário, o que “[...] equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*.” (WACQUANT, 2011, p.12 – grifos do autor). Ao encontro de tais premissas, Wolf teoriza que:

No entanto, a ausência ou o enfraquecimento do Estado como gerenciador da vida econômica e social necessita ser compensada, de alguma forma, com sua outra face – qual seja, aquela dirigida ao controle e à punição. Verifica-se, então, a potencialização de processos legais e extralegais de controle repressivo (aumento de penas, ampliação de tipos penais), bem como processos de criminalização seletiva de movimentos sociais, da juventude e da pobreza. (WOLFF, 2016, p. 9)

O alastramento do Estado penal materializa o crescimento massivo do encarceramento a nível mundial, tal como pode ser observado em estudo recente denominado “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN/2014³¹”, o qual apresenta o Brasil enquanto o segundo país com maior taxa de aprisionamento no período de 1995 a 2010. Ainda de encontro aos dados apresentados pelo referido levantamento, o Brasil apresenta-se enquanto o 4º país com a maior população carcerária do mundo, atingindo um montante de 607.731 pessoas encarceradas, permanecendo na retaguarda de países como Estados Unidos (1º lugar - 2.228.424 pessoas privadas); China (2º lugar - 1.657.812 pessoas privadas) e Rússia (3º lugar - 673.818 pessoas privadas). Nesse sentido, a tabela abaixo ilustra os dados atinentes as citadas taxas de aprisionamento:

Figura 1 - Gráfico: Variação das Taxas de aprisionamento entre os anos de 1995 a 2010

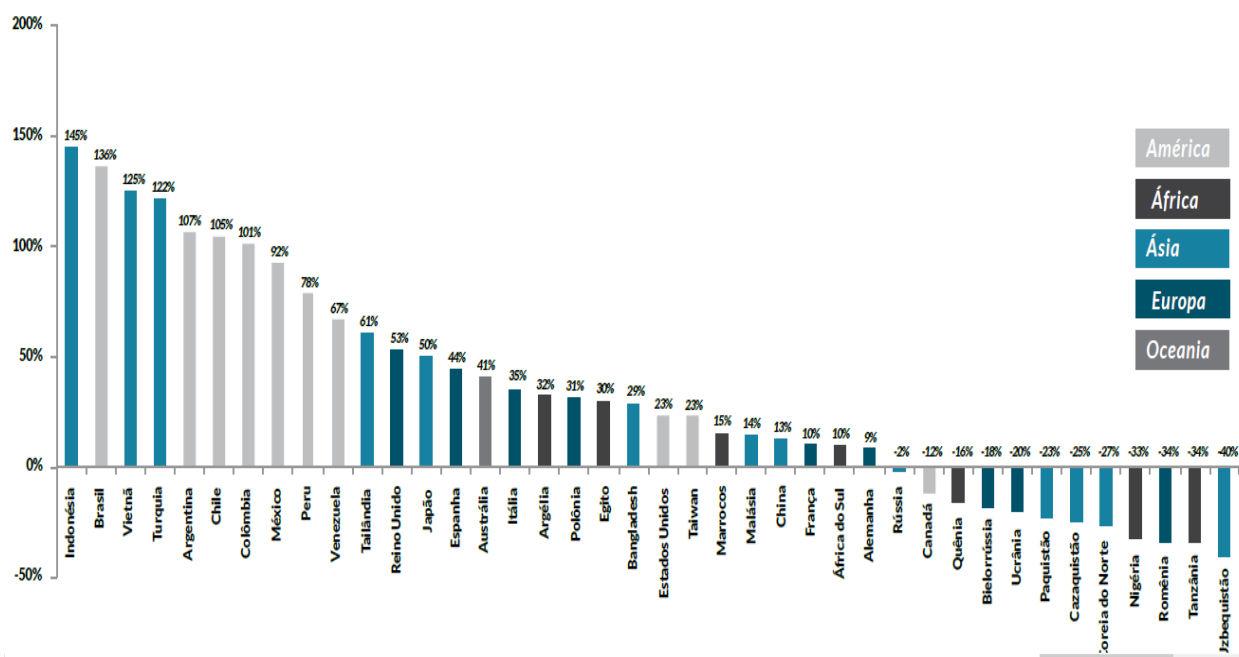


Figura 1 – Gráfico: Variação das Taxas de aprisionamento entre os anos de 1995 a 2010. (Fonte: INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014)

³¹ Infopen – Sistema de Informações Penitenciárias

O alastramento do Estado penal sustenta-se pela disseminação ideológica do ideário punitivo e a formação de novos consensos sociais, os quais passam a balizar a minimização do Estado e o endurecimento de medidas penais. Tais ideários encontram sustentação nos valores neoliberais, tal como, o individualismo, a competição e a coisificação humana, endossando o maniqueísmo “bem x mal”, o qual limita a leitura conjuntural desta realidade, legitimando socialmente discursos de ódio social, os quais, mais do que nunca, ancoram-se na visão meritocrática e individualista que clama pela ampliação do Estado penal de maneira alienada.

Seria preciso reconstituir, ponto a ponto, a longa cadeia das instituições, agentes e suportes discursivos (notas de consultores, relatórios de comissão, missões de funcionários, intercâmbios parlamentares, colóquios de especialistas, livro eruditos, ou para o grande público, entrevistas coletivas, artigos de jornais, e reportagens de TV etc). por meio da qual, *o novo senso comum penal visando criminalizar a miséria – e, por esse viés, normatizar o trabalho assalariado precário – concebido nos Estados Unidos se internacionaliza*, sob formas mais ou menos modificadas e irreconhecíveis, a exemplo da ideologia econômica e social fundada no individualismo e na mercantilização.” (WACQUANT, 2011, p.27 – grifos do autor)

Em referência a problematização crítica dos ‘novos consensos sociais’³², identifica-se que a ideologia do consenso reafirma os preceitos neoliberais enquanto consensos sociais, originando uma concepção totalitária de sociedade. Tornando, dessa forma, a política ausente, pois, declara-se a impossibilidade de legitimar a política democrática, inexistindo concepções contrárias. A ideologia do consenso se estabelece socialmente como verdade única, como algo semelhante ao dogma.

No discurso e ação dos governos liberais, jaz subliminarmente a defesa do consenso de massas para o enfrentamento dos problemas locais e nacionais, que reitera leituras abstratas e a-históricas da realidade social, sem responsabilidades públicas e políticas definidas. Retórica do consenso que pressupõe a adesão e submissão ao *pensamento único*. (SALES, 2010, p.212 – grifos da autora).

³² Em contraposição aos consensos sociais pautados na ideologia neoliberal, Gramsci identifica que a formação consensual possui características que poderiam modificar a cultura via aparelhos privados da hegemonia, consolidando movimentos contra hegemônicos alicerçados nos interesses da classe trabalhadora. Sendo assim, Gramsci compreende o campo da sociedade civil e os consensos de hegemonia que tal locus produz, enquanto um caminho plausível para a realização de movimentos revolucionários em prol da superação do Capitalismo. Conforme o autor, o Ocidente devido a suas particularidades étnicas, culturais e políticas não nutre o campo fértil para o movimento revolucionário aos moldes do decorrido no Oriente, tal como em solo Russo. Desta forma, o movimento revolucionário adotaria outros delineamentos, e a classe trabalhadora encontraria na sociedade civil os caminhos para seu fortalecimento, através da conquista paulatina dos aparelhos privados da hegemonia e da formulação de novos consensos. A construção de tais consensos, ou seja, de novas hegemonias deslocadas dos interesses da classe dominantes, possibilitará a classe trabalhadora o usufruto do poder de Estado e a disseminação de hegemonia consensual voltada aos interesses da maioria, sendo tal, a dinâmica do Estado ampliado. Para Gramsci, o ato revolucionário é complexo e emergirá do concreto, da classe trabalhadora que possuirá a consciência de classe e a hegemonia. (GRAMSCI, 2002)

Silva (2008) salienta que diferentes ideologias materializadas por meio das distintas formas de apreensão do real explicam a questão social e penal sob prismas diversos. Essas divergências ideológicas materializam a luta de projetos ideológicos políticos e societários antagônicos, os quais buscam legitimar seus princípios perante a defesa de um conjunto de preceitos, tais como a “ideologia do consenso”, cunhada por Sales, e que representam a materialização da ideologia hegemônica neoliberal.

É importante salientar que a existência de diferentes formas de apreensão do real (marcadas por bases teóricas diferenciadas e por orientações de classe igualmente diferentes), não elimina, em absoluto, a existência de uma verdade sobre esse real (a sua lógica concreta). Nós a perseguimos, se a capturamos, ainda que nunca exatamente, é outro problema. O mesmo ocorre com as diferentes apreensões sobre a categoria violência e o significado da desigualdade social na ordem burguesa madura ‘abrasileirada’, contaminadas por formas ideológicas que tomam parte do processo como sendo o processo por inteiro. (SILVA, 2008, p.269)

Consta-se, que a incongruente ideologia do consenso de cariz neoliberal, dissemina socialmente percepções destoadas da realidade concreta, contudo, coerentes a um projeto societário excludente, classista e necessário para a sustentação das iniquidades promovidas pelo capitalismo. É sob tal sustentáculo ideológico, que discursos de “mais Estado penal” e “menos Estado social”, ganham legitimidade social. A naturalização das iniquidades invade o imaginário social, contudo, citando Brecht, cabe lembrar:

Nós vos pedimos com insistência
Nunca digam - isso é natural
Diante dos acontecimentos de cada dia.
Numa época em que reina a confusão
em que corre o sangue
Em que ordena-se a desordem
Em que o arbítrio tem força de lei
Em que a humanidade se desumaniza
Não digam, nunca – isso é natural
(BERTOLD BRECHT)

Depreende-se que a maximização do Estado penal em detrimento da minimização da intervenção do Estado para com as demandas sociais, produz rebatimentos deletérios a sociedade, endossando as dinâmicas de violações, desigualdade, pobreza e desproteção. Especificamente frente ao campo social, identifica-se que as tendências de minimização do Estado frente as políticas sociais, a focalização e a privatização dos serviços públicos atendem as supracitadas diretrizes propostas por organismos internacionais, conforme esboçado por Couto,

A orientação de recorte neoliberal consiste em medidas de geração de poupança, combate a inflação com estabilidade monetária a qualquer preço e pagamento da dívida externa, no caso particular dos países endividados do Terceiro Mundo (Fiori, 1997). Essas orientações foram, na sua totalidade, apontadas pelo Consenso de Washington para serem aplicados nos

países de economias periféricas, condicionando, inclusive, a ajuda financeira dos organismos internacionais ao compromisso com o receituário. (COUTO, 2004, p.70)

É em tal contexto que se visualiza o gradativo desmonte dos direitos sociais em virtude do estabelecimento do Estado mínimo para o social e máximo para as políticas econômicas ditadas por organismos internacionais. As políticas universais, destinadas a totalidade da coletividade social, passam a delinear-se pela focalização com vistas a redução do investimento público para com o social. Ao encontro do exposto, Couto (2004) indica que o Estado mantém-se fortalecido no que é necessário ao funcionamento do capital, contudo, as políticas sociais retomam o histórico caráter liberal residual, onde, a focalização e a responsabilização da sociedade civil frente as demandas sociais torna-se a regra. Ademais, somam-se os preceitos do Estado penal, onde:

[...] a redefinição das missões do Estado, que, em toda parte, se retira da arena econômica e afirma a necessidade de reduzir seu papel social e de ampliar, endurecendo-a, sua intervenção penal. [...] Supressão do Estado econômico, enfraquecimento do Estado social, fortalecimento e glorificação do Estado penal. (WACQUANT, 2011, p.20)

No campo da política social, a focalização possui enquanto argumento de defesa a condução de ações governamentais direcionadas a grupos sociais particulares “para melhor atendê-los”. Foi desta noção que emergiu a focalização na pobreza difundida pelo Banco Mundial sob a afirmação que esta seria a forma mais eficiente de alocação de recursos escassos (revigoração lógica meritocrática, defesa “equidade” na focalização). Dentre os pontos críticos das políticas focalizadas, destaca-se os seguintes riscos: “dissociada do objetivo de extensão de cidadania aos pobres, moralização dos problemas estruturais; serviços de baixa qualidade; despolitização e desqualificação das políticas; “cadeias de dependência” relacionadas a meritocracia no acesso as políticas; aumento pobreza ao não abarcar determinados grupos sociais; mais dispendiosas que políticas universais devido a sua necessidade de controle contínuo”. (PEREIRA; STEIN, 2010, p.117)

Noções de empreendedorismo, empoderamento, investimento no capital social, bem como, manejo social do risco assumem caráter central em meio as políticas focalizadas. Destarte, em meados da década de 90, programas de transferência de renda condicionados assumem papel central nas políticas sociais. “Atualmente 19 países da América Latina e Caribe desenvolvem programas de transferência de renda (PTC), com uma cobertura superior a 22 milhões de famílias latino-americanas e caribenhas, das quais 12 milhões estão no Brasil.” (PEREIRA; STEIN, 2010, p.117)³³

O caráter focalizado das políticas sociais na atualidade em detrimento da universalização, apesar de minimizar as manifestações da extrema pobreza³⁴ não modifica o cerne da desigualdade, o

³³ PTC – Programas de Transferência de Renda

³⁴ Assim, apesar dos esforços governamentais, os números revelam que o gasto social até agora investido mostra-se incapaz de garantir direitos sociais e alterar as condições de vida de parcela significativa da população da região que, em

qual se faz atrelado a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Estabelecem-se indicadores para a superação da extrema pobreza, tal como a linha da extrema pobreza proposta pelos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio ditados por organismos internacionais, contudo, ao se focalizar ou restringir a política social a transferência de renda como alternativa a superação da extrema pobreza, desalenta-se uma gama imensurável de outras necessidades, leia-se, demandas sociais latentes e relacionadas a garantia de direitos sociais.

O fortalecimento e a disseminação da focalização no campo das políticas sociais, somadas a responsabilização da sociedade civil frente a atenção a questão social, acenam a um cenário de insuficiência do Estado no tocante a superação da desigualdade social. A abordagem neoliberal e seus condicionantes a política social infere diretamente nos preceitos de universalidade em prol da equidade, culminando com a (des) proteção no campo das políticas sociais. A defesa da universalidade nas políticas sociais torna-se pauta recorrente em meio as lutas por uma sociedade mais igualitária e equânime, a qual possa identificar o “gasto social” enquanto “investimento” público, atribuindo-lhe a devida relevância. Ao encontro de tais preceitos, Pereira e Stein (PEREIRA; STEIN, 2010) proferem instigantes reflexões,

[...] não se considera que a política social sozinha possa reverter um quadro complexo de iniquidades sociais, para cujo surgimento concorreram várias determinações. Se o que se busca, como dizem Theodoro e Delgado (2003, p.122), “é o efetivo enfrentamento desse quadro em sua plenitude e complexidade, é necessário que a ação pública tenha um escopo mais amplo. [...] Essa realidade por si só seria motivo para desaconselhar a ênfase no princípio da focalização como sua melhor condição, a qual, como foi mencionado, desmonta o elo mais importante de possíveis ações concertadas em prol da universalização: a luta por direitos dentro dos limites das sociedades de classe. (PEREIRA; STEIN, 2010, p.126)

É em meio a esta conjuntura, que identificamos a latência paulatina dos demonstres dos direitos sociais, civis e políticos. O discurso proposto pela ideologia neoliberal, coloca a garantia dos direitos sociais enquanto um fator problema ao Estado, tal como elenca Couto,

O ajuste proposto a partir das orientações teóricas neoliberais recoloca a questão dos direitos sociais como um problema a ser enfrentado pela sociedade. Para além das dificuldades de financiamento das políticas sociais, tão discutidas nestes tempos, retoma-se a discussão da concepção, uma vez que nas políticas residuais a pobreza e as desigualdades sociais voltam a entendidas como distorções que serão corrigidas pelo livre desenvolvimento da economia. (COUTO, 2004, p.72)

Outro relevante aspecto inerente ao desmonte dos direitos sociais no campo da política social refere-se a responsabilização da sociedade civil enquanto promovedor de tais, o retorno a

2008, totalizava 180 milhões de pobres (33,0%) – dos quais 71 milhões estavam em situação de indigência (12,9%).(PEREIRA; STEIN, 2010, p.123)

filantropia, ou mesmo, a mercantilização de serviços básicos como saúde, educação e segurança, endossam a retração do Estado frente a oferta de políticas universais. Conforme teoriza Couto,

Já no campo dos direitos sociais, retoma a lógica do mercado e da filantropia para o atendimento das demandas geradas por eles. Se o indivíduo tem dinheiro, deverá comprá-los no mercado, transitando, assim, da ótica do direito para a da mercadoria. Se não possui condições de comprá-los, deverá acessá-los através da benevolência da sociedade, que retoma o papel de responsável por atender às demandas sociais. (COUTO, 2004, p.72)

Ao encontro de tais pressupostos, ressalta-se os relatos proferidos pelas entrevistadas Independência e Amparo. Ambas possuem agravos de saúde e possuem acessos diferenciados ao atendimento de suas demandas. A entrevistada independência acessa tratamento de saúde privado, já a entrevistada Amparo, que é atendida junto a serviços da rede pública de saúde, estava sem acesso aos serviços desde seu aprisionamento. Ambas as vivências elucidam os aspectos teóricos problematizados anteriormente, os quais referem-se a relação da lógica do mercado com as políticas públicas.

Eu tenho vários problemas de saúde [...] eu conseguia tudo particular, no SUS a espera é muito grande, então eu sempre, eu já tive plano de saúde, mas agora por último eu não tenho, eu tinha o plano de saúde da unimed pronto familiar, antes era melhor comprar do que esperar, o remédio para diabetes eu pego no SUS, meu endocrinologista me dá receita para mim pegar e o da pressão também, mas atendimento de consulta é tudo particular. (INDEPENDÊNCIA, 2016)

[...] na verdade eu saí de dentro do fechado com um probleminha né, porque quando eu tava em Guaíba teve um equipe com um ônibus lá fazendo exames, aí eles fizeram o exame de mamografia, aí eu tava, apareceu um nódulo, só que daí, como eu depois saí de Guaíba e voltei para o Madre, aí eu não fiquei sabendo do resultado, aí quando eu vim no dia 16 de janeiro para o semiaberto, eles mandaram um papelzinho para a assistente social falando que tinha dado um problema, que eu tava com um problema, daí claro ela lutou lutou para mim fazer e eu não queria fazer aqui dentro, eu não queria fazer a cirurgia para não sair algemada, tinha vergonha, daí eu peguei e fui fazer o tratamento na rua né, só que daí agora quando eu comecei a fazer lá fora, eu descobri que eu estou com um nódulo aqui, com nódulo os pulmões, daqui para cima estou com bastante nódulos, e aí comecei um tratamento no hospital conceição, e devido agora eu ter voltado para o semiaberto, está interrompido meu tratamento. (AMPARO, 2016)

Em meio a este contexto de (des) proteção social, desmonte de direitos e da atuação do Estado condicionada pela ótica neoliberal, amplos segmentos da sociedade mantêm-se a margem da sociedade do consumo e a espreita da focalização das políticas sociais. Dentre tais segmentos, a presente produção enfatizará a (des) proteção social destinada aos egressos do sistema prisional, pessoas que experienciam os estigmas que circundam a condição de egresso, ou mesmo, “ex-presidiário”, e que, não se tornam alvo das políticas focalizadas do Estado contemporâneo, nem tampouco, acessam seus direitos sociais com efetividade junto as políticas universais.

Somado a minimização de direitos advindas do processo de focalização e seletividade, vigora ainda as limitações tácitas que retroagem paulatinamente a condução garantista, endossando o olhar punitivo e estigmatizador direcionado a segmentos pauperizados da sociedade. Tais práticas,

relacionadas a criminalização da pobreza, reduzem as expressões da Questão Social vivenciadas por tais à condicionantes do livre arbítrio e da meritocracia. Brisola profere importantes reflexões acerca do referido tema:

Por outro lado, a criminalização dos pobres não se constitui em estratégia nova, basta lembrar a *poor law* entre outras legislações que expressam nitidamente as formas de controle dos pobres. A população “disfuncional” ao capital, por sua vez, constrói formas de resistência individuais e coletivas para sobreviver ao ataque das forças instituídas. Neste cenário, o Estado lança mão do aparato policial e do Judiciário no sentido de conter as “classes perigosas”. Na lógica da criminalização, os jovens pobres e negros, a população de rua e os movimentos sociais são alvos preferenciais. (BRISOLA, 2012, p.129)

Em consonância a Brisola (2012), identifica-se que a criminalização da pobreza dissemina consensos sociais que naturalizam as desigualdades socioeconômicas latentes, endossando a requisição social pelo Estado penal. A criminalização da pobreza não circunda restritamente o espectro penal, do contrário, a mesma faz-se igualmente presente na condução de outras políticas sociais, alastrando percepções culpabilizadoras que atuam na naturalização da regressão de direitos. Medeiros profere igualmente instigantes assertivas acerca da referida temática:

A classe pobre é associada ideologicamente, ao que há de mais negativo na esfera nacional: a superpopulação, o vício, o tráfico de drogas, a exploração do trabalho infantil, a violência urbana e a criminalidade. A impunidade para os chamados crimes de *colarinho branco* é aceita e pouco questionada. (MEDEIROS, 2004, p. 110 – grifos do autor)

Sob tal prisma, depreende-se que a produção e reprodução social capitalista, contemporaneamente ditada pelos preceitos ideológicos neoliberais, estabelece limites deletérios ao campo da proteção social, agudizando a latência das expressões da Questão Social e desfigurando sua análise, transferindo-a ao campo da culpabilização individual e da criminalização da pobreza. A conjuntura econômica, política e social delineia um cenário de paulatino retroagir dos aparatos protetivos, resultando no agravamento das expressões da Questão Social como pobreza, desigualdade social, violência e criminalidade. É sob tal égide argumentativa que o próximo subitem da produção irá aprofundar a discussão atinente a proteção social e a garantia dos direitos sociais na atualidade.

2.4 A Proteção Social e os Direitos Sociais

O Estado Social, ou, leia-se, o Estado de bem estar Social não foi plenamente implementado no Brasil. A proteção social nesse país teve sua gênese na década de 1930, estando embrionariamente atrelada ao mundo do trabalho e aos trabalhadores. A amplitude da proteção social brasileira, para além dos trabalhadores formais, viu-se preconizada pela Constituição Federal

de 1988, a qual, em sua redação promissora, voltava-se a lógica da universalidade, contudo, conforme destacado por Silva (2012), tal prerrogativa não foi plenamente atingida, “[...]. Tratava-se de uma lógica menos dependente do trabalho assalariado formal e com vocação universal, porém essa perspectiva não foi plenamente adotada.” (SILVA, 2012, p.35).

Couto (2010) situa temporalmente o movimento de efervescência democrática que circundou a elaboração da Carta Magna, elencando a transição de governos militares a governos civis e o reordenamento da organização política e jurídica brasileira enquanto fatores que interferiram no estabelecimento de novos patamares de relação entre Estado e sociedade, movimento este, iniciado no início da década de 80. “No curso do esgotamento dos governos militares, foi enunciada e promulgada a Constituição de 1988, produto de um processo de disputas democráticas com participação popular” (COUTO, 2010, p.186)

Contudo, os avanços democráticos delineados na Constituição Federal de 1988 coadunam com o momento histórico de alastramento das diretrizes macroeconômicas³⁵ no campo da atuação do estado, desfigurando nas décadas seguintes a materialização dos avanços constitucionais.

Também na década de 1980 os governos que se sucederam assumiram o compromisso de encaminhar as orientações produzidas pelo Consenso de Washington, o que, por si só, criou uma dupla implicação: por um lado houve uma expectativa para com o atendimento aos avanços constitucionais, que ampliavam os direitos sociais e o papel interventor do Estado; por outro, a adoção, na formulação da política econômica nacional, das orientações do Consenso de Washington, indicando a diminuição dos gastos nas políticas sociais e na retirada do campo social (Draibe, 1993; Nogueira, 1988; Fagnani, 1999). (COUTO, 2010, p.140)

Contudo, mesmo em meio a tais paradoxos, Couto (2010) ressalta que avanços foram construídos, propiciando novas dinâmicas organizativas e novas concepções para a área dos direitos civis, políticos e sociais, elucidando uma nova forma de organizar e de promover a gestão do sistema de seguridade social brasileiro. Ao encontro de tais premissas, a autora indica que é no campo dos direitos sociais que os maiores avanços constitucionais são materializados.

Ao inovar preconizando o preceito de universalidade, o texto constitucional, em especial na redação atinente aos seus objetivos, passa a reconhecer as desigualdades do país, direcionando o sistema de seguridade social enquanto uma resposta a solução de tais mazelas.

Nesse sentido, é possível afirmar que, no campo conceitual, a introdução da seguridade como sistema de proteção social, enfeixado pela Previdência Social, saúde e assistência social, é marco no avanço do campo dos direitos sociais no Brasil. Pela primeira vez um texto constitucional é afirmativo no sentido de apontar a responsabilidade do Estado na cobertura das necessidades sociais da população e, na sua enunciação, reafirma que essa população tem acesso a esses direitos na condição de cidadão.” (COUTO, 2010, p. 161)

³⁵ Acerca das referidas diretrizes macroeconômicas relacionam-se os conceitos de focalização, seletividade e privatização dos serviços públicos. Dinâmicas que coadunam as diretrizes delimitadas por organismos internacionais, tal como, Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e prerrogativas constantes no Consenso de Washington. Salienta-se que a presente discussão será aprofundada nas páginas seguintes.

Couto, relembra que tais avanços constitucionais e sua paulatina materialização, não se deram desprendidamente dos históricos traços que delinearam as ações de cunho social. “Ao contrário, traços paternalistas, clientelistas e patrimonialistas têm sido marcas constantes dessa relação, que, ao explicitá-los, retarda a possibilidade de criar condições para o exercício dos direitos, sejam eles civis, políticos ou sociais.” (COUTO, 2010, p. 184)

Ao encontro de tais premissas, a autora sugere que os referidos traços, tuteladores e clientelistas, engendrados na cultura e perpetuados pelo processo histórico, só serão repudiados pela coletividade social mediante o alastramento dos espaços de participação e controle democrático e a participação popular. “[...] não basta nem a existência e nem o reconhecimento da lei para que a vida da população pobre seja alterada. É preciso mecanismos que confirmem o protagonismo dessa população.” (COUTO, 2010, p. 187)

Para além dos referidos desafios, os quais, perpassam por transformações na cultura e no reconhecimento de classe, classe em si, identifica-se que o campo de proteção social e garantia de direitos contemporâneo, se vê fragilizado por alguns outros matizes, os quais, inerem o campo socioeconômico e político. Em meio a tal discussão, será retomado a seguir problematizações acerca das inferências socioeconômicas que contemporaneamente retraem o campo da política social no Brasil, estabelecendo especificidades “anti constitucionais” no campo da garantia de direitos. Ao encontro de tais assertivas, Iamamoto introduz tal problemática,

A hipótese diretriz desta análise é a de que na raiz do atual perfil assumido pela questão social encontram-se as políticas governamentais favorecedoras da esfera financeira e do grande capital produtivo- das instituições e mercados financeiros e empresas multinacionais. Essas são forças que capturam o Estado, as empresas nacionais, o conjunto das classes e grupos sociais que passam a assumir o ônus das “exigências dos mercados”. (IAMAMOTO, 2010, p.115)

Neste sentido, Iamamoto (2010, p.147) indica que a política social contemporânea se faz submetida aos ditames da política econômica, sendo redirecionada ao campo da “[...] privatização, de cortes nos gastos públicos para programas sociais focalizados no atendimento à pobreza e descentralizados na sua aplicação.” No Brasil, tal dinâmica sedimenta-se através dos programas de contra-reforma assumidos pelo Estado, requisitados pelos organismos internacionais.

Em consonância a Behring e Boschetti (2011), o referido processo de contra reforma do Estado brasileiro alastrou-se na década de 90, em meio ao governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. As reformas originadas atendiam aos interesses de mercado e voltavam-se as privatizações e mudanças na previdência social, implementando-se assim, o “projeto para a modernidade”, sob a face crítica de tal fenômeno, o mesmo suscitava um processo reformista neoliberal de ajuste fiscal. “O principal documento orientador dessa projeção foi o Plano Diretor da Reforma do Estado

(PDRE/MARE, 1995), amplamente afinado com as formulações de Bresser Pereira [...]” (BEHRING E BOSCHETTI, 2011, p. 149). Ressalta-se que a referida contra-reforma, encontrou solo fértil no Brasil dado os momentos históricos que a antecederam, tal como a crise econômica da década de 1980 e, parafraseando Behring e Boschetti, as marchas e contramarchas do processo de democratização do país. Frente a tais assertivas:

Aqui ocorreu uma espécie de *aparente* esquizofrenia (Behring, 2003:199): argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado, e por isso seria necessário reformá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos, enquanto a política econômica corria aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro através de uma inserção na ordem internacional que deixou o país a mercê dos especuladores no mercado financeiro, de forma que todo o esforço de redução de custos preconizado escoou pelo ralo do crescimento galopante das dívidas interna e externa. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 152).

No tocante a tais organismos internacionais, cabe a devida explicitação dos conceitos que o legitimam. As dívidas externas dos países periféricos habitualmente têm como credores importantes organismos internacionais ligados a países imperialistas. Tais pendências financeiras colocam os países periféricos em situação de relativa subordinação a tais organismos, ao passo de executar em contrapartida suas diretrizes de fins econômicos e políticos. O processo de reestruturação produtiva, bem como, a transformação das funções do Estado e a financeirização do Capital, apresentam-se como algumas dessas diretrizes.

Nos países do capitalismo periférico a reestruturação produtiva, a financeirização do capital e as mudanças no papel do Estado como estratégias neoliberais de amortecimento aos efeitos da crise, ocorreram em níveis, formas, ritmos e épocas diferentes, de acordo com as características de cada país. Mas, em todos eles, em decorrência de suas dívidas externas essas estratégias de ajustes neoliberais desenvolveram-se sob o comando dos países do capitalismo avançado e, em geral, com a mediação do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Internacional para a reconstrução e o desenvolvimento (BIRD), do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). (SILVA, 2012, p.36)

O modelo de ajuste estrutural proposto pelo Banco Mundial e FMI para as periferias – suscita perda da substância dos estados nacionais. Preceitos como o de tornar-se “competitivo” à economia de exportação implicam na contenção do mercado interno, no bloqueio do crescimento dos salários e dos direitos sociais e na aplicação de políticas macroeconômicas monetaristas (altas taxas de juros). Neste âmbito, Mota reflete:

As saídas adotadas pelos capitais internacionais para restaurar/aumentar os níveis de acumulação e valorização em todos os países de economia capitalista vão desde o desenvolvimento de novas tecnologias, restrições de direitos trabalhistas e outras conquistas sociais até uma forte ofensiva, junto aos países periféricos, no sentido desses contribuírem, de modo mais direto, na transferência de excedentes do valor. Tais iniciativas terão sua maior expressão na emergência e espraiamento de uma nova etapa do capitalismo – o especulativo – na qual o capital produtivo está subsumido ao capital fictício restringindo, significativamente a expansão do capital substantivo na sua capacidade de remuneração. (MOTA, 2012, p.154)

A nova etapa do capitalismo que a autora Mota indica, denominada de capitalismo especulativo, endossa os aspectos deletérios advindos da produção e reprodução social capitalista, agravando fenômenos como o do desemprego estrutural. Tal assertiva se relaciona ao fato que, o capital especulativo utiliza-se dos excedentes para endossar o capital fictício, não se direcionando aos processos produtivos, limitando a expansão do capital substantivo, e por consequência, do emprego.

Conforme ressalta Mota (2012), na América Latina o desenvolvimento do capitalismo especulativo se deparou com condições históricas específicas em meados da década de 90. Neste momento, o discurso hegemônico entre os governantes circundava a noção de crescimento econômico com desenvolvimento social, contudo, mesmo tais premissas não impediram o alastramento da internacionalização da economia, sendo o Brasil incluso na dinâmica geral de ordem especulativa.

Sob tal prisma, os Estados nacionais passam a direcionar sua atuação ao mercado internacional e as exigências que tais os impõem. A autonomia do Estado nacional restringe-se, visto que tal passa-se a se pautar pelas deliberações internacionais, fomentando as estruturas, os incentivos fiscais, a liberalização e desregulamentação interna com vistas a competitividade no mercado de investimentos internacionais. Os processos de desregulamentação do mercado de trabalho, de desmonte da seguridade social, de regressão dos direitos trabalhistas e de privatização do que é público, torna-se a agenda do dia, de forma consoante as exigências propostas por organismos internacionais (privados, e ou, públicos).

Os ditames internacionais inferem igualmente no campo penal, alastrando o consenso de minimização do Estado para com o social e maximização do Estado para com o Capital e para a dinâmica Penal. Conforme teoriza Wacquant:

Designa-se geralmente pela expressão “*Washington consensus*” a panóplia de medidas de “ajuste estrutural” impostas pelos provedores de fundos internacionais como condição para ajudar aos países endividados [...] e, por extensão, as políticas econômicas neoliberais que triunfaram nos países capitalistas avançados ao longo das últimas duas décadas: austeridade orçamentária e regressão fiscal, contenção dos gastos públicos, privatização e fortalecimento dos direitos do capital, abertura ilimitada dos mercados financeiros e dos intercâmbios, flexibilização do trabalho assalariado e redução da cobertura social. Convém doravante estender essa noção a fim de nela englobar o tratamento punitivo da insegurança e da marginalidade sociais que são as consequências lógicas dessas políticas. (WACQUANT, 2011, p.83)

O Estado deixa de ter como sua primazia a defesa do interesse geral, o interesse público, e volta-se ao resguardo dos interesses de vocação particular atinentes ao poder econômico mundializado. Sob tais égides, vislumbra-se a partir do ano 2000, a retomada dos preceitos desenvolvimentistas, agora apresentados enquanto “novo desenvolvimentismo”, o qual conduz a

atuação do Estado em prol “de um desenvolvimento autossustentável desde o ponto de vista econômico e social.” (MOTA, 2012, p. 155)

Sob tal prisma, identifica-se a subalternização do poder político nacional ao poder econômico mundializado, tal como alerta a nível teórico Behring:

No processo de enraizamento dessas novas condições, percebe-se a dissolução da unidade constitutiva do Estado e do capital nacionais. Os Estados nacionais têm dificuldade em desenvolver políticas industriais, restringindo-se a se tornar mais atrativos às inversões estrangeiras. [...] Dentro disso, os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infra-estruturas (sobre as quais não há interesse de investimento privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberação e desregulamentação, em nome da *competitividade*. Nesse sentido último são decisivas as liberalizações, desregulamentações e flexibilidades no âmbito das relações de trabalho – diminuição da parte dos salários, segmentação do mercado de trabalho e diminuição das contribuições sociais para a seguridade; e do fluxo de capitais, na forma de IED e de investimentos financeiros em *portfólio*. Aqui, têm destaque os processos de privatização, reduzindo as dimensões do setor público [...]. (BEHRING, 2008, p. 59)

Ademais, problematiza a patamar poético Chico Buarque:

[...] Num tempo
Página infeliz da nossa história
Passagem desbotada na memória
Das nossas novas gerações
Dormia
A nossa pátria mãe tão distraída
Sem perceber que era subtraída
Em tenebrosas transações [...] (BUARQUE, 1984)

A crise fiscal do Estado, ao contrário do que o discurso neoliberal reitera, não se faz endossada pela ampliação da proteção social aos trabalhadores. Do contrário, o agravamento da crise fiscal do Estado associa-se aos benefícios promovidos pelo Estado ao mercado, o qual se associa a intenção de diminuição do custo do trabalho ao empresariado. O fundo público passa a voltar-se ao interesse e demandas privadas, fato que, combinado a queda da receita e a diminuição da taxa sobre o capital, retroalimentam a referida crise.

Para David Heald (1983), trata-se de uma redistribuição às avessas, que tende a se ampliar na crise, constituindo um Welfare State invisível, o qual beneficia o empresariado. Ou seja, a crise fiscal é induzida não apenas nem principalmente pelas pressões dos trabalhadores por maior proteção social. Este foi, na verdade, um argumento para a defesa neoliberal do corte dos gastos sociais, escamoteando as intenções reais de diminuição do custo do trabalho, ao lado da imposição de derrotas aos segmentos mais organizados dos trabalhadores. É evidente a reorientação do fundo público para as demandas do empresariado combinada à queda da receita engendradora pelo ciclo depressivo e à diminuição da taxa sobre o capital que alimentam a crise fiscal (Anderson, 1995 Chesnais, 1996) (BEHRING, 2008, p. 63)

Sob tal prisma, nesse contexto de crise e regressão da receita pública, os fundos públicos passam a ser disputados. Frente a tal disputa os argumentos de parcos recursos, da inflação e da contenção do déficit público se intensificam, criando o campo fértil ao corte de gastos estatais, em

especial, frente as políticas sociais, denotando assim, o hipócrita discurso de restabelecimento da saúde econômica.

Num contexto em que há pressão pelo aumento do *gasto vis-à-vis* à pressão para uma queda da receita, a disputa pelos *fundos públicos* intensifica-se. Então, sob o argumento da escassez de recursos, de conter o déficit público, ou mesmo, como no caso do Brasil hoje, de evitar a volta da inflação, preconiza-se o corte dos gastos estatais, para o “equilíbrio das contas públicas”, como indicador de saúde econômica. Assim, promove-se, do ponto de vista fiscal, uma mudança de pauta regressiva. (BEHRING, 2008, p. 63 – grifos do autor)

É através do discurso ideológico neoliberal, que as políticas sociais passam a ser concebidas enquanto excesso de Estado, sendo designadas enquanto paternalistas, propiciadoras de desequilíbrios e custosas ao trabalho, devendo ser acessadas através do mercado, na condição de mercadoria. Sendo assim, o direito social passa a retroagir, dando espaço as tendências de desreponsabilização e de minimização dos investimentos do Estado para com a proteção social, delineando o Estado mínimo para trabalhadores e maximizado para o capital. Salienta-se que o processo de minimização os direitos sociais e de realocação dos serviços na iniciativa privada eleva os processos de privatização, transformando as políticas sociais em negócios.

As políticas sociais entram neste cenário caracterizadas por meio de um discurso nitidamente ideológico. Elas são: paternalistas, geradoras de desequilíbrios, custo excessivo do trabalho, e devem ser acessadas via mercado. Evidentemente, nessa perspectiva deixam de ser direito social. Dai as tendências de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social pelo Estado, o que, aos poucos – já que há resistências e sujeitos em conflitos, nesse processo eminentemente político – vai configurando um Estado mínimo para os trabalhadores e máximo para o capital (NETTO, 1993, p.65)

A política social passa a orientar-se pela focalização, com grade ênfase a chamada da sociedade civil e organizações sociais para as demandas latentes. Trata-se da responsabilização da sociedade para com as incumbências atinentes ao Estado, trata-se da retomada de uma espécie de “clientelismo”, onde a sociedade civil torna-se domesticada frente a esses mínimos sociais.

Para a política social a grande orientação é a *focalização das ações*, com estímulo a fundos sociais de emergência, e a mobilização da “solidariedade” individual e voluntária, bem como das organizações filantrópicas e organizações não-governamentais prestadoras de serviços de atendimento, no âmbito da sociedade civil. Aqui, observa-se a emersão de uma espécie de clientelismo (pós) moderno ou neocorporativismo, onde a sociedade civil é domesticada – sobretudo seus impulsos mais críticos- por meio da distribuição e disputa dos poucos recursos públicos para ações focalizadas ou da seleção de projetos sociais pelas agencias multilaterais. (BEHRING, 2008, p.65)

É neste sentido, que a tendência de redução de direitos sob a justificativa de enfrentamento a crise fiscal, propicia novos contornos as políticas sociais. Sob novos delineamentos, no campo das

políticas sociais prevalece “o trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização”. (BEHRING, 2008, p.348)

Para além das dinâmicas de focalização e seletividade das políticas sociais, dissemina-se também, os ideários do *workfare*, os quais, subjulgam a garantia de direitos à contrapartidas produtivas por dos sujeitos sociais. Conforme destaca Raichelis:

[...] a transição para um novo modelo de regulação estatal — o *workfare* — núcleo estruturante do novo padrão de políticas sociais, que busca consolidar nova racionalidade redistributiva, fundada no compromisso obrigatório dos cidadãos de se subordinarem a medidas de “ativação” (políticas ativas de emprego) para a inserção e a integração no mercado de trabalho, como contrapartida do acesso à “proteção social”. (RAICHELIS, 2013, p. 616 – grifos do autor)

Identifica-se que os preceitos do *workfare* associam-se as nuances de precarização estrutural do mundo do trabalho, através das quais se estabelece “um novo padrão produtivo amplamente desfavorável aos trabalhadores, que torna compulsório aceitar qualquer emprego, ainda que indigno, mal remunerado e precário, em troca do direito à sobrevivência.” (RAICHELIS, 2013, p. 616). O ideário do *workfare* reitera os discursos meritocráticos e conservadores, relegando aos sujeitos as incumbências de provimento autônomo de suas necessidades, destoando-se dos preceitos de efetivação dos direitos que lhe são inerentes.

[...] a ideologia do *workfare* propaga-se rapidamente, endurecendo contrapartidas e critérios de elegibilidade (*means testing*), exercendo pressão para que os beneficiários da assistência social pública considerados “aptos ao trabalho” ingressem no mercado a qualquer custo, mesmo que seja para “estabilizar os instáveis” na precariedade laboral e nos baixos salários. (RAICHELIS, 2013, p. 617 – grifos nossos).

Tal perspectiva, somada a focalização e seletividade, emprega ao campo das políticas sociais o contínuo retrocesso da garantias de direitos. Tal cenário, contextualiza as dinâmicas conjunturais socioeconômicas fomentadas pelos ideários neoliberais consonantes a lógica de produção e reprodução social capitalista. Sob tal prisma, Silva (2012), destaca que as medidas utilizadas para o enfrentamento das crises do capital na atualidade atrelam-se ao processo de reestruturação produtiva, o qual se faz sedimentado na superexploração da classe trabalhadora. Aliado a tal processo, pode-se indicar a dinâmica de financeirização do capital e a modificação das funções do Estado, enquanto um conjunto de ações adotadas frente as recessões do capital. Sob a égide neoliberal, dinâmicas societárias foram transformadas, passando a face financeira do Estado a direcionar não só a acumulação, mas também as configurações do Estado e da sociedade e seus movimentos. É neste contexto que desigualdades sociais agudizam-se, as relações de trabalho são maciçamente precarizadas e o Estado volta-se a interesses privados, promovendo investimentos em benefício do capital em detrimento dos investimentos em proteção social.

Nesse contexto, potencializado pelas diretrizes neoliberais, advindas dos poderes imperialistas e impostas aos países de capitalismo periférico, como o Brasil, aprofundam-se as desigualdades sociais, o desemprego maciço prolongado, a desregulamentação e a informalização das relações de trabalho, elevando-se o quantitativo dos destituídos de direitos. O Estado assume nova configuração, com funções cada vez mais vinculadas aos interesses do capital, e o fundo público passa a ter destinação voltada, fundamentalmente, para beneficiar o capital ao invés de investimento em proteção social. Em face disso, intensificam-se a privatização e a mercantilização da satisfação das necessidades sociais [...] (SILVA, 2012, p.30)

É sob tal conjuntura que se vivencia o contemporâneo desmonte da garantia de direitos. Direitos civis, sociais, políticos, os quais compõem os indissociáveis Direitos Humanos, perpassam pelo paulatino desmantelamento, endossando os processos de exclusão social. A discussão específica acerca da garantia dos direitos não pode ocorrer despreendidamente dos prenúncios amplos desta concepção, as quais, inerem a dimensão dos direitos inerentes a humanidade. Acerca desta problemática, Medeiros ressalta que “[...] de forma insofismável, os direitos civis, políticos e sociais passam a integrar, em seu conjunto, em caráter interdependente e indivisível, a categoria ampla dos *Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais*.” (MEDEIROS, 2004, p. 107 – grifos do autor)

A noção de indissociabilidade dos direitos soma-se a concepção de não hierarquização dos mesmos, tal como observa Salo de Carvalho:

Desde a perspectiva crítica, inexistente conclusão diversa senão da impossibilidade de hierarquização ou confronto entre direitos individuais, coletivos e/ou transindividuais, ou ainda da prevalência dos direitos das instituições sobre os demais. O vício potencializado pela perspectiva geracional, cuja virtude é meramente didático-metodológica, é compartimentar os direitos, fragmentando sua unidade e criando falsas dicotomias, como se fosse possível, p. ex., tutelar os direitos sociais sem estarem garantidos os individuais. (CARVALHO, 2013, p. 217)

Sob tal prisma, o compartimento de direitos propicia a criação de falsas dicotomias. A utilização de tal fragmentação poderá tornar a primazia da garantia de direitos individuais o mecanismo de obscurecimento dos demais direitos. Eis a face de hierarquização dos direitos, a qual Carvalho destaca que:

Dos substanciais problemas associados aos critérios artificiais de hierarquização de direitos, os quais permitem que se opte por determinados valores e interesses em detrimento de outros, agregam-se critérios igualmente fictícios, de exclusão de sujeitos da possibilidade de acesso aos direitos humanos. (CARVALHO, 2013, p. 218)

Contudo, dado o recorte metodológico apontado pelo presente estudo, a proteção social ao egresso prisional foi objeto de análise a partir da perspectiva da garantia dos direitos sociais. A autora apresenta coaduna com os posicionamentos anteriormente elencados, os quais, ressaltam a importância de se problematizar a gama de direitos sob a perspectiva de sua indissociabilidade, tendo como primazia a garantia de direitos humanos. No entanto, fez-se necessário a eleição de um recorte metodológico, para fins de aprofundamento conceitual. Sob tal prisma, o recorte metodológico desta pesquisa teve como foco a garantia dos direitos sociais enquanto priori para a garantia de seus demais direitos. Depreende-se nesta abordagem por direitos sociais os constitucionalmente previstos, sendo tais:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010). Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social. [...] (BRASIL, 1988)

Depreende-se que os direitos sociais, assim como, os demais direitos, pertencem essencialmente à dimensão dos *Direitos Humanos*. Indissociáveis e somativos, tais direitos dirigem-se aos sujeitos sociais, sendo tais, resultantes de lutas históricas travadas frente às iniquidades sociais. O desafio que se coloca à materialização dos direitos humanos, em especial, os direitos sociais, inere à contradição germinal solidificada através das injustiças sociais intrínsecas à dinâmica capitalista. É neste conflituoso contexto, que a luta incessante por direitos pressupõe a construção paulatina de novos padrões de sociabilidade, onde, factualmente, direitos previstos encontrem terreno fértil para sua concreta efetivação, sob tal prisma, Medeiros destaca:

Referenciado, portanto, por todo um arcabouço legal, de caráter internacional, é o Estado o responsável pela garantia do direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal; de não ser torturado nem escravizado; de não ser detido ou exilado arbitrariamente; à igualdade jurídica e à proteção contra discriminação; ao julgamento justo; às liberdades de pensamento, expressão, religião, locomoção e reunião; à participação na política e na vida cultural da comunidade; à educação, ao trabalho e ao repouso; a um nível adequado de vida, abrangendo questões de saúde, moradia, seguridade social, proteção do meio ambiente, da família, da velhice, da infância e da adolescência, do incapaz, dentre outros. Contudo, a efetividade desses direitos – especialmente que dizem respeito à proteção social e à garantia de acesso igualitário a bens e serviços socialmente produzidos – cuja materialidade se traduz através de políticas públicas executadas na órbita do Estado, está atrelada às condições econômico-políticas e à base fiscal estatal. (MEDEIROS, 2004, p. 107-109)

É neste cenário contraditório que se aloca a problemática da proteção social ao egresso prisional sob a face da garantia dos direitos sociais. O desafio da garantia de direitos torna-se ainda mais complexo quando referente a minorias socialmente invisibilizadas, e consensualmente, descaracterizadas de sua noção de sujeitos de direitos. A discussão a seguir aprofundará aspectos inerentes aos desafios no campo da garantia de direitos.

2.5 A Proteção Social e a emergência de outros atores institucionais e sociais

A partir da conjuntura social anteriormente proclamada, torna-se válida a identificação dos atuais delineamentos da proteção social, a qual se faz permeada pelo progressivo movimento de desresponsabilização do Estado. Identifica-se que frente a tal retração, novos atores institucionais e sociais entram em cena, responsabilizando-se por demandas atinentes à intervenção estatal, sendo tais: redes de solidariedade, organizações sociais, instituições filantrópicas, terceiro setor, etc. Cabe ressaltar que tal dinâmica se fez legalmente legitimada através da implementação dos processos de reforma do Estado decorridos na década de 1990, especialmente por meio do Programa de Publicização, conforme teorizam Behring e Boschetti:

Outro aspecto de destaque na “reforma” do Estado foi o *Programa de Publicização*, que se expressou na criação das agências executivas e das organizações sociais, bem como da regulamentação do terceiro setor para a execução de políticas públicas. Esta última estabeleceu um Termo de Parceria com ONGs e Instituições Filantrópicas para a implementação das políticas. A essa nova arquitetura institucional na área social – sempre ignorando o conceito constitucional de seguridade – se combinou com o serviço voluntário, o qual desprofissionalizava a intervenção nessas áreas, remetendo-as ao mundo da solidariedade, da realização do bem comum pelos indivíduos através de um trabalho voluntário não-remunerado. (BEHRING E BOSCHETTI, 2011, p. 154 – grifos do autor).

Através das reformas de cunho gerencial incorporadas pelo Estado em consonância as prerrogativas interpostas por organismos internacionais, identifica-se que a atuação do poder público frente as demandas socialmente latentes assume paulatinamente novas características. Silva (2010), salienta que a reforma do Estado no Brasil acarretou a desestatização. Preceitos como o de eficiência, produtividade e qualidade nas ações do estado passam a ser requisitadas, sendo assim, parte-se da compreensão equivocada, mas socialmente hegemônica, em que o “público é improdutivo” e o “privado é eficiente”, sendo serviços públicos transferidos para instituições privadas. Ao encontro de tal premissa, soma-se também a paulatina redução de aplicação dos recursos públicos frente ao campo dos serviços sociais.

No Brasil, a *reforma* do Estado significou *desestatização*. Em nome da eficiência, da produtividade e da qualidade, a produção estatal de determinados bens e serviços é transferida para agentes do setor privado, inclusive na área das políticas sociais, como procuro demonstrar adiante. Observa-se uma clara tendência de restringir ou modificar a ação do Estado seja pela redução da aplicação de recursos públicos, seja pela transferência de responsabilidades para instituições privadas, consideradas de interesse públicos, embora não sejam, estatais, mas com o aporte de recursos do orçamento público. (SILVA, 2010, p. 140-141 – grifos do autor)

Nem mesmo a agudização da questão social na cena contemporânea redireciona a ação pública ao aumento de investimentos no aparato de proteção social, do contrário, identifica-se os

movimentos de privatização e de responsabilização da sociedade civil frente as demandas sociais, enquanto a ordem do dia. Práticas históricas no campo das ações sociais são revisitadas, dentre tais, as ações filantrópicas e as práticas de benemerência, denotando o despreendimento do status de direito e associando-se aos preceitos meritocráticos.

Por outro lado, as múltiplas manifestações da questão social, sob a órbita do capital, tornam-se objetos de ações filantrópicas e de benemerência e de “programas focalizados de combate a pobreza”, que acompanham a mais ampla privatização da política social pública, cuja implementação passa a ser delegada a organismos privados da sociedade civil, o chamado “terceiro setor”. (IAMAMOTO, 2010, p. 155)

Ao encontro de tais teorizações, cabe ressaltar que o marco regulatório que balizou a atuação da sociedade civil e terceiro setor, foi formulado em meio ao Plano de Reforma do Estado, sendo o plano materializado nos anos de 1998 e 1999. A seguir, Silva designa três modalidades de organizações previstas em tal legislação:

Sob a preocupação de estabelecer um marco legal e regulador- compatível com o Plano de Reforma do Estado – das ações entre Estado e organizações da sociedade civil prestadoras de serviços sociais, foram promulgadas , em 1998 e 1999, leis voltadas para três modalidades de organizações: organizações sociais, organizações filantrópicas e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), o chamado *terceiro setor* .(SILVA, 2010, p. 141)

Ademais, Silva (2010) designa enquanto organizações sociais aquelas que se destinam a oferta de serviços de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, meio ambiente, cultura e saúde, bem como, as organizações filantrópicas (cunho assistencial social beneficente e gratuita). “Enquanto no terceiro setor, *organizações da sociedade civil de interesse público* (OSCIPs), enquadra-se nos mais variados serviços, desde a assistência social até as tecnologias alternativas.” (SILVA, 2010, p.141 – grifos do autor). Por fim, a referida lei estabelece um rol de organizações não contempladas na categoria de OSCIPs, sendo tais: sociedades comerciais, partidos e suas fundações, instituições religiosas, entidades de benefício mútuo, sindicatos, cooperativas, etc.

As organizações sociais, filantrópicas ou de terceiro setor alastram-se paulatinamente, assumindo uma papel significativo frente à execução das políticas públicas. Seja através da privatização dos serviços públicos, os quais passam a ser exercidos através de organizações sociais (dinâmica amplamente difundida na política de saúde), ou ainda, frente a execução de serviços junto a organizações que pautam sua ação pela noção de caridade, benemerência ou filantropia. Em qualquer uma das situações elencadas, o paradoxo que se impõe é a desfiguração da conotação de direito.

Todavia, a despeito da crescente importância do *terceiro setor* no âmbito da gestão da reprodução social, não há razões para supor que os principais problemas sociais do país serão equacionados por esse segmento da sociedade civil. As *novas solidariedades* podem representar, no âmbito do chamado *terceiro setor*, ampla mobilização da sociedade civil na

defesa de direitos, no controle social das ações dos poderes públicos, no combate às variadas formas de exclusão social [...] Mas, as ONGs não substituem o Estado em sua missão intransferível de gestor de políticas sociais sob a perspectiva de justiça social. (SILVA, 2010, p.150- grifos do autor)

Silva (2010) alerta que, a mobilização da sociedade civil possui grande relevância frente aos movimentos de controle social e combate as exclusões sociais, contudo, as ações desenvolvidas pelas instituições da sociedade civil não substituem o Estado da incumbência de gerir e implementar políticas sociais. A tomada da responsabilidade pela sociedade civil frente a execução das políticas sociais, remonta aos processos históricos relacionados a filantropia, caridade e benemerência.

O termo filantropia- que significa *amor à humanidade* – remete às noções de benemerência e de caridade. Com o Estado não cumpre seu papel social e o mercado, seletivo e excluyente, não satisfaz as necessidades sociais de amplos segmentos da população, a sociedade reserva-lhes a benemerência. (SILVA, 2010, p.154, grifos do autor)

Ao encontro de tais premissas Behring e Boschetti indicam que tal panorama, para além de remontar a responsabilização de organizações da sociedade civil frente a viabilização das políticas sociais, também indica o retorno à família enquanto promotora de tais, tal como destaca as autoras: “agentes do bem estar, substituindo a política pública. Ao não se constituir como uma rede complementar, mas assumir a condição de “alternativa eficaz” para viabilizar o atendimento das necessidades [...]”(BEHRING E BOSCHETTI, 2011, p. 162). Tal regresso aos históricos mecanismos de proteção social filantrópicos e caritativos, bem como, a responsabilização das famílias e a requisição da solidariedade social frente as demandas latentes, delinea-se o retrocesso social no campo da política social.

Conforme ressalta Silva (2010), a operação de reinvenção do governo através da contra reforma do Estado brasileiro, encontra na cidadania empresarial e na solidariedade da comunidade o respaldo necessário as ações de minimização do estado em favor dos interesses de mercado e em contraposição a efetivação dos direitos sociais. Sob tal prisma, Silva teoriza que:

Os apelos à solidariedade da sociedade civil, à responsabilidade social das empresas, ao voluntariado e mesmo às famílias representam um estímulo à emergência, ao protagonismo, à organização e à criticidade de variados sujeitos e interlocutores na busca de novas formas de gestão social frente ao esvaziamento deliberado das funções de produtor, gestor e prestador de serviços do Estado, progressivamente reduzido às funções de regulador e financiador da seguridade social (SILVA, 2010, p. 167)

Sob tal prisma, identifica-se que a emergência de atores institucionais no campo do terceiro setor remonta o retorno a histórica concepção histórica de práticas interventivas de assistencialização as expressões da Questão Social emergentes. A concepção de direito se fragiliza, abrindo espaço a concepções de solidariedade social e assistência paliativa as demandas latentes. É neste cenário, que atores sociais igualmente se solidificam, tal como as redes de solidariedade.

Habitualmente, as redes de solidariedade compõe-se pelos grupos familiares, relacionais e pelas comunidades, as quais, mediante a disseminação dos ideários de solidariedade social, tomam para si responsabilidades do poder público, desresponsabilizando-os da incumbência de garantir universalmente direitos.

Ao remontar ao discurso da solidariedade social, as redes de solidariedade socialmente vigentes e paulatinamente ampliadas, retornam a leituras individualizantes das expressões da Questão Social, atuando paliativamente frente a demandas sociais sob a lógica de superação de “problemas individuais”, endossando o ideário positivista de harmonia social e de culpabilização individual frente aos “desajustes” existentes. Ao disseminar tais concepções, evidencia-se que a noção democrática de garantia direitos se fragiliza, fortalecendo os pressupostos de responsabilização individual frente a solutividade de agravos de ordem social que inerem a conjuntura latente.

3. PROTEÇÃO SOCIAL AO EGRESSO PRISIONAL

A partir da análise de conjuntura promovida no capítulo anterior, a discussão ora apresentada prosseguirá no caminho do desvelamento das nuances da (des) proteção social destinada ao egresso prisional no contexto contemporâneo gaúcho. Aspectos da discussão penal serão apresentados, com vistas a contextualizar a vivência do egresso prisional no período cárcere e pós cárcere. Destarte, análises específicas acerca da (des) proteção social a tal segmento serão aprofundadas, para fins de reconhecer através dados empíricos, ou seja, da realidade concreta, os limites de efetivação dos discursos “re” – ressocialização, reinserção e reintegração social - do egresso prisional. Ademais, o preliminar panorama da (des) proteção social ao egresso prisional no estado do Rio Grande do Sul será traçado, com vistas a se reconhecer as necessidades e possibilidades da atuação do Estado frente a tal demanda.

3.1. Sistema prisional e Privação de Liberdade no Brasil

Contemporaneamente a temática penal tem propiciado a emergência de estudos teóricos e científicos de diferentes tipologias, cada qual, com sua plausibilidade frente ao ramo do conhecimento que problematiza. Entende-se que para se analisar a vida pós cárcere do sujeito egresso prisional, torna-se imprescindível ponderar as vivências perpetradas pelo cárcere. Sob tal prisma, a problematização acerca da dinâmica prisional e do processo de privação de liberdade serão aqui elucidados de forma breve, com vistas a endossar o olhar voltado a totalidade em que se insere o egresso prisional.

Historicamente as prisões integraram as dinâmicas sociais, apresentando-se enquanto uma instituição coletivamente necessária. Junto a escolas, igrejas, cemitérios e palácios governamentais, as prisões delineavam as conformações da organização social. Conforme Foucault (2014, p.223), “A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão”.

Goffman teoriza que as instituições totais caracterizam-se por serem mais “fechadas”, possuindo barreiras físicas que simbolizam seu distanciamento com as relações sociais e com o mundo externo, assim, costumam deter parte do tempo de seus integrantes dando-lhes aspectos de seu mundo. O autor situou as casas prisionais em um terceiro grupo de instituições totais, ressaltando que historicamente tal foi organizada para proteger a sociedade, não importando o bem estar das pessoas isoladas.

As instituições de nossa sociedade podem ser, a grosso modo, enumeradas em cinco agrupamentos. (...) Um terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui um problema imediato: cadeias penitenciárias, campos de prisioneiros, campos de concentração. (GOFFMAN, 2010, p.17)

Em complemento, Foucault afirma que desde seus primórdios, as prisões tiveram por objetivo primeiro a transformação dos indivíduos, ou seja, a docilidade de seu corpo e de seus atos através da estruturação do panóptico do poder, o qual sedimenta-se nos atos de vigiar e disciplinar. Não obstante, o autor problematiza relevantes aspectos acerca das transformações das penas durante o processo histórico, conforme Foucault (2014), as penas dirigidas aos sujeitos que cometiam crimes inicialmente possuíam caráter de suplício físico, ou seja, violações corporais, tortura e morte. Com o passar do tempo, a comoção popular requisitou das figuras de poder (naquele momento os Reis, Clero e Juízes), a modificação da brutalidade das penas, a definição de seu caráter germinalmente corretivo, sendo assim, do suplício físico transitou-se para o suplício tácito. “Punições menos diretamente físicas, uma certa discrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação [...]” (FOUCAULT, 2014, p.13)

Nesta nova dinâmica, a dor física deixa de ser um elemento da pena, o corpo adentra em um sistema ordenado de repressão, coação, privação e disciplinamento. Sendo assim, “O castigo passou a ser uma arte das sensações insuportáveis a economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justicáveis, tal se fará a distância, propriamente, segundo regras rígidas” (FOUCAULT, 2014, p.16). A passagem das penas físicas as estruturas violatórias veladas não representa uma pseudo evolução, ou mesmo, a humanização dos castigos (se é que isso é possível), do contrário, as prisões e suas penas permaneceram tão deletérias e violatórias quanto as antigas, assumindo ineditamente um arcabouço de procedimentos disciplinares e rotinas prisionais mortificadoras às pessoas segregadas.

A manutenção das prisões e das relações de hierarquia e poder que lhe são comuns, são denominadas por Foucault de panópticos de poder. Tal panóptico sedimenta-se na arquitetura prisional construída de maneira a facilitar a vigia e impedir a comunicação/interação entre pessoas. O objetivo primeiro de tal estrutura é o funcionamento automático do poder através dos reflexos que suas dinâmicas desencadeiam nos sujeitos presos.

[...] o panóptico pode ser utilizado como máquina de fazer experiências, modificar o comportamento, treinar ou retrainar os indivíduos. Experimentar remédios e verificar seus efeitos. Tentar diversas punições sobre os prisioneiros, segundo seus crimes e temperamento, e procurar as mais eficazes. [...] O panóptico é um local privilegiado para tornar possível a experiência com homens, e para análise com toda certeza as transformações que se pode obter neles”. (FOUCAULT, 2014, P.197/198)

Dessa forma, depreende que o panóptico do poder teorizado por Foucault impregna as estruturas materiais (arquitetônicas) e simbólicas das relações intramuros, disseminando a hierarquia de poder e promovendo o alastramento de violações através das interações cotidianas. Em contribuição ao supracitado autor, outro teórico profere relevantes contribuições no que se refere as dinâmicas das instituições totais, tal como as prisões. Goffman refere-se as rotinas perceptíveis em instituições totais, o autor parte de um estudo realizado junto a um manicômio, no entanto, observa-se que as dinâmicas disciplinantes das rotinas cotidianas padronizadas são as mesmas evidenciadas junto a realidade prisional.

(...) Em primeiro lugar, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois uma atividade leva um tempo predeterminado, à seguinte, e toda sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição (...). (GOFFMAN, 2010, p.18)

O estabelecimento de rotinas padronizadas, disciplina, a imposição de atividades, bem como, a recusa ao arbítrio ou mesmo a individualidade dos sujeitos privados, ocasionam a estes sujeitos deletérias repercussões de diversas ordens. Conforme Foucault (2014, p.134), “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos dóceis”, sendo assim, parafraseando o autor, a disciplina almeja aumentar as forças do sujeito em termos econômicos de utilidade e diminuir suas forças em termos políticos, alcançando a obediência.³⁶

O ingresso em instituições totais inicia o processo de transformações no papel individual do interno. O seu eu é paulatinamente mortificado. Uma sistemática mudanças de crenças, vivências e significados ocorre, a separação entre interno e mundo externo pode causar a ‘ primeira mutilação do eu’.

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos e degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. (...) Nas instituições totais, ao contrário, a participação automaticamente perturba a sequência de papéis, pois, a separação entre o internado e o mundo mais amplo dura o tempo todo e pode continuar por vários anos. Por isso ocorre o despojamento do papel. (...) Embora alguns dos papéis possam ser restabelecidos pelo internado, se e quando ele voltar para o mundo, é claro que outras perdas são irrecuperáveis e podem ser dolorosamente sentidas como tais.” (GOFFMAN, 2010, p. 24/25)

³⁶ Foucault (2014), ao problematizar aspectos da disciplina, a expande as demais instituições sociais, não atendo-se unicamente as prisões. Conforme o autor, o treinamento dos corpos a docilidade, as relações de poder que engendram e possibilitam tal prática, estão presentes em instituições sociais como escola, exército e afins.

A entrevistada Sentimento profere significativos relatos acerca das dificuldades que a segregação lhe impôs, as quais, de certa maneira relacionam-se aos processos de despojamento e mutilação do “eu” a que foi submetida, tendo de abdicar os papéis que desenvolvia no âmbito extramuros:

“ [...] eu tô com muitas saudades da minha família, das minhas filhas, tem a Brenda de 8 e a vitória de dois anos, está sendo difícil, muito difícil, eu tô há oito meses no fechado, antes disso tava na rua pela droga, mas sempre convivia com minha família.” (SENTIMENTO, 2016)

A desfiguração pessoal prossegue através do despimento de sua aparência usual (retirada de bens individuais), bem como, através da desfiguração por mutilação do corpo, tal como indignidades físicas, humilhações (relações hierárquicas), indignidades e desrespeito a fala, violação da reserva dos dados do eu – ex: admissão, exposição física (cela, exames médicos), contaminações alimentos, privadas, celas, alimentação forçada, medicamentos forçados, revistas íntimas, sensação de contaminação étnica, apelidos a internados, ataques físicos a pessoas próximas. Goffman denomina as vivências descritas enquanto o processo paulatino de mortificação do eu.

Para além da mortificação do eu, Goffman teoriza também acerca do descultramento do sujeito privado. Segundo o autor, ao ingressar em uma instituição total o interno possui sua ‘cultura aparente’, provinda das sociabilidades nutridas junto ao mundo externo. Ao ingressar na instituição e adaptar-se as suas dinâmicas, se, muito tempo recluso junto a instituição, pode vivenciar o processo de ‘descultramento’, o que pode o incapacitar a realizar algumas atividades no mundo externo. Ademais, indica que “as instituições não buscam promover uma “vitória cultural”, visto que mantém um “tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma força estratégica no controle de homens”. (GOFFMAN, 2010, p.24). Ao encontro de tais premissas, a entrevistada Vida reflete que “E aí a gente se perde tudo porque a gente já tem uma vida estabelecida, né, e depois tem que deixar tudo para trás, teus filhos, tua casa” (VIDA, 2016), bem como, argumenta a entrevistada Resiliência:

Eu sou outra pessoa, bah eu nunca fiz mais nada de mais, aqui eu me sinto um peixe fora d’agua, é triste eu estar aqui, minha vida hoje é outra, eu tô aqui mas as pessoas não são igual eu, algumas pensam como eu, mas outras não, é triste porque você tem que conviver, é um espaço com oito camas, então não tem, tu tem que ficar em cima da tua cama [...]É horrível ficar encerrada, não passa o tempo, estamos sem tv e radio na cela, o tempo não passa, dá um desespero. (RESILIÊNCIA, 2016)

Ao encontro de Goffman, Loboso (s/d) em referência ao estudo realizado por Donald Clemmer³⁷ problematiza o processo de prisionização a que se expõe o sujeito em custódia de instituições privativas de liberdade. Clemmer conceituou prisionização como o processo de assimilação da cultura prisional pelos sujeitos privados de liberdade. O autor menciona que o desajuste a convivência social pode desencadear o afinamento a dinâmica prisional, acarretando um processo de “dessocialização”. A partir de tal conceito, indica-se que “o processo dessocializador é um poderoso estímulo para que o recluso recuse, de forma definitiva, as normas admitidas pela sociedade exterior” (LOBOSO, s/d, 25) Habitualmente, o processo de prisionização e assimilação da cultura prisional pode provocar rebatimentos ao retorno a vivência em liberdade, visto a introjeção de valores relacionados a cultura prisional e a perpetuação da dinâmica delitual. Tais condicionantes apresentam-se enquanto barreiras subjetivas que influenciam a ação concreta dos egressos prisionais, apresentando-se assim, enquanto um limite extra a ser transposto no momento de retorno a vida em liberdade.

As violações intramuros prosseguem mediante a manutenção do panóptico do poder. Goffman, ao encontro de Foucault, reconhece a latência de tais dinâmicas, o mesmo alega que vigora uma visível relação hierárquica de poder junto as instituições totais, especialmente, entre ‘dirigentes e internos’. Tais relações estabelecem identidades atribuídas e propriamente auto identificações, dinâmicas relacionais que paulatinamente conformam a subjetividade dos sujeitos envolvidos, tal como cunhado pelo autor.

A manutenção da relação hierárquica entre ‘dirigentes’ e ‘internados’ sedimenta-se como uma forma de manutenção do controle. Outro mecanismo perverso de manifestação do controle e poder por parte da equipe dirigente é a latência de privilégios e castigos. No que se refere aos privilégios, tais tratam-se de troca de obediências, ou, cooptação a dinâmicas ilícitas latentes. Os castigos se referem as desobediência as regras, ou ainda, enquanto consequência das dinâmicas ilícitas latentes.

As dinâmicas de “privilégios e castigos” tornam-se perceptíveis através do relato da entrevistada Resiliência, a mesma alude que atuou durante a integralidade de sua pena junto a liga laboral interna (trabalho junto a cozinha prisional), sendo assim, fazia gozo de cela especial, denominada de “cela dos trabalhadores”, as quais, habitualmente não apresentam condições tão insalubres quanto as demais. A entrevistada refere que precisou ser transferida de casa prisional, contudo, por nutrir agravos de saúde relacionados a ansiedade, pode ser transportada em viatura civil, excepcionalidade esta não prevista na legislação, mas viabilizada a mesma pela sua condição de “trabalhadora”.

³⁷ Conforme Loboso (s/d, p.2), A prisionização tem sua origem em um dos capítulos da obra *The Prison Community*, do autor norte americano Donald Clemmer [...] A obra *The Prison Community* foi produzida no início de sua carreira carcerária, fruto de um estudo de três anos (1931 – 1934) [...] com o objetivo de traçar um panorama da estrutura social de uma prisão.

Os privilégios destinados aos sujeitos privados considerados “trabalhadores” tornam-se práticas institucionalizadas, tal como observa-se no extrato: “[...] eles conseguiram que eu viesse na frente na viatura porque eu sou trabalhadora, sempre trabalhei, toda vez que tive no sistema eu sempre procurei trabalhar, para não ficar atrás na porta né, imagina, ficar lá pensando bobagem, aí eu sempre trabalhei” (RESILIÊNCIA, 2016).

O autor refere-se aos ajustamentos secundários, onde “dados os ajustamentos secundários, um tipo de estratificação rudimentar, em grande parte informal, de internados, com base em acesso diferencial a bens ilícitos disponíveis; também aqui, encontramos uma tipologia social para designar as pessoas poderosas no sistema de mercado informal.” (GOFFMAN, 2010, p.55) Ao encontro de tais premissas, o entrevistado Perseverança reflete criticamente acerca da precariedade da estrutura e dos serviços prisionais, bem como, da conflituosa relação intramuros junto aos trabalhadores: “não tem nada na moral eles não tem ai com nós, só jogam aí e já era, atendimento médico aí é difícil, tudo é difícil, por incrível que pareça, aí como tu vai regenerar né, se eles não dão condição.” (PERSEVERANÇA, 2016).

Tal realidade intramuros, permeada por privilégios, violações e suplícios tácitos, sedimentam estruturas prisionais falidas, as quais endossam a violência intra e extramuros que objetivamente buscaria superar. Ao serem expostos a inúmeras violações, os sujeitos privados de sua liberdade se vêm tolhidos de direitos para além da restrição da liberdade, conforme indica o entrevistado: “Eu acabei adoecendo aqui, acabei tendo pressão alta, tô tomando medicamento controlado há sete meses.” (RESISTÊNCIA, 2016), ademais, cita o entrevistado Relegar:

Foi complicado, ainda mais agora com a doença da minha vó, da minha família, Tô nuns nervos aqui dentro que tu não tem noção, eu tô pedindo para ir para o semiaberto e nada nada, ninguém faz nada entendeu, é complicado, bah, pelos meus papéis meu direito a condicional vence amanhã e eu tô aqui, no fechado, nem deveria mais estar aqui amanhã. Eu já fiz os exames com a social e a psicóloga há quatro meses, e até agora nada. Minha mãe foi atrás do defensor já, ano passado, eles disseram que não é mais pelo juiz, agora é pela susepe. (RELEGAR, 2016)

A falácia das prisões, somada a seletividade penal e a invisibilidade da violência estrutural conforma o contemporâneo panorama da questão penal. A perpetuação de estruturas prisionais arcaicas, violadoras e disciplinadoras por natureza, somada a latência exacerbada da violência estrutural, manifesta através da desigualdade social, suscitam a insolubilidade da questão penal contemporânea e da violência socialmente recorrente de tal.

Inexplicavelmente, é este ordenamento institucional respaldado juridicamente pelas legislações democráticas, que buscaria única exclusivamente promover a privação de liberdade, a custódia e a “reforma”³⁸ dos sujeitos privados. Contudo, conforme reflete Foucault, “Esse

³⁸ Terminologia utilizada por Foucault em sua obra Vigiar e Punir (2014).

“reformatório” integral prescreve uma recodificação da existência bem diferente da pura privação jurídica da liberdade e bem diferente também da simples mecânica de representações com que sonhavam os reformadores na época da Ideologia.” (2014, p.228).

Sob tal prisma, depreende-se que as estruturas prisionais e o caráter violatório que as engendram não podem ser explicadas isoladamente das relações socialmente latentes e da violência estrutural que as permeiam. O aumento do Estado penal em contraponto a diminuição do Estado social conformam o panorama contemporâneo que apresenta estreita relação com a violência estrutural. A violência estrutural manifesta-se na conjuntura social, seja, por meio de estruturas, instituições, grupos ou nações. A existência da violência estrutural atua como fator alienador a sociedade, pois, naturaliza as demais expressões da violência existentes, originando a cultura da banalização e da culpabilização individual. Conforme Minayo,

É, hoje, praticamente unânime, por exemplo, a idéia de que a violência não faz parte da natureza humana e que a mesma não tem raízes biológicas. Trata-se de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial, mas seu espaço de criação e desenvolvimento é a vida em sociedade. Portanto, para entendê-la, há que se apelar para a especificidade histórica. Daí se conclui, também, que na configuração da violência se cruzam problemas da política, da economia, da moral, do Direito, da Psicologia, das relações humanas e institucionais, e do plano individual. (MINAYO, 1994, p.7)

Neste sentido, a violência estrutural, sendo aquela engendrada nas relações sociais e caracterizada pelas faces da desigualdade social e da luta de classes, é habitualmente naturalizada. Esta forma de violência se faz intrínseca as relações macro e microsociais, inferindo em sociabilidades e na conjuntura socialmente latente. A banalização, ou mesmo, a naturalização das desigualdades enquanto uma face da violência estrutural suscitam a agudização das expressões da questão social e o enfraquecimento dos enfrentamentos e resistência as suas manifestações. Tal dinâmica é também perceptível em meio a relação entre violência estrutural, desigualdade e criminalidade apontada por Wacquant:

Em primeiro lugar, por um conjunto de razões ligadas à sua história e a sua posição subordinada na estrutura das relações econômicas internacionais (estrutura de dominação que mascara a categoria falsamente ecumênica de “globalização”), e a despeito do enriquecimento coletivo das décadas de industrialização, a sociedade brasileira, continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa, que ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal, transformada em principal flagelo das grandes cidades. (WACQUANT, 2011, p.10)

Torna-se perceptível que a criminalidade possui estreita relação com a violência estrutural latente em sociedade. Nesta conjuntura, o sistema penitenciário sedimentado nas entranhas de um Estado penal, ou, parafraseando Wacquant (2011), de um Estado que executa a “penalidade neoliberal”, vê-se permeado pelo contínuo crescimento populacional carcerário e pela ineficácia social da segregação. Sendo assim:

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto no Primeiro como no Segundo Mundo. (WACQUANT, 2011, p.9)

Destarte, cabe salientar que o Estado penal em voga, possui estreita relação com o controle da desregulamentação da economia e a retomada de crescimento econômico, bem como, com o encaminhamento do “exército industrial de reserva” e do “lupen” do proletariado à instituições disciplinadoras, em prol da sua posterior “reintegração social” a sociedade do trabalho;

Em tais condições, desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (re)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*. (WACQUANT, 2011, p.12 – grifos do autor)

Ao encontro de tais problematizações, Wacquant profere importantes reflexões acerca do aprisionamento massivo de populações pobres, o mesmo nomeia tal fato enquanto a seletividade do sistema judiciário. Conforme o autor, a estratégia de “penalização” adotada pelo Estado serve como um mecanismo de invisibilização da Questão Social, o Estado “enquanto alavanca burocrática da vontade coletiva, não pode ou não se preocupa mais em tratar de forma profunda e a prisão serve de lata de lixo judiciária em que são lançados os dejetos humanos da sociedade do mercado” (WACQUANT, 2003, p.21) Ao encontro de tais pressupostos, o entrevistado Luta, profere importante relato:

Para mim dessa vez vir preso foi uma desilusão na minha vida, porque no caso, estava tudo certo com a justiça que me julgou foi meus antecedentes, mas tudo antecedente que já foi pago né, não devia mais nada mas ficou aí, o que me julgou bastante foi os antecedentes criminais, não pude responder em liberdade, não me deram essa oportunidade por causa dos meus antecedentes, mas os antecedentes é só o papel, porque tá ali o fulano teve tanto tempo preso, tá ali, mas deviam sumir com aquilo ali, porque tu não deve nada, tu pagou tudo, eles te deram o papel, daí né, eu acho errado aquilo ali que fica ali, porque tu pode estar há dez anos na rua, se tu fez uma cagada no passado, daí quando vê acontece alguma coisa para ti e é aquilo ali que vai te julgar, ah mas ele já era delinquente, mas eles nem sabem da vida a gente, tanto tempo atrás e é tão fácil de julgar assim, eu acho errado isso, prejudica em tudo, na justiça, no trabalho, em alguns casos isso ajuda a não saber o que fazer, aí tomar a bolsa, tomar o celular ou meter uma farmácia é mais fácil, isso com certeza né, mas é que tem muitos que fazer porque precisam e muitos fazem porque gostam, tem que fazer por obrigação, porque precisa, nem que seja para sustentar tua droga, tua família, aí tem vários tipos, mas tem as pessoas que faz porque gosta de ver o mal dos outros. (LUTA, 2016)

A seletividade do Estado Penal e do Poder Judiciário, por óbvio, não atinge a todos os segmentos sociais de igual forma, conforme elencado por Pierangeli e Zaffaroni, importantes teóricos da criminologia crítica,

Há uma clara demonstração de que não somos todos igualmente “vulneráveis” ao sistema penal, que costuma orientar-se por “estereótipos” que recolhem os caracteres dos setores marginalizados e humildes, que a criminalização gera fenômeno de rejeição do etiquetado como também daquele que se solidariza ou contata com ele, de forma que a segregação se mantém na sociedade livre.” (PIERANGELI, ZAFFARONI, 2008, p.69)

Notavelmente, a seletividade penal induz ao aprisionamento massivo de segmentos empobrecidos, pessoas negras, estrangeiras e outras minorias inclusas perversamente na sociedade do consumo. A dinâmica da seletividade penal supracitada possui estreita relação com a violência estrutural socialmente latente, ambas derivam genericamente das desigualdades sociais e se retroalimentam de tais disparidades. Destarte, cabe-se ressaltar que instrumentos ideológicos atuam enquanto sustentáculo da referida seletividade, dentre tais, enfatiza-se o desserviço promovido pelas mídias, as quais, em atenção a interesses dominantes, legitimam discursos de ódio a pobreza e de absolvição a crimes praticados pelo seus - pessoas pertencentes a classes favorecidas. Tal assertiva pode ser vislumbrada junto a notícias sobre crimes e as distintas abordagens que fomentam:

Figura 2 - Imagem - Mídia e Seletividade Penal

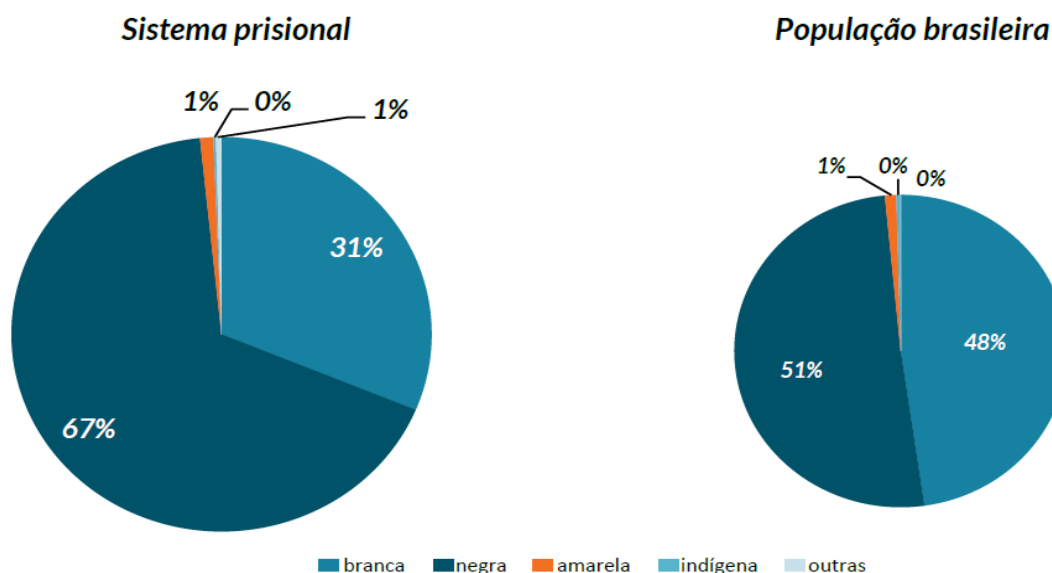


Figura 2 – Imagem - Mídia e Seletividade Penal (Fonte: Site Capitalismo em Desencanto, 2016)

O Estado Penal e o exacerbamento da seletividade penal tornam-se amplamente interessantes as dinâmicas do modo de produção capitalista, conforme Wacquant “O wokfare mesquinho e o prisonfare generoso constituem uma única geringonça organizacional para disciplinar e supervisionar os pobres sob uma filosofia de behaviorismo moral” (2011, p.178), sob tal prisma, um sistema penal caro e expansivo torna-se um componente central do Estado neoliberal. Neste contexto, segmentos empobrecidos, pessoas negras, jovens residentes em periferias, segmentos sem

profissionalização e a margem do mundo do trabalho e demais minorias sociais, tornam-se alvo privilegiado do Estado Penal, tal como observa-se nos dados a seguir.

Figura 3 - Gráfico: Raça, cor ou etnia da população carcerária



Fonte: Infopen, junho/2014 e IBGE (2010)

Figura 3 – Gráfico: Raça, cor ou etnia da população carcerária. (Fonte: INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014)

A população do Brasil é constituída em sua maioria por pessoas da raça negra, contudo, o quantitativo de pessoas de raça branca não possui significativa diferença, conforme pode ser observados nos gráficos apresentados. No que tange a população carcerária brasileira, os dados demonstram que essa é constituída majoritariamente pela população negra. A seletividade penal possui raça e cor, a qual se evidencia no encarceramento massivo de segmentos da raça negra, alvos diretos do Estado Penal. Tal dinâmica relaciona-se aos paradoxos de exclusão social, racismo e discriminação historicamente entranhados na solidificação do Estado e da sociedade brasileira.

Ressalta-se que para além de alvo primeiro da seletividade penal, pessoas negras tornam-se sujeitos interccionados por outras tipologias de violações, tal como se pode observar nos dados publicizados junto ao “Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010 - Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça”, produzido pela equipe Laeser (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Figura 4 - Indicadores socioeconômicos conforme cor/raça no Brasil

Tabela 1.1. Indicadores selecionados sobre as condições socioeconômicas dos grupos de cor ou raça (brancos, pretos e pardos), Brasil, 2000 e 2007							
	Renda média do trabalho principal, ago 2000 (em R\$)	Taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos de idade, 2000 (em %)	Anos médios de estudos da população acima de 15 anos de idade, 2000 (em anos)	Pessoas abaixo da linha de indigência, 2000 (em %)	Esperança de vida ao nascer, 2000 (em anos de vida)	Razão de mortalidade por homicídio, 2007 (por 100 mil habitantes)	IDH, 2000
Branco	916,29	8,3	5,5	14,3	74,0	15,5	0,832
Pretos	419,92	21,5	4,0	30,3	67,6	27,9	0,717
Pardos	449,12	18,2	3,9	32,7	68,0	32,9	0,723
Total	720,77	12,9	4,8	22,6	71,1	25,4	0,783

Fonte: IBGE, microdados Censo Demográfico e PNAD; Ministério da Saúde, DATASUS, microdados SIM
 Tabulações LAESER: Fichário das Desigualdades Raciais
 Nota 1: esperança de vida ao nascer calculada por Juarez C Oliveira e Leila Ervatti
 Nota 2: linha de indigência regionalizada elaborada pelo IPEA

Figura 4 – Indicadores socioeconômicos conforme cor ou raça no Brasil nos anos 2000 a 2007. (Fonte: Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010)

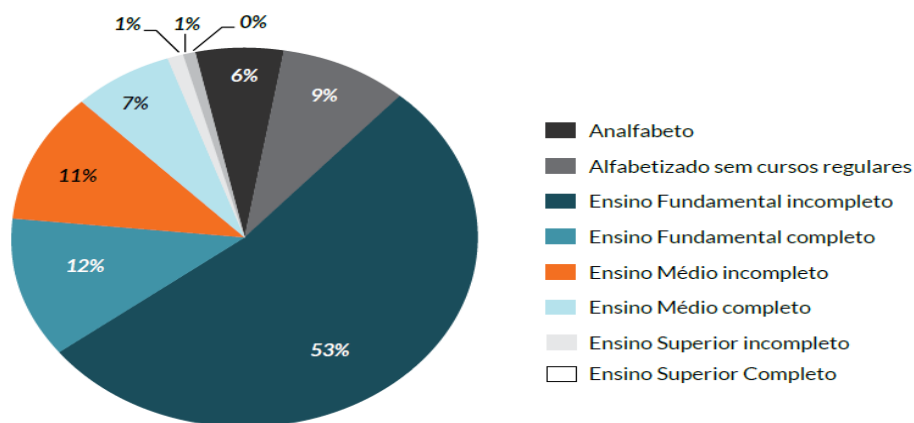
Os dados expostos elucidam que as pessoas negras possuem as menores rendas médias, as maiores taxas de analfabetismo e a menor taxa de esperança de vida ao nascer. Este cenário engendra-se nas interações de diversas violações vivenciadas por tais sujeitos, os quais, historicamente ocupam espaços de exclusão social na sociedade brasileira. Em referência a conceituação de exclusão social, Reis (2002) indica que os fatores de exclusão social possuem caráter pluricausal, sob tal prisma, indica a pobreza e os rebatimentos contemporâneos do desemprego estrutural enquanto fatores preponderantes nos processos de exclusão social, ademais, teoriza que:

Daí retira-se a essência multidimensional do fenômeno, para tanto, inclui-se a ideia de falta de acesso não somente de bens e serviços, mas também da segurança, justiça e cidadania (Rodger, 1994). Nesta mesma direção, é preciso destacar que, pelo fato de a essência apresentar várias dimensões, em termos individuais, é possível estar excluído em algumas das categorias e não em outras. (REIS, 2002, p.124)

Destarte, depreende-se que a referida dinâmica de exclusão se faz endossada com a materialização do Estado Penal, o qual, criminaliza minorias sociais pelas vulnerabilidades vivenciadas, legitimando o encarceramento massivo de tais segmentos. Ademais, ainda no tocante as nuances da seletividade penal, identifica-se que os segmentos privados de liberdade, apresentam ínfima profissionalização e instrução educacional. Habitualmente não possuem profissionalização específica e permanecem excluídos do mercado de trabalho, por consequência, não usufruários de condições mínimas de sobrevivência, tornam-se minorias sociais pauperizadas, sujeitos de violações

e não raramente, sujeitos de atos violentos enquanto alternativa de sobrevivência. Os dados que serão a seguir demonstrados elucidam tal realidade:

Figura 5 - Gráfico: Escolaridade das Pessoas Privadas de Liberdade no Brasil

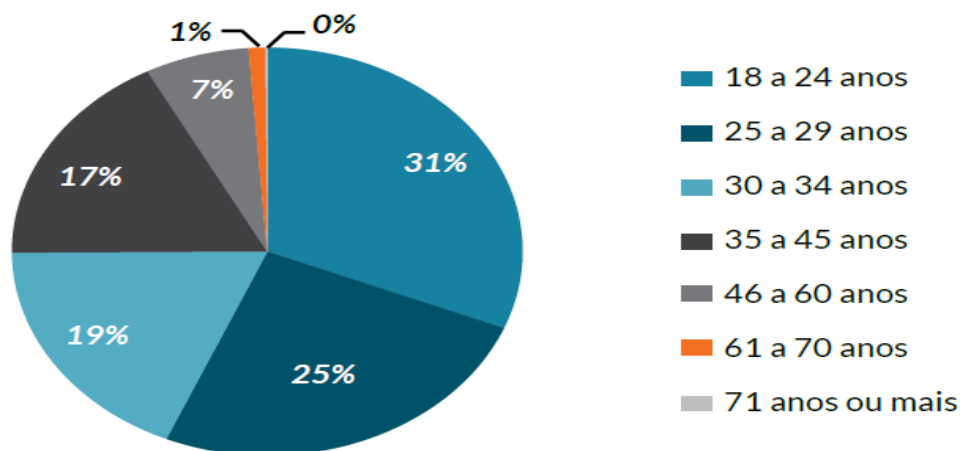


Fonte: Infopen, junho/2014

Figura 5 – Gráfico: Escolaridade das Pessoas Privadas de Liberdade no Brasil. (Fonte: INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014)

Somada a ínfima instrução educacional e profissional, tal como observado no gráfico anterior, o qual elucidava que hegemonicamente as pessoas privadas de liberdade possuem ensino fundamental incompleto, apresenta-se a tal dinâmica o ingresso precoce no âmbito prisional. A seletividade penal atinge contundentemente jovens de dezoito a vinte e nove anos de idade, os quais habitualmente dispõem das características descritas nos gráficos anteriores, jovens negros e/ou pauperizados, com ínfima escolaridade e sem ingresso no mercado de trabalho formal. O universo criminal, não raramente apresenta-se enquanto alternativa para o ingresso na sociedade do consumo e a conquista de reconhecimento e pertencimento social. Dados a seguir comprovam tais problematizações:

Figura 6 - Gráfico: Faixa Etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Infopen, junho/2014

Figura 6 – Gráfico: Faixa Etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil. (Fonte: INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014)

Ao impregnar os ordenamentos jurídicos e discursos oficiais, o cariz proposto pelo Estado penal, produz a superpulação prisional e a institucionalização da violação de seus direitos, especialmente em meio aos aparatos de justiça. Zaffaroni (2014), indica que nas últimas décadas produziu-se transformações regressivas em relação a temática da política criminal, visto que “do debate de políticas abolicionistas e reducionistas passou-se, quase sem solução de continuidade, ao debate da expansão do poder punitivo.” (ZAFFARONI, 2014, p.13).

Ao encontro de tais premissas, o referido autor salienta que a concepção do “inimigo penal” ganhou notoriedade. O inimigo penal constitui-se enquanto os sujeitos e coletividades alvos do sistema de justiça, para os quais dirigem-se uma tipologia de atenção, “A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito *lhe nega sua condição de pessoa*. Ele só é considerado sob o aspecto de *ente perigoso ou daninho*” (ZAFFARONI, 2014, p.18 - grifos do autor).

Sob tal prisma, identifica-se que o delineamento das legislações penais e a própria condução do sistema de justiça, pauta-se na busca pelo “inimigo penal”, ancorado em consensos sociais de cariz ideológico que pregoam o ódio social, o então inimigo penal torna-se o sujeito e/ou coletividades destituídos de sua condição de pessoa. Conforme elenca Zaffaroni (2014), O Estado pode privar tais sujeitos de sua cidadania no espectro da liberdade, contudo isso “não implica que seja autorizado a privá-lo da condição de pessoa, ou seja, de sua qualidade de portador de todos os direitos que assistem a um ser humano pelo simples dato de sê-lo” (ZAFFARONI, 2014, p.19). Ao

encontro de tal realidade, o compositor Mano Brown profere instigantes e assertivas análises acerca da seletividade penal e do universo da criminalização, tal como se faz perceptível:

Homem Na Estrada

Um homem na estrada recomeça sua vida.
Sua finalidade: a sua liberdade.
Que foi perdida, subtraída;
e quer provar a si mesmo que realmente mudou,
que se recuperou e quer viver em paz, não olhar
para trás, dizer ao crime: nunca mais!
Pois sua infância não foi um mar de rosas, não.
Na Febem, lembranças dolorosas, então. [...]
Equilibrado num barranco um cômodo mal acabado e sujo,
porém, seu único lar, seu bem e seu
refúgio.
Um cheiro horrível de esgoto no quintal,
por cima ou por baixo, se chover será fatal.
Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou.
Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou. [...]
E o resto da madrugada sem dormir, ele pensa
o que fazer para sair dessa situação.
Desempregado então.
Com má reputação.
Viveu na detenção.
Ninguém confia não.
...e a vida desse homem para sempre foi danificada.
Um homem na estrada... [...]
Assaltos na redondeza levantaram suspeitas,
logo acusaram favela para variar,
E o boato que corre é que esse homem está, com o seu nome lá na lista dos suspeitos,
pregada na parede do bar. [...]
A Justiça Criminal é implacável.
Tiram sua liberdade, família e moral.
Mesmo longe do sistema carcerário, te chamarão para sempre de ex presidiário. [...]
Homem mulato aparentando entre vinte e cinco e trinta anos é encontrado morto na estrada
do M'Boi Mirim sem número.
Tudo indica ter sido acerto de contas entre quadrilhas rivais.
Segundo a polícia, a vítima tinha vasta ficha criminal." (BROWN - Racionais Mc's)

Ao inundar as percepções jurídicas, as políticas penais e o sistema de justiça, a procura pelo “inimigo penal” dissemina socialmente o clima de insegurança social, endossando consensos sociais punitivos que clamam pelo estabelecimento de penas ostensivas e tratamento desumanitários. É neste contexto que a supracitada seletividade penal se legitima e ganha contornos legais, “A doutrina pré-moderna não só admitiu a seletividade do poder punitivo como tratou de legitimá-la, aceitando implicitamente que *para os amigos rege a impunidade e para os inimigos o castigo*) (ZAFFARONI, 2014, p.88 – grifos do autor). Os reflexos da seletividade penal, bem como, os excessos do Estado punitivo, podem ser elucidados na fala do entrevistado Resistência:

Eu estou aqui [prisão] há um ano e dois meses, voltei, mas fiquei 7 anos foragido. Eu fui preso ano passado na operação que teve da Copa do mundo[...]já em uma sexta feira, estava em casa e resolvi sair umas seis e pouco, buscar uma ferramenta, uma serra fita porque eu trabalho com obra né, e ao retornar mais tarde me deparei com uma viatura da brigada, aí

eles alegaram que era onze, e não eram onze horas, eu tava vinte minutos fora do horário, aí me recolheram no presídio central [...]Eu tinha direito de ficar no semiaberto, mas me regrediram para o fechado, senão me engano, em março. Agora aqui estou há 1 ano e 2 meses fechado e minha condenação é no semiaberto, dessa vez nunca tive audiência, eu tenho defensor público, aqui eu não conversei com ele, mas lá em Charqueadas falei, aqui só quem me auxilia é a social, ela que conseguiu os benefícios para mim, correu entendeu, agradeço muito a dona Ana. (RESISTÊNCIA, 2016)

O exacerbamento do poder punitivo, e da política de *tolerância zero* no tocante aos delitos traduz a equivocada noção de que “[...] vende-se a ilusão de que se obterá mais segurança contra o delito comum sancionando leis que reprimam acima de qualquer medida os vulneráveis e marginalizados [...] e aumentando a arbitrariedade policial, legitimando direta ou indiretamente todo gênero de violência” (ZAFFARONI, 2014, p.75). Soma-se aos excessos do Estado penal e do poder punitivo, as violações dirigidas aos sujeitos privados de liberdade no que tange aos seus direitos processuais penais.

Fatores como a morosidade do sistema de justiça, a ínfima assistência judiciária gratuita e a minimização da vida dos sujeitos privados a um número de processo criminal, traduz violações de diversas ordens, as quais, não raramente relacionam-se a: permanência no âmbito prisional após a implementação do lapso temporal para o direito a liberdade; erros processuais que ampliam penas ou mesmo modificam regimes de cumprimento, agravando-os e retirando sujeitos de sua vida em liberdade já organizada; décadas de espera pelo julgamento; anos de privação de liberdade na condição ‘preso provisório ou preventivo’. Se pode elencar outras inúmeras violações no âmbito processual penal, contudo, optou-se pela apresentação dos matizes vivenciados pelos entrevistados da presente pesquisa, tal como se pode observar nos extratos a seguir:

Fui condenada a 18 meses, daí passou tudo esses anos e eu até tinha me esquecido, quando eu vi tavam me buscando na minha casa e eu vim presa, isso em outubro de 2014, daí, mas eu já tinha minha vida formada no caso eu era diarista, era vendedora de roupas, cosméticos, coisa, e daí eu perdi tudo, ficou tudo para trás porque eu tive que vim puxar a cadeia[...]Fiquei um ano na rua, voltei agora em 07 de novembro de 2015. [...] Foi minha primeira condenação, só que eu já tinha puxado uma cadeia fechada dela, entendeu, daí fui embora na provisória e depois fui condenada, eu fiquei provisória, era 2008 e fui condenada em 2014.(VIDA, 2016)

Na verdade eu fiquei em liberdade em maio de 2014 né, foi quando eu coloquei a tornozeleira, aí eu fiquei dois meses com a tornozeleira, aí depois eles me ligaram que tinha chegado o alvará de soltura lá, aí eu fui retirar, fiquei de junho a novembro, em novembro voltei para a casa [prisão] por causa de um PSC que não cumpri, não me avisaram e regrediu meu regime. [...] Minha advogada teve um erro, porque na verdade, ela não me comunicou que eu tinha que fazer serviço comunitário, e ela devia ter sido comunicada e foi por isso que eu regredi, porque eu não fui comunicada. (AMPARO, 2016)

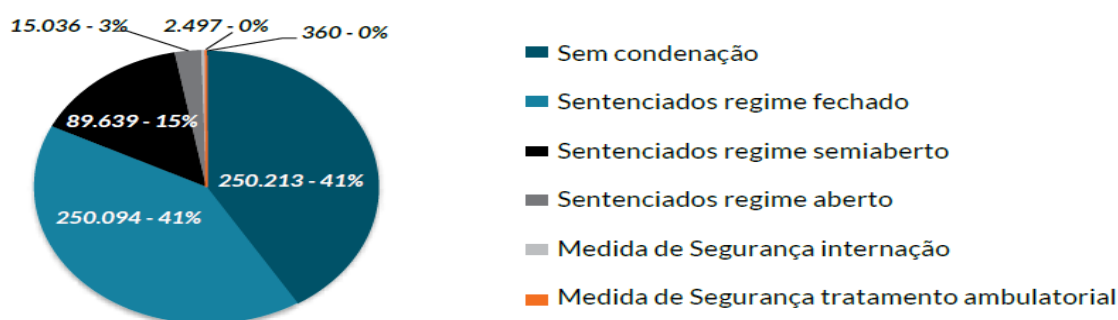
[...] iam me prender também, só que eu não aceitava, se fosse que eu fosse culpada mesmo não ia ter problema até porque era 1/6, eu sabia que seria pouca coisa, mas como eu não fiz eu não aceitei, aí eu fui embora e fiquei dois anos foragida. [...]fui em audiência em Alegrete onde foi o crime e fui absolvida, e daí depois tá, meu advogado ficou lidando né, aí perdeu os prazos, aí o promotor não aceitou e recorreu de que fui absolvida, aí foi o erro, acho que ele colocou os papéis um dia antes, um dia depois, até hoje não sei, mas aí fiquei nove meses em semiaberto. [...]agora eu to pagando por uma coisa de 2004, por um erro,

estou pagando há 11 anos . [...]Eu estava na rua desde 2011, e aí do nada veio essa pena de nove anos, aí eu tive que voltar. (RESILIÊNCIA, 2016)

Ambas as histórias de vida apresentadas foram atravessadas e dilaceradas por erros de justiça, dinâmica comumente vivenciada por outros atores sociais, embora, tais práticas se façam relegadas a sombra da impunidade do Estado. O cerceamento da vivência em liberdade de uma pessoa que havia se desvinculado da prática delitual e reorganizado sua vida pessoal; o sentenciamento tardio, efetuado após onze anos e que inere a um crime não cometido; um erro processual que deixou de informar a uma pessoa a exigibilidade de cumprimento de horas de serviço comunitário devido a uma pena restritiva de direitos vigente acarretando o retorno ao âmbito prisional; ambas situações delineiam o descaso do Estado e dos aparatos judiciários para com a vida que subjaz a um número de processo de execução criminal.

Ao encontro de tais violações, ressalta-se a amplitude do contingente de pessoas que estão privadas de liberdade sem ter seu processo transitado em julgado, do contrário ao que constitucionalmente se preconiza, evidencia-se na prática a presunção de culpabilidade em detrimento da presunção de inocência. Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN/2014 elucidam tal realidade:

Figura 7- Gráfico: Pessoas privadas de liberdade e o tipo de regime



Fonte: Infopen, junho/2014

Figura 7 – Gráfico: Pessoas privadas de liberdade e o tipo de regime. (Fonte: INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014)

Identifica-se o cenário violador em que se inserem 250 mil pessoas privadas de liberdade em caráter preventivo, ou seja, sujeitos que não possuem sua culpabilidade atestada frente as imputações que lhe são designadas. Vislumbra-se que amplos segmentos da massa carcerária brasileira permanecem por anos à espera de um julgamento, mediante fatos, em que, não raramente são absolvidos. A morosidade do sistema de justiça atua enquanto outro fator de violação as pessoas

privadas de liberdade, especialmente à aquelas a quem a seletividade penal atinge de forma mais contundente, aniquilando a presunção de sua inocência em virtude da classe social que integra.

Identifica-se que tal prática instituída viola o artigo 11º constante na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o qual estabelece que: “Toda a pessoa acusada de um acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas”. Bem como, viola os preceitos constitucionais, visto que junto ao Artigo 5º da CF/88, preconiza-se que “LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.”.

Mediante tal cenário, contemporaneamente convencionou-se a audiência de custódia enquanto alternativa à corriqueira conversão imediata da prisão flagrante em prisão preventiva, a qual habitualmente ocorria sem a oitiva dos sujeitos acusados, endossando os contingentes populacionais carcerários. Contudo, identifica-se que a referida alternativa garantista, a qual almeja promover oportunidade de defesa do acusado em período breve, ainda não se faz plenamente implementada, vigorando no campo jurídico a materialização de prisões preventivas e provisórias de maneira continuada, massiva e seletiva.

Sob tal prisma, depreende-se que a realidade anteriormente exposta, indica a materialidade de um sistema prisional falido e essencialmente violador. Para além da liberdade, inúmeros outros direitos humanos são tolhidos mediante a vivência do cárcere, impondo limites pessoais e coletivos ao retorno à vivência em liberdade. A partir do panorama traçado, o próximo subitem da produção buscará enfatizar as limitações identificáveis no processo de retorno a vivência em liberdade do egresso prisional, sob a perspectiva de análise dos discursos “re”.

3.2 Prisão e os mitos dos discursos “re”: Violações x Garantias

É mediante a esteira da moralização, que discursos de “re” – reintegração, ressocialização – passam a sedimentar as problematizações penais na contemporaneidade. Formalmente o cárcere passa a atuar enquanto um espaço transitório de privação de liberdade, onde, o disciplinamento e a moralização objetivam o retorno da pessoa privada a sociedade na condição de “regenerado”. Eis o discurso conservador que ganha espaço e credibilidade no entorno das problematizações penais.

Quanto à ressocialização, especialmente mediante “tratamento” nas chamadas “instituições totais” (instituições onde o sujeito passa toda a sua vida: manicômios, prisões, asilos, internatos etc.), nos últimos anos se estudou o efeito destas instituições sobre a personalidade (especialmente a partir de GOFFMAN) e insistiu-se na inevitável deterioração psíquica – às vezes irreversível – que acarreta uma prolongada privação de liberdade, o que contribui para evidenciar a suspeita de que o “tratamento” era um produto de justificação ideológica, o que foi reforçado pela ação direta dos próprios prisioneiros, denunciando sua situação e suas técnicas de sobrevivência (organizações de presos, comissões internas no cárcere, dirigentes e porta-vozes dos motins). Isto levou a que hoje se

fale abertamente no mundo do “fracasso da prisão” e da fraca crise da “ideologia do tratamento”, que batem em aberta retirada inclusive nos países em que realmente se quis realiza-la (PIERANGELI, ZAFFARONI, 2008, P.70)

Para além das repercussões subjetivas que o aprisionamento desencadeia, tal como problematizado anteriormente a partir das teorizações de Foucault e Goffman, cabe ressaltar que o ‘fracasso das prisões’, associa-se a seus objetivos formais e explícitos, tal como a promoção da segurança social e a minimização da criminalidade e delitos. Contudo, no que tange aos objetivos velados, associados a penalização neoliberal (WACQUANT, 2011), o aprisionamento massivo de minorias vem cumprindo seu objetivo, a transformação do medo social em mercadoria (vide aparatos de segurança privada comercializados), e, a criminalização de segmentos atingidos diretamente pela violência estrutural, fazendo com que tal torne-se invisibilizada e inquestionável.

A seletividade do Estado penal e do sistema judiciário não se configura como uma particularidade da realidade norte americana, campo de estudo do autor Wacquant, sendo assim, se apresenta também como realidade recorrente em meio aos aparatos coercitivos e/ou punitivos do Estado brasileiro. Conforme elenca autores críticos da criminologia, “Surgiu uma suspeita de que os sistemas penais selecionam um grupo de pessoas dos setores mais humildes e marginalizados, os criminaliza e os mostra ao resto dos setores marginalizados como limites de seu “espaço social”.” (PIERANGELI; ZAFFARONI, 2008, p.70).

A seletividade penal integra a gama de ações punitivas exacerbadas enquanto estratégia do controle social do Estado. Em consonância a Ramirez (2015), o Estado passa atuar enquanto guardião do contrato social, sendo assim, visa assegurar a liberdade e a igualdade de concorrência do mercado, evitando perturbações no campo produtivo. Sendo assim

O controle, então, tem que ser extremamente amplo e eficaz. Tem que eliminar a dissidência, o pensamento diferente no que diz respeito a lógica e a racionalidade do mercado. [...] Assim, faz-se necessário interiorizar a força de trabalho comum um elemento chave do sistema, uma vez que o trabalho consubstancia-se em uma mercadoria valiosa, a única coisa para se concorrer no mercado. Portanto, é preciso *disciplinar* para o trabalho. (RAMIREZ, 2015, p.23)

O controle social exercido pelo estado associa-se a manutenção dos interesses produtivos socialmente vigentes. No campo penal, o controle social segrega espacialmente segmentos improdutivos, ou que, mediante a latência de economias ilícitas, contrapõe-se as normas sociais e aos interesses economicamente vigentes. Em resumo,

[...] Estado moderno, qualquer que seja, mantém uma ampla margem, fundamental para o exercício do controle, para selecionar, estigmatizar e marginalizar, constantemente, amplos setores da população e para manter tudo dentro de sua rede de controle. (RAMIREZ, 2015, p.44)

Sob tal prisma, depreende-se que o controle social exercido pelo Estado, contemporaneamente balizado pelos consensos ideológicos neoliberais e as valorações capitalistas, relega ao campo penal a função de criminalização da pobreza, da seletividade penal, de nomeação dos “inimigos” da sociedade. O controle social através de seus aparelhos coercitivos, tal como o aparato judicial e prisional, legitima os interesses economicamente vigentes, diluindo o caráter democrático do Estado e relando amplos segmentos sociais a espreita da criminalização.

A penalidade neoliberal, enquanto uma alternativa de controle social do Estado, relega ao egresso prisional o lócus da exclusão, criminalização e preconceito. Sendo assim, o egresso do sistema prisional convive com o estigma que o circunda, que o tolhe possibilidades e que lhe nega direitos. Sobre tal estigma,

Há uma clara demonstração de que não somos todos igualmente “vulneráveis” ao sistema penal, que costuma orientar-se por “estereótipos” que recolhem os caracteres dos setores marginalizados e humildes, que a criminalização gera fenômeno de rejeição do etiquetado como também daquele que se solidariza ou contata com ele, de forma que a segregação se mantém na sociedade livre. (PIERANGELI; ZAFFARONI, 2008, p.69)

Ao encontro de tais teorizações, a entrevistada Resiliência, reflete:

Quem sai daqui, não é visto bem. Por exemplo, lá onde eu moro em Cachoeirinha, ninguém sabia de nada, meus vizinhos jamais iam desconfiar de mim porque eu ia para escola, faculdade, eu voltava, cuidava da casa, minha filha estava sempre limpinha [...]eu vou te dizer, eu tenho vergonha, é uma dor que tenho dentro de mim, me arrependo, hoje eu me arrependo de verdade, eu pedi para ele [*marido*] contar que eu estou aqui por um erro que cometi no passado, em 2004, para mim isso não tem mais valor, não era de mim, não era eu, então ele contou, eu sei que vou ser vista com outros olhos, as pessoas não vão acreditar muito, vão falar, ah mas ela era traficante, eu não vou ser mais a [...] que estudava, fazia faculdade, quer era mãe, dona de casa, cuidava do marido, entendeu. (RESILIÊNCIA, 2016)

Ainda no que tange ao estigma que circunda o egresso prisional, a entrevistada Vida teme pelo seu retorno ao mercado de trabalho, visto o preconceito que já vivenciou quando em liberdade, sendo assim, reflete:

Trabalhei como cozinheira, faxina, vendendo coisas, tô sempre fazendo alguma coisa para dar um dinheiro, faz muito tempo que eu não consigo assinar minha carteira, eu assinei quando eu trabalhei em duas firmas de carteira assinada, depois disso comecei com essas coisas assim [*delitos*] ai as pessoas já fica difícil de conseguir um emprego. (VIDA, 2016)

A seletividade do Estado Penal e do poder judiciário se reproduz socialmente em meio as políticas sociais, onde, não raramente o egresso do sistema prisional possui os seus acessos negados, ora pelo caráter focalizado das políticas sociais que não o contempla, ora pela ‘seletividade dos serviços públicos’ imbuídos de práticas profissionais conservadoras que reproduzem os estigmas em torno do egresso desqualificando-o e o excluindo em seu acesso a direitos.

Reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do seu mundo de isolamento, a transformação da sociedade que necessita reassumir sua parte de

responsabilidade dos problemas e conflitos em que se encontra “segregada” na prisão. [...] É fato comprovado que a maior parte dos presos procedem de grupos sociais já marginalizados, excluídos da sociedade ativa por causa dos mecanismos de mercado que regulam o mundo do trabalho. A reintegração na sociedade do sentenciado significa, portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social desses setores, para que conduzi-los a uma vida pós-penitenciária não signifique simplesmente, como quase sempre acontece, o regresso a reincidência criminal, ou à marginalização secundária, e, a partir daí, uma vez mais, volta a prisão. (BARATTA, 1990, p.3)

A (des) proteção ao egresso do sistema prisional em meio ao aparato das políticas de Estado é evidente. Habitualmente, a proteção a esse segmento permanece a cargo de instituições filantrópicas e da sociedade civil, onde os acessos assumem o caráter da caridade, solidariedade e ajuda, dissociando-se de qualquer concepção relativa ao direito. Tais práticas situadas no campo do Estado ideologicamente neoliberal somadas ao ideário de punição pós cárcere, sedimentam a realidade social contemporânea de invisibilidade as expressões da Questão Social, especialmente quando tais se referem a segmentos que outrora violaram as leis positivistas da sociedade voltadas a “Ordem e Progresso” da nação.

Os índices de reincidência delitual dos egressos do sistema prisional endossam o discurso punitivo de encarceramento, ao invés de suscitar a reflexão coletiva acerca das fragilidades do retorno das pessoas privadas à vida em liberdade, especialmente no tocante a (des) proteção social que circunda esse universo. A culpabilização individual e a alienação a leituras de conjuntura conformam consensos sociais criminalizatórios, punitivos e segregantes, os quais fomentam a desconstrução do campo de luta por políticas sociais universais. Notavelmente, a atualidade traz consigo o retrocesso no campo das políticas sociais e na garantia dos direitos sociais.

No contraponto a realidade concreta aqui descrita, a qual delinea o cenário de (des) proteção social, estigma e exclusão do egresso prisional, ampliam-se no campo jurídico formal os discursos “re”, ou seja, associados a ressocialização, reintegração e reinserção social. O discurso “re”, referente a vivência pós cárcere, sedimentou-se a partir da reforma dos sistemas penitenciários latentes em meados da década de 70 e denominada reforma italiana e/ou alemã ocidental). Tais reformas, alocaram o ideário “re” enquanto fim último da pena. Contudo, sabe-se que a falácia das prisões igualmente denotam o fracasso dos discursos de ressocialização, reinserção e reintegração social. (BARATTA, s/d)

O cerne do pressuposto de sujeito “ressocializado” reside na esteira do disciplinamento individual, ou seja, o indivíduo “mau” e contraventor deverá torna-se “bom” através da disciplina do trabalho, da moralidade e da religião. Sob tal prisma:

[...] Por conseguinte, o indivíduo submetido à instância prisional é considerado desde o início, como um sujeito rebelde, indisciplinado e “perigoso” para a ordem social, mantida por uma sociedade disciplinada. Assim, o primeiro objetivo do cárcere é a disciplina. Logo, não são surpreendentes as características que a disciplina capitalista comporta: ordem,

educação laboral, aceitação do emprego, formação religiosa pela contenção da sexualidade e do corpo. (MIRALLES, 2015, p.138-139)

O disciplinamento consonante aos valores capitalistas, associados a educação laboral, a aceitação do emprego e a formação religiosa transforma a prisão em uma fábrica de ajustamentos, onde, a subjetividade de cada qual é dilacerada através da imposição de valores interessantes a manutenção da ordem socioeconômica vigente.

Como base em tais premissas, a prisão torna-se um aparelho de transformação do indivíduo, um “laboratório” (Melossi e Pavarini, 1977, p.205), porque por meio do tratamento individualizado são elaborados mecanismos para “ajudar” o apenado a buscar “voltar a ser livre”, por meio da criação de novos padrões de conduta. (MIRALLES, 2015, p.150)

Sendo assim, reitera-se os prenúncios de Foucault, o qual significou que a prisão voltava-se ao adestramento dos “corpos dóceis”. A ressocialização preconizada pelos aparatos legais, nega a autonomia do sujeito, tolhendo-lhe mesmo no período pós cárcere o direito a liberdade de escolha. Não há escolha em ser produtivo, ou, ser produtivo. Ao encontro de tais premissas, Miralles reflete que:

Os tipos de conduta que a ressocialização deve aflorar no indivíduo [...] é aquela que o leva a se adaptar aos padrões consensuais capitalistas. É imperativo ao preso um método consistente em tratamento sócio terapêutico, com ênfase no aspecto da sua reintegração à sociedade, para que lhe seja útil, pela aquisição de habilidades, de viés-técnico-laboral-disciplinar, em sua integração ao processo de produção e consumo. (MIRALLES, 2015, p.150-151)

O discurso formal, transposto nas legislações penais, transpõe os ideários ressocializatórios enquanto foco primordial da pena. Contudo, a realidade concreta, elucida a materialização de ideologias punitivas e liberais, as quais, referem-se a neutralização da massa carcerária em detrimento de sua pseudo ressocialização. Ao encontro de tais premissas, Baratta (s/d), profere importantes análises:

A discussão atual parece centrada em dois pólos: um realista e o outro idealista. No primeiro caso, o reconhecimento científico de que a prisão não pode ressocializar, mas unicamente neutralizar; que a pena carcerária para o delinqüente não significa em absoluto uma oportunidade de reintegração à sociedade, mas um sofrimento imposto como castigo, se materializa em um argumento para a teoria de que a pena deve neutralizar o delinqüente e/ou representar o castigo justo para o delito cometido. (BARATTA, s/d, p.1)

A falácia das prisões e dos seus intentos ressocializatórios, possui estreita relação com a latência do estado penal que exacerba seu poder punitivo endossando a seletividade penal e os aparatos de controle e criminalização da pobreza. Sob tal prisma, “ressocializar” segmentos sociais que sempre estiveram a espreita da ação do poder público, invisibilizadas em suas demandas e negligenciadas em seus direitos, torna-se uma falácia, visto que tais segmentos nunca estiveram

devidamente inclusos nesta dinâmica societária, dado que, não possuíram usufruto de direitos e de condições mínimas de produção e reprodução social.

Empregar a uma instituição [prisional] a missão messiânica de “ressocializar, reintegrar”, significa de dispor discursos diferentes, ou seja, o discurso oficial garantista volta-se a ressocialização e o discurso factual violador, associa-se a realidade concreta de precárias condições do cárcere. Sabe-se socialmente que ambos discursos vigoram e que o primeiro deles possui caráter falacioso. Contudo, os consensos sociais latentes imbuídos do senso punitivo, corroboram com a naturalização de tais discrepâncias, legitimando a requisição por um estado punitivo e por prisões desumanas. A desumanidade requisitada ao cárcere mediante a linguagem tácita social, soma-se as requisições pela ressocialização do egresso prisional, sedimentando uma contradição insolúvel.

Os consensos sociais habitualmente alocam sob o sujeito egresso do sistema prisional a responsabilidade pelas mudanças em sua trajetória. Medidas garantistas, ou mesmo, legislações específicas a esta e outras minorias sociais, são comumente rechaçadas pela coletividade social. Sendo assim, paira sobre o egresso prisional, a responsabilização exclusiva pela reorganização de sua vivência, destoada da noção de garantia de direitos e associada a preceitos meritocráticos e maniqueístas. Tal concepção concreta legitima diversas violações, vulnerabilidades e exposição a expressões da questão social a que estão expostos os egressos do sistema prisional.

Para além da relação da falácia dos ideários “re” mediante uma dinâmica de privação de liberdade violadora, a qual se direciona implicitamente a preceitos de neutralização e controle social, ressalta-se ainda, que, mesmo que adequada a todas as necessidades humanas, a prisão nunca seria um espaço de ressocialização, visto que, a própria concepção de “ressocialização, reinserção social, etc”, possui inconsistências germinais. Conforme ressalta Baratta:

Tratamento” e “ressocialização” pressupõem uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade, considerando acriticamente esta como “boa” e aquele como “mau”. (BARATA, s/d, p.5)

Sendo assim, identifica-se que os discursos “re” possui sua gênese em concepções positivistas da realidade social, as quais pressupunham a latência de um todo harmônico, onde, o “bem” tido como a sociedade, necessitaria ser resguardado do “mal”³⁹ tido como os contraventores. Ressalta-se que tal visão teórica há longa data já se fez superada, visto que a sociedade e suas

³⁹ Ao referir-se ao paradigma maniqueísta, que designa sujeitos como “bons” e “maus”, igualmente se estabelece o discurso da reconfiguração do criminalizado em criminoso. Ao encontro de tais premissas, Salo de Carvalho teoriza: “Ao totalizar o fato delituoso e negar a historicidade do criminalizado, obtém-se a *essência criminal* a ser anulada ou neutralizada em nome da tetralogia dos valores morais (metafísicos) que molda o sistema penal na Modernidade: o Bom (valor penal), o Belo (valor criminológico), o Verdadeiro (valor processual) e o Justo (valor jurídico.)” (CARVALHO, 2013, p. 2019, grifos do autor)

relações concretas requisitam a análise de seus processos contraditórios, históricos e totalizantes para fins da fidedigna apreensão do real. Sendo assim, os ideários “re” ancorados na tradição teórica positivista, apresentam um fator extra de descridibilidade. Ao encontro de tais apreensões, Oliveira (1999) ressalta que a referida visão maniqueísta socialmente latente propõe limites a tradição democrática, endossando a requisição social por prisões:

É provável que o limite democrático repouse em seu limiar com a mentalidade punitiva, quando defende o bem para todos, o bem comum para a maioria e a ordem pública como melhor tradução da benevolência para as minorias de toda sorte, diversificando cotas de bem-estar nos estilhaços de diversidade que é capaz de suportar enquanto espelhos de si mesma. O bem como valor maior e absoluto não produz outra coisa senão prisões, sejam elas rudimentares ou assépticas, disciplinares ou de controle, e, muito mais do que equivaler a uma pena racional econômica e politicamente quantificável, representa a explicitação dos limites da mentalidade punitiva, em qualquer tempo e lugar, edificando, reformando e consolidando o cárcere do pensamento sobre o próprio pensamento. (OLIVEIRA, 1999, p.81)

A percepção concreta da realidade social, o reconhecimento de suas dinâmicas contraditórias, de seus processos históricos e da conjuntura socioeconômica de ordem capitalista que a permeia, poderá propiciar o fomento a consensos sociais críticos, voltados a noção de coletividade e de luta social frente as iniquidades sociais. É neste campo, que situa-se o fomento a novas abordagens acerca da questão penal, a qual, poderá dissociar-se dos preceitos punitivos de encarceramento massivo para fins da criação de novos aparatos de resolução de conflitos, deverás humanizados. O reconhecimento da seletividade penal e da prisão enquanto mecanismo de controle social do Estado faz-se imprescindível frente a busca pela sedimentação de novos padrões e práticas inclusivas ao egresso prisional. Neste sentido, Baratta ressalta que:

Os muros da prisão representam uma barreira violenta que separa a sociedade de uma parte de seus próprios problemas e conflitos. Reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do seu mundo de isolamento, a transformação da sociedade que necessita reassumir sua parte de responsabilidade dos problemas e conflitos em que se encontra “segregada” na prisão. Se verificarmos a população carcerária, sua composição demográfica, veremos que a marginalização é, para a maior parte dos presos, oriunda de um processo secundário de marginalização que intervém em um processo primário. É fato comprovado que a maior parte dos presos procedem de grupos sociais já marginalizados, excluídos da sociedade ativa por causa dos mecanismos de mercado que regulam o mundo do trabalho. A reintegração na sociedade do sentenciado significa, portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social, desses setores, para que conduzi-los a uma vida pós-penitenciária não signifique, simplesmente, como quase sempre acontece, o regresso à reincidência criminal, ou o à marginalização secundária e, a partir daí, uma vez mais, volta à prisão. (BARATTA, s/d, p.3)

Ao encontro das premissas apontadas por Baratta, vislumbra-se que a modificação dos processos de exclusão social de egressos prisionais, perpassa pela “transformação da sociedade”, pela identificação dos poder punitivo e da seletividade penal, bem como o reconhecimento da prisão enquanto mecanismo de controle do estado sob segmentos vulnerabilizados da sociedade. A

transformação de tais paradigmas pressupõe o olhar a um segmento historicamente invisibilizado, descredibilizado e socialmente excluído, os egressos prisionais.

O olhar a tal segmento pressupõe a atenção às suas reais necessidades e demandas, sob tal prisma, os processos de retorno à vivência em liberdade – em contraposição aos ideários “re” – necessita ser permeado pela garantia de direitos, pela sedimentação de aparatos protetivos específicos, pelo repúdio ao estigma e à exclusão social e pela oportunização de estruturas que permitam a cada egresso traçar os planos de vida almejados, concedendo-lhes a possibilidade de escolha, e não o condicionamento pelas necessidades latentes.

3.3 Aparatos de proteção social ao egresso prisional e a (des) proteção social ao egresso prisional no RS

A proteção social ao egresso prisional apresenta-se enquanto um desafio contemporâneo. De forma controversa aos preceitos legais estabelecidos na legislação vigente, identifica-se que tais aparatos protetivos inexistem no Brasil, realidade igualmente vislumbrada no contexto Rio-Grandense. Aos egressos prisionais é relegado o espaço de desproteção, de descaso público, invisibilidade e exclusão social. Tais assertivas poderão ser comprovadas nos dados a seguir, os quais, contemplam relatos dos egressos prisionais e de sua vivência de (des) proteção iniciada no cárcere e estendida à sua vivência em liberdade.

Sob tal prisma, ao discorrer acerca dos direitos sociais que lhe foram viabilizados ou negados mediante oferta dos serviços públicos, os relatos delineiam um cenário de desamparo e desproteção, tal como elencado pela entrevistada Sentimento: “não tive nada dessas coisas, de saúde eu não fui atrás”. Ademais, a entrevistada abandono materializa igual discurso, verbaliza: “nunca tive nada, ficava dois, três dias sem banho.” (ABANDONO, 2016).

Observa-se que a desproteção social soma-se ao desconhecimento do egresso prisional acerca de seus direitos, tal como se observa no relato da entrevistada Dor: “[*O que são direitos*] nem ideia eu tenho, porque nunca tive nada. [*Se eu afirmasse, que a Sra. tem direito a habitação, saúde, educação, a senhora acreditaria?*] Não, impossível, nunca vi disso”. (DOR, 2016 - grifos referentes às perguntas da entrevistadora). No tocante às assistências e proteções acessadas quando em liberdade, hegemonicamente os entrevistados referem-se aos não acessos. Muitos deles, inclusive desconhecem os direitos que lhe são inerentes, culpabilizando-se pela vivência de vulnerabilizações e exclusões que lhe conduziram novamente ao espaço prisional.

Os egressos prisionais, comumente, reiteram os discursos associados aos consensos sociais de moralização e meritocracia. Despedem-se da sua condição de sujeitos de direitos por não conhecê-la, alocando-se no campo dos “sujeitos de violações”, aos quais, os consensos sociais punitivos

requisitam a total desproteção social. A naturalização das violações de seus direitos impõe dificuldades a cultura cívica de luta pela materialização dos mesmos, endossando assim, o embrulho da exclusão social e da latência de expressões da Questão Social em suas trajetórias particulares.

Vislumbra-se que muitos egressos prisionais possuem dificuldades na materialização de direitos civis primordiais, tal como sua documentação pessoal, os quais deveriam ser habitualmente confeccionados junto ao sistema prisional, os extratos seguintes ilustram tal realidade:

Eu, bah, eu fui para casa, aí fui fazer meus documentos, porque eu tava sem documento, até as psicóloga me deram uns papel para mim sair fazer e não gastar nada, aí fiz meus documento, fui para a casa da mãe e comecei a trabalhar lá. (PERSEVERANÇA, 2016)

Não temos nada, eu não tinha mais documento, fiz meus documentos aqui dentro, aí quando eu sair para a rua vou fazer o bolsa escola, o bolsa família, lá fora eu tinha perdido meus documentos, porque a gente se relaxa né, por causa da droga, entendeu, daí minha mãe sempre falava, vamos fazer os documentos, acabei fazendo na cadeia, no mês passado quando minha mãe veio ela levou os documentos para encaminhar isso, é para as crianças né. (ABANDONO, 2016)

Destarte, outros dados empíricos caracterizam o cultivo de percepções distorcidas acerca de seus direitos, resumindo-os aos serviços de saúde e ao acesso a programas de transferência de renda, tal como pode se observar nos extratos a seguir:

[...] nunca tive bolsa família, nunca fui atendida na assistência. (DOR, 2016)

Eu ia ao posto médico né, essas coisas, levava as crianças na escola, eles exigem né, essas coisas assim [...] eu não ia na assistência social, era mais no posto médico que levava pesar, vacinação em dia, essas coisas assim, voltei a minha vida normal, graças a deus. (VIDA, 2016)

Em alusão aos critérios de renda exigíveis para o acesso a alguns benefícios socioassistenciais, identifica-se que egressos prisionais optam pelo acesso a determinado direito, visto a incompatibilidade de mais de um benefício, tal como relata o entrevistado Luta, a qual abdicou do acesso ao benefício de transferência de renda bolsa família para obter o benefício do auxílio reclusão.

Como eu recebo o auxílio o bolsa família foi suspenso, porque daí é dois auxílios né, ou ficava com um ou com outro, aí nos ficamos com o meu direito né, eu tenho tudo os dados, carteira assinada para ganhar auxílio, hoje tô ganhando e antes nos ganhava bolsa família. Lá fora não tive nenhum atendimento em lugar nenhum, só do Estado que fiz foi a provado do enem para acabar os estudos, fiz para acabar os estudos, agora aqui dentro vou na aula, rodei na redação. (LUTA, 2016)

Vislumbra-se que o desconhecimento acerca dos direitos, bem como, os critérios de exigibilidade dos benefícios, restringem os já ínfimos acessos a proteção social por parte dos egressos prisionais. Dentre os acessos mais recorrentes citados pelos egressos, identificou-se o atendimento junto a política de saúde, tal como se pode observar a seguir:

Não. Na saúde sim, consegui o que precisei, até não tinha o cartãozinho aquele do SUS e eu tive que fazer, aí fez tudo direitinho, mas não tive problemas, é, eu tirei também um atestado de bons antecedentes para ver né, pelo menos ali no atestado não consta nada porque eu tinha um medo que precisasse do atestado e constasse, por vergonha né, muita vergonha, mas graças a deus não precisou. (AMPARO, 2016)

Não precisei, quando eu passo mal, ou alguma coisa por causa da síndrome do pânico, parece que vou morrer, aí eu vou no hospital perto da minha casa que é bem pertinho, em cachoeirinha, ali só, pelo SUS mesmo, outros tipos de coisas como bolsa da família, eu nunca precisei, porque nossa condição financeira era boa. (RESILIÊNCIA, 2016)

Nossa casa é própria, minha mãe no caso, eu não me lembro se ela pediu algo por causa da vó, tipo fraude e coisa, minha vó é aposentada, mas gasta muito com remédio, a gente mora em Alvorada e lá o hospital tá precário, os exames, a mãe foi fazer os exames e tiveram que ir para Viamão, em Alvorada não tem traumatologia, a única que tinha ali há dois anos conseguiram terminar, não existe, se tu quebrar o pé hoje o cristo redentor te atende, depois eles mandam para Viamão, não te atendem mais, ele é na zona norte de POA mas abrange Alvorada, mas só atende em caso de emergência mesmo. Fui muito bem recebido em Viamão já, muito bem atendido, e é pelo SUS né. (RELEGAR, 2016)

O Sistema Único de Saúde, enquanto política integrante do tripé da seguridade social, apresenta-se enquanto uma das poucas políticas que contemplam o atendimento ao egresso prisional. Identifica-se que tal acesso, relaciona-se a noção de universalidade da política, bem como, pelo seu caráter gratuito e isento de condicionalidades. O direito a saúde caracteriza-se enquanto um direito social, assim como o direito a alimentação, trabalho, educação, lazer, segurança e previdência.

Destarte, no âmbito do trabalho, em alusão a possíveis encaminhamentos, tal como no âmbito de profissionalização ou inserção produtiva, a entrevistada reflete que: “Não tive nada, nem auxílio reclusão.” (VIDA, 2016). Ainda sob tal prisma, a entrevistada Dor reflete que não possuiu acesso a educação, contudo, significa que seus filhos obtiveram: “[...] meus filhos conseguiram ir na escola, eu parei na sétima série, faz uma eternidade, quando sai daqui não tive nenhuma possibilidade de estudo, mas nem quis.” (DOR, 2016)

Acerca do acesso ao direito à habitação, vislumbra-se realidades distintas, a entrevistada Vida significa que quando em liberdade, “Morava em Gravataí, a casa é minha, é vila né, uma casa assim, terrenos invadidos, como diz área verde, mas é nosso, não pago aluguel graças a deus. (VIDA, 2016)”. No contraponto, a entrevistada independência alude que: “A casa é nossa, eu tenho uma casa muito boa inclusive, e é nosso patrimônio né .” (INDEPENDÊNCIA, 2016)

Identifica-se que os dados citados anteriormente, denotam o acesso de alguns egressos ao direito social da saúde, contudo, delineiam o não acesso aos direitos de educação, trabalho e habitação, sedimentando o cenário de (des) proteção apresentado ao longo dessa produção. Sob tal prisma, identifica-se que o relato da entrevistada Luta, elucida o panorama vivencial da maioria dos egressos prisionais:

Não passamos necessidades, sempre tivemos a casa, as vezes dava uma apertada, cortam uma luz ali, mas é pouco tempo, uma agua as vezes, a gente vai tocando, na parte de comida graças a deus sempre tivemos, na saúde, todos nos temos carteirinha do sus (LUTA, 2016)

Mediante a realidade vivenciada pelos egressos prisionais, ilustrada pelos dados empíricos apresentados, vislumbra-se que hegemonicamente tais pessoas não acessam seus direitos sociais quando em liberdade. Não há políticas de Estado específicas direcionadas a tal minoria, nem tampouco preconizações legais que balizem tal proteção. Portanto, conclui-se que os direitos sociais dos egressos prisionais, objeto de análise da presente pesquisa, não são garantidos.

Em meio a desproteção social materializada pelo Estado, ator primeiro a quem incumbe a responsabilidade de garantir a efetivação dos distintos direitos, tal como, os direitos sociais, fomenta-se a responsabilização de outros atores sociais e institucionais frente ao provimento de tais garantias. É sob tal égide de retração do Estado balizada pelos ajustes neoliberais, que atores institucionais denominados aqui genericamente de terceiro setor⁴⁰ ganham notoriedade social.

No estado do Rio Grande do Sul atuam algumas instituições de terceiro setor que se destinam a promover assistências ao egresso prisionais. Dentre tais, ressalta a atuação promovida pela Fundação de Apoio ao Egresso Prisional (FAESP), a qual destina-se a promover assistências aos egressos prisionais da região metropolitana do estado, tendo sua sede na cidade de Porto Alegre/RS. Conforme dados institucionais, a FAESP destina-se ao atendimento de:

O público atendido na FAESP constitui-se de egressos do Sistema Penitenciário: cerca de 90% ao sexo masculino e 10% ao sexo feminino. A faixa etária predominante é de adultos, com idade compreendida entre 28 anos e 50 anos. A maior parte com escolarização incompleta do Ensino Fundamental e com baixo nível de qualificação profissional. Quando chegam à FAESP os egressos apresentam-se carentes de moradia, de uma ocupação que lhes permita a sobrevivência digna e, principalmente, carentes de saúde física e mental que lhes proporcione qualidade de vida. (FAESP, 2016)

A FAESP tem como missão central, apoio o egresso prisional frente a autoria de sua reintegração produtiva com a participação da sociedade. A referida instituição foi criada no ano de 2000, sendo assim, caracteriza-se enquanto uma cooperativa social e almeja oportunizar oportunidades de trabalho aos egressos. A subsistência financeira da instituição provém da realização de eventos sociais, doações e de instituições parceiras. (FAESP, 2016) Dentre os objetivos institucionais, ressalta-se:

- Promover a integração dos egressos do sistema penitenciário do RS ao mercado de trabalho, priorizando os carentes;
- Realizar encontros e debates visando à discussão e a busca de alternativas comunitárias aos problemas dos egressos do sistema penitenciário do RS;
- Desenvolver estudos científicos destinados a examinar as causas da violência e efeitos da criminalidade, bem como definir o perfil do egresso e a classificação de suas necessidades;

⁴⁰ Os conceitos de terceiro setor foram problematizados no Capítulo 2, item 2.5, sendo assim, não serão aqui reapresentados.

- Apresentar sugestões para a criação de novas e modernas técnicas de tratamento carcerário e de readaptação dos egressos à sua comunidade;
- Sensibilizar a sociedade para aceitá-los e ajudá-los em sua reintegração;
- Manter a "Casa do Egresso" para o cumprimento de suas finalidades, objetivos e metas da FAESP;
- Acolher, orientar e promover a integração ao mercado de trabalho dos egressos do sistema penitenciário do RS, priorizando os carentes. (FAESP, 2016)

Mediante informações veiculadas pela instituição, a mesma atende cerca de cem egressos prisionais ao ano, alcançando um índice de não reincidência de 85,48%. Desde sua fundação, cerca de mil pessoas receberam atendimento junto a FAESP. “Além de disponibilizar cursos profissionalizantes, em áreas como construção civil e informática, os egressos recebem orientação sobre saúde, de como tirar documentos pessoais, e participam de reuniões interativas e de palestras.” (AJURIS, 2013).

Além da referida instituição, ressalta-se também a atuação promovida pelo Conselho Penitenciário, órgão previsto pela Lei de Execução Penal (LEP, 1984), o qual se caracteriza por:

Art. 69. O Conselho Penitenciário é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena.
 § 1º O Conselho será integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade. A legislação federal e estadual regulará o seu funcionamento.

[...]

Art. 70. Incumbe ao Conselho Penitenciário:

- I - emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso; (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)
- II - inspecionar os estabelecimentos e serviços penais;
- III - apresentar, no 1º (primeiro) trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;
- IV - supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos. (LEP, 1984)

O Conselho Penitenciário apresenta-se enquanto instância não governamental, a qual apresenta caráter consultivo e fiscalizatório frente a execução das penas. Atualmente o Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul atua na região metropolitana do RS⁴¹, tendo sua sede na cidade de Porto Alegre/RS. Junto ao referido conselho são desenvolvidas ações de assistência ao egresso prisional, especialmente materializadas através do “Programa Estadual de Acolhimento a Egressos do Sistema Prisional”⁴², implementado no ano de 2013, e regulamentado pela Portaria SSP 205/2014. As ações destinadas aos egressos são desempenhadas por uma equipe composta por: duas Psicólogas, um assistente jurídico, um assistente administrativo e um estagiário de nível médio.

Dentre as assistências ofertadas junto ao “Programa Estadual de Acolhimento a Egressos do Sistema Prisional”, encontram-se ações como: acolhimento, orientações sobre rede de serviços nas

⁴¹ Salienta-se que há Conselhos Penitenciários junto a localidades que possuem casas prisionais no estado do RS.

⁴² As informações atinentes a atuação do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul foram ofertadas pela psicóloga atuante na referida instituição mediante contato virtual (email). Questionamentos acerca da estrutura do conselho, suas funções, programas desenvolvidos e público alvos foram construídas com vistas a obtenção dos dados aqui expostos.

diversas áreas (saúde, educação assistência social), consulta a benefícios jurídicos e informações sobre seu processo, encaminhamento a oportunidades de geração de renda e demais questões oriundas das necessidades dos egressos, tal como, contato com rede de proteção de município do interior do Estado. As instituições parceiras do Conselho Penitenciário frente a oferta das referidas assistências, apresentam-se enquanto: rede socioassistencial, Superintendência dos Serviços Penitenciários, empresa de recursos humanos, cooperativa de serviços de limpeza urbana, Prefeituras Municipais de Porto Alegre e Canoas, Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS).

Junto ao Conselho Penitenciário são atendidas 1300 pessoas privadas e/ou egressas prisionais ao ano. O público atendido junto ao Conselho Penitenciário é encaminhado via Poder Judiciário mediante a obtenção do alvará da liberdade condicional. Salienta-se que ao se restringir as demandas judiciais advindas da concessão do benefício do livramento condicional, excluem-se os egressos prisionais indultados, absolvidos ou, em término de pena.

Identifica-se que a atuação do Conselho Penitenciário direciona-se a viabilização de direitos do egresso prisional junto a rede socioassistencial de atendimento, bem como, de sua inclusão produtiva através do trabalho. Ao discorrer acerca dos limites e potencialidades da proteção social destinada ao egresso prisional, o profissional de referência do conselho significou que:

A rede. Ela vem sendo trabalhada, construída, e sabemos que ela está em constante transformação e no caso de serviços públicos, é constante a necessidade de tensionamento, provocação para que aqueles que saem do sistema prisional descubram essa rede e dela se aproximem. Além disso, os responsáveis pelos serviços e os gestores públicos também devem reconhecer a importância não de prover oportunidades diferenciadas, mas reconhecer que a atenção a estes homens e mulheres precisa ser efetivada. Um exemplo disso foi uma rodada inicial de apresentação do Programa nas unidades do CRAS de nosso município - para falar sobre o tema, dirimir dúvidas e mesmo estigmas que pairavam, estabelecendo esse canal de encaminhamentos. Em outras palavras, batalhamos por algumas oportunidades em campos como trabalho e qualificação profissional (destinação de vagas de trabalho), mas acreditamos que em muitos espaços não é necessário criar algo específico para egressos – algo mais do que facilitador poderia gerar mais isolamento ou preconceitos. (REPRESENTANTE CONSELHO PENITENCIÁRIO, 2016)

Mediante tal relato, pontos reflexivos de grande relevância são contemplados. A articulação com a rede socioassistencial é paulatinamente materializada, com vistas a minimizar o estigma ao egresso e as violações de seus direitos, prática esta, necessária a ampliação do aparato protetivo necessário a tal segmento. Contudo, a representante do conselho penitenciário reflete-se também, que políticas ou ações específicas ao egresso prisional junto a rede socioassistencial ampliaria sua segregação e os preconceitos sofridos, no entanto, tal afirmativa requer reflexões aprofundadas. Em um contexto de endossamento das políticas sociais focalizadas e seletivas, onde, para serem visibilizadas pelo Estado minorias requerem o fomento de políticas específicas, caberia ao egresso prisional excluir-se dessa dinâmica?

Faz-se ao longo dessa produção a crítica as nuances contemporâneas da proteção social, especialmente no que condiz ao seu caris focalizado e seletivo. Contudo, a realidade concreta não pode ser negada ou metamorfoseada, minorias sociais só tornam-se alvos de políticas sociais efetivas, quando direitos inerentes as suas demandas específicas são resguardados. Depreende-se que não diferentemente ocorre com o egresso prisional, o qual, mais do que nunca, requisita a atenção especial do Estado frente as suas demandas, as quais são peculiares se comparadas a outros grupos sociais. A criação de políticas específicas a assistência ao egresso prisional, poderiam sim, resguardar uma gama de direitos humanos, sociais, civis e políticos que lhe são tolhidos na condição pós cárcere.

Destarte, em atenção as ações desenvolvidas pela instituição FAESP e pelo Conselho Penitenciário atuantes na região metropolitana do estado do Rio Grande do Sul, identifica-se que ambas atuam prioritariamente nos eixos de inserção produtiva e viabilização do acesso a rede socioassistencial. Apesar do contingente de dois mil e trezentos egressos atendidos ao ano nessas instituições, vislumbra-se que a parcela majoritária dos egressos prisionais permanece desassistida. Dentre os fatores que limitam o acesso a tais instituições pode estar relacionado a sua localização geográfica, visto que, ao atender a demanda da região metropolitana do Estado, mantém descoberta as demais localidades do Rio Grande do Sul. Salienta-se que a atuação do conselho penitenciário via assistência ao egresso deveria ser realizada junto a todos os conselhos penitenciários de cada estabelecimento prisional do Estado, contudo, sabe-se que apenas no conselho de Porto Alegre, tal assistência se faz efetiva.

Dentre os sujeitos de pesquisa deste estudo, identificou-se que nenhum deles acessou aos serviços ofertados pela FAESP e pelo Conselho Penitenciário. Sob tal prisma, vislumbra-se nos relatos dos entrevistados evidências dessa assertiva, tal como citam as entrevistadas Vida e Independência: “Eu nem sei o que é isso, (...) não tive nada não [...] Não.” (VIDA, 2016). “[ONGs, OSCIPS?] Não. [instituições de caridade e outras] não também.” (INDEPENDÊNCIA, 2016 - grifos perguntas da entrevistadora).

Ademais, relatos semelhantes proferem as entrevistadas Solidão e Resiliência: “[instituições caridade, ONGs] não, nada. [...]” (ENTREVISTADA SOLIDÃO, grifos perguntas da entrevistadora). “Para além do apoio da família, atendimento terceiro setor] Não, acho que não, nunca tive nada (ENTREVISTADA RESILIÊNCIA, grifos perguntas da entrevistadora)

Sob tal prisma identifica-se que o cenário de (des) proteção social ao egresso prisional propiciado pela atuação do Estado e, na realidade gaúcha, endossada pelas instituições da sociedade civil, requisita a emergência de um terceiro grupo de atores sociais, composta pelas redes de solidariedade. Entende-se aqui enquanto redes de solidariedade os grupos relacionais dos egressos

prisionais, os quais, comumente compõe-se por seus familiares, amigos, comunidade e pessoas com que estabeleceram no âmbito prisional, e/ou na vivência criminal.

Conforme esboçado pela entrevistada Vida, o auxílio recebido no âmbito extramuros foi ofertado pelos seus familiares: “Da minha família né, só com a minha família porque, na verdade, até esse emprego aqui inclusive ela é sogra do meu filho né, a dona desse restaurante. (VIDA, 2016), bem como, identifica-se dinâmica semelhante na fala da entrevistada Sentimento, a qual alude que “Não tive outro apoio, foi só minha família mesmo, até porque ninguém sabia, a gente não comentava”(SENTIMENTO, 2016). Ao encontro de tais relatos, situa-se a descrição proferida pela entrevistada independência, a qual significa que:

Eu tenho um apoio bem grande da minha família, a estrutura com eles e uma boa convivência com os filhos, quando eu estava foragida, eles me apoiavam, não concordavam, mas também não criticavam, a escolha era minha, minha filha ficou em São Leopoldo e a gente foi para Santa Catarina nesses quatro meses últimos agora, antes era Novo Hamburgo, a gente morava em Itapema alugando imóveis, meu marido vinha trabalhar e só ia final de semana, e eu ficava lá com minha nora e meu netinho, o meu filho trabalha com meu marido e eles iam final de semana. (INDEPENDÊNCIA, 2016)

Neste sentido, as entrevistas Amparo e Abandono, materializam relatos parecidos: “tem um mano, meu irmão que mora com a mãe e é mais velho que eu, [...] são pessoas que eu posso contar, deus o livre, somos uma família muito unida. (AMPARO, 2016), “Sempre tive o apoio da minha família, para com isso, para de usar droga, entendeu, vai cuidar das tuas filhas, vai trabalhar, minha mãe sempre me dava conselhos [...]. (ABANDONO, 2016).

Salienta-se que os entrevistados Luta e Perseverança endossam os relatos descritos por outros entrevistados, onde, a família apresenta-se enquanto a principal fonte de apoio quando no retorno a vivência em liberdade, sendo assim:

Eu contei bastante com minha mulher, ela me ajudou bastante, força, moral, ideias boas assim, bastante otimismo para ti fazer as coisas, ela me ajudou bastante no começo de tudo, porque eu tava bem desanimado, daí sai nas dispensas, daí sempre apertado, porque contava com aquele dinheiro que o estado dava do auxílio, daí graças a deus a gente foi tocando o barco, ela deu bastante força e eu me agarrei em todas que pude me agarrar, além dela não conto com mais ninguém, meu pai eu não sou registrado né, minha mãe já é falecida, aí eu tenho uma tia e uma irmã minha, mas nos semos meio distantes, eles não são muito íntimo. (LUTA, 2016)

Ah, do meu pai e da minha mãe, só com minha família, meu pai tem condição financeira, ele se aposentou como fiscal na CEE, ele é vivo, minha mãe também, minha mãe e meu pai são separados, eu morava com a mãe, um tempo já morei com o pai, no fim fiquei com a mãe, casa própria. A gente não passava necessidade, a mãe é do lar, pensionista do pai, eles são separados faz anos. (PERSEVERANÇA, 2016)

Quando eu saio vou para casa da minha mãe, nunca morei na rua, quando saio sempre vou ver minha família, porque eles sempre me ajudaram, eu acho errado não ir ver eles, eu sai daqui e virar as costas e não ir pelo menos agradecer. (PERSEVERANÇA, 2016)

Do contraponto, egressos prisionais que possuem suas vinculações afetivas e familiares rompidas, apresentam maiores dificuldades em reestruturar sua vivência extramuros, comumente,

expondo-se a novas situações violatórias. Tal situação pode ser observada junto ao relato da entrevistada Dor:

Fui morar com minha amiga nessa boate, ficava um pouco ali, um pouco aqui, morava em casa de conhecidos, não falava mais com minha família, a gente se desligou, eu sinto falta, antes de vir para cá, uns dias antes eu tava conversando com minha mãe e meus irmãos, eu tava indo lá, chegando aos pouquinhos né, mas isso foi interrompido, vim para cá, a gente se afastou por causa da droga, todo mundo mora em Passo Fundo. (DOR, 2016)

Sob tal prisma, depreende-se que as redes de solidariedade apresentam-se enquanto os reais aparatos de proteção social ao egresso prisional na atualidade. Trata-se da proteção informal, na qual, vulnerabilidades e violações são compartilhadas pelos egressos e seus entes. Identifica-se que estratégias informais de resistência e enfrentamento ao não acesso a direitos são formuladas por esses grupos, os quais, buscam prover o mínimo social para sua sobrevivência.

As redes de solidariedade suprem informalmente as necessidades em que o Estado deveria intervir através da garantia de direitos, contudo, não o faz. Tais redes compartilham com os egressos prisionais seus fardos e matizes, não raramente, vivenciando arduamente o estigma social, a culpabilização individual e os processos de exclusão decorrentes. Sob tal prisma, depreende-se que a proteção ao egresso prisional, incumbência primeira do Estado, não poderia dirigir-se unicamente ao egresso, devendo igualmente contemplar a assistência as redes de solidariedade que o circundam, comumente compostas pelas famílias, visto que, a garantia de direitos e fortalecimento de ambos atores poderão originar as condições concretas para a modificação da situação violatória latente.

Ademais, cabe aqui destacar que não raramente, o ato delitual, ou mesmo, o ingresso em organizações criminais, apresenta-se enquanto uma alternativa de subsistência pós cárcere. Tal dinâmica se faz perceptível nos altos índices de reincidência vigentes na atualidade.

O crescimento dos crimes e da violência no Brasil é, em grande medida, consequência da emergência e disseminação da criminalidade organizada, em especial em torno do tráfico de drogas [...] Para funcionar, esse mercado requer o concurso de cidadãos empobrecidos, sem trabalho ou sem perspectiva de futuro definido, para, como trabalhadores assalariados, exercer controle da distribuição de drogas, do ponto-de-venda, da circulação de dinheiro, das dívidas contraídas quer por consumidores quer por pequenos vendedores. Em contrapartida, eles devem obedecer a comandos externos, incluindo matar desafetos e promover a desordem urbana. Pouco a pouco, institui-se uma sorte de escravidão urbana à semelhança do que ocorre no campo. (SALLA, ADORNO, 2007, p. 3)

O crime organizado, através da atuação de facções criminais, recruta entre os segmentos empobrecidos da sociedade, seus executores. Não raramente, a inserção no crime organizado propicia a tais segmentos patamares de vida e acessos que não possuíram mediante sua inserção no mercado de trabalho precarizado. Soma-se a tais dinâmicas, a conquista da visibilidade social, do pertencimento e do reconhecimento enquanto sujeito de poder. É neste contexto, que não raramente,

mediante a ineficiência do Estado em promover garantias de direitos e aparatos de proteção social, que a dinâmica criminal efetiva nuances dessa proteção, neste sentido:

O cálculo de vantagens e desvantagens também não parece estar ausente desse território social. Não raro, para muitos presos, as organizações criminosas, dentro e fora das prisões, são vistas e vividas como recurso de assistência material e de autoproteção contra as arbitrariedades policiais e mesmo contra os ataques de quadrilhas rivais. O Estatuto do PCC, divulgado pela imprensa escrita, é bastante ilustrativo desse modelo de autoproteção. O estatuto fala em lealdade, solidariedade e união na luta contra as injustiças e a opressão dentro das prisões. Em seu item 4, prega a contribuição daqueles que estejam em liberdade com os irmãos que estão dentro da prisão, por intermédio de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate. Ao mesmo tempo, ameaça, com a condenação à morte sem perdão, aqueles que se encontram em liberdade "bem estruturados" e se esqueceram de contribuir com seus irmãos presos. Trata-se de uma organização impregnada de rígidos valores. Ao mesmo tempo que prega solidariedade e proclama luta contra as injustiças, prevê aplicação de pena de morte sem apelação ou julgamento. Como que traduzindo traços da cultura política brasileira, estabelece uma sorte de sincretismo moral entre tradição (autoproteção pessoal) e modernidade (apelo à justiça e ao direito). (SALLA, ADORNO, 2007, p. 6)

Sob tal prisma, ao dispor de fomento as necessidades de tais sujeitos, identifica-se que o crime organizado utiliza-se da ineficiência do Estado para arrematar contingentes empobrecidos voltados a materialização de economias ilícitas e clandestinas. Sob o risco do erro e da crítica, arrisca-se a dizer aqui, que o crime organizado através da atuação de facções, oferta a proteção social ao egresso prisional que o Estado nega e invisibiliza. As problemáticas brevemente apresentadas requerem análises criteriosas e aprofundadas, dado sua complexidade e sua relação estreita com a retração do poder público e o alastramento das mazelas do capitalismo.

Destarte, deslocando-se para outro eixo analítico, ao discorrer acerca de sua vivência em liberdade, identifica-se que as trajetórias dos egressos prisionais se fazem permeadas pelos desejos de reconstrução de suas vidas, os quais, não passaram despercebidas aos rebatimentos deletérios do cárcere. As vivências e suas dinâmicas voltam-se a estruturação da vida social e familiar, a inserção produtiva no mercado de trabalho com vistas a conquista de melhores condições de vida, e a superação de fragilizações pessoais, tal como, a dependência química. Relatos que elucidam tais assertivas, podem ser vislumbrados através das falas do entrevistado Luta, a qual cita: “Eu tocava minha vida como dava, o que importava era ter as coisas dentro de casa, as contas tudo paga, meu sonho era ter sempre tudo pago as contas né, para poder deitar e dormir tranquilo.” (LUTA, 2016). Ao encontro de tais dados, o relato da entrevistada Vida, igualmente ilustra a retomada das vinculações familiares e o desejo de angariar um trabalho, tal como demonstra sua fala:

Eu tava morando com minha família, com meus filhos, inclusive eu tenho uma carta aqui que eu tava até trabalhando num restaurante, né, só que eu não tava de carteira assinada ainda porque eu tô fazendo meus documentos, né, porque eu não conseguia arrumar um emprego né. Daí eu tinha minha vida normal com meus filhos, né, eu fui mãe de sete filhos. (VIDA, 2016)

Denota-se que o resgate das vinculações familiares e a possibilidade de retomar a vivência cotidiana com entes e amigos se apresenta enquanto um dos fatores mais valorosos desencadeados pela vivência em liberdade. Tal assertiva pode ser contextualizada através do relato da entrevistada Amparo:

Ir para a rua foi maravilhoso, eu voltei para a minha casa em Canoas, no Bairro Rio Branco, casa própria, meu filho estava comigo o tempo todo, meu netinho vai aos finais de semana [...] minha mãezinha mora pertinho e nunca me deixa sozinha né, e daí a gente tem a escolinha na família né, escolinha particular, de 0 a 10 anos, daí a gente trabalha em conjunto né, eu a mãe, a mana né, as professora gurias né, que trabalham para a gente né.[...] [A gente trabalha em conjunto né, eu tenho o apoio da minha família, então, o meu filho trabalha né, então, não fome, dificuldades financeiras graças a deus não (AMPARO, 2016)

Ao encontro de tais relatos, o entrevistado Luta igualmente denota referências a sua família, ademais, indica a inserção laboral junto o mercado informal de trabalho. Cita que: “Fiquei quase dois anos na rua, eu morava em casa própria, eu tenho casa aqui, morava com minha mulher, as crianças e o pia, eu sou pedreiro e carpinteiro e encanador, faço de tudo um pouco, eu faço uns bicos na rua bastante, por conta [...]” (LUTA, 2016). O entrevistado perseverança, igualmente refere-se a dinâmica de sua inserção no mercado informal de trabalho:

Tava na rua, sem problemas, me sustentava com o serviço, como falei para a senhora, por último eu tava trabalhando em Ernestina, tava desde o ano passado trabalhando lá, antes disso eu fazia uns biscates por aí, era autônomo, aí brilhou esse serviço com um vizinho meu, aí nos ia viajar para Ernestina e ficava quinze dias trabalhando e quinze dias vinha embora. (PERSEVERANÇA, 2016)

Identifica-se que hegemonicamente, no período pós cárcere, os egressos prisionais não angariam inserções no mercado formal de trabalho, atendo-se a atividades informais e despidas de proteções trabalhistas, eis o trabalho precário. Habitualmente, as inserções empregatícias informais, não possibilitam ao egresso a manutenção de sua estabilidade financeira, visto que os labores são rotativos e descontinuados, expondo-os comumente a situações de vulnerabilidades socioeconômicas. Ressalta-se que a preparação para o ingresso no mercado de trabalho, preconizadas pelo falacioso discurso de “ressocialização”, não se efetiva na prática, permanecendo o egresso desassistido e imbuído do estigma social que a condição de egresso prisional lhe impõe. Para além dos rebatimentos advindos das inserções precárias no mercado de trabalho, soma-se outras vivências violatórias, tal como observa-se no extrato da entrevistada Solidão:

Na rua eu morava com minha irmã, trabalho como garota de programa em Novo Hamburgo mesmo, Novo Hamburgo e São Leopoldo. Tenho quatro filhos, não lembro a idade deles, eles moram com minha mãe em Novo Hamburgo, tinha contato com eles, morava do lado deles, do lado de minha mãe. Não tinha companheiro, morava sozinha. (SOLIDÃO, 2016)

Relata-se através da fala da entrevistada Solidão a retomada da vivência do trabalho sexual, o qual havia sinalizado em extrato anteriormente apresentado, que desejava superar. Relato

semelhante apresenta a entrevistada dor, a qual cita que: “Quando saí eu fui morar com uma amiga minha, fui trabalhar para ela em um bar, fiquei um bom tempo com ela, era boate, quase todo esse tempo, mas como eu uso droga, sou viciada, não adianta, e acabo indo para a rua e não tem, recaio no uso.” (DOR, 2016). A dependência química não expôs somente a entrevistada a situações de risco e violações, contudo, culminou no enfraquecimento de suas vinculações afetivas, tal como torna-se perceptível em seu relato:

Tive uma casamento de nove anos, quatro filhos, Robson , Maiara, Maicon e Tainá, estão com minha ex sogra, cunhada, a última foi, tive destituição familiar e o mais velho está com uma amiga minha até eu sair daqui, todos tão com quem eu conheço, o destituído a justiça não deixa eu saber onde tá ele foi adotado. (DOR, 2016)

O relato da entrevista dor relaciona-se a outras falas proferidas por egressos, os quais tem sua vivência violada pela dependência química e seus matizes.

Agora quando tava na rua droga me consumia, tava só pela droga, não roubava nada, pedia muito. Eu queria ter mudado né, queria ter parado de usar drogas, mas assim no caso quando eu fui presa, até foi bom entendeu, (choros e pausa) para aprender de parar de usar drogas, por causa de que eu não aguentava mais, então de um lado até foi bom, eu pensava, tomara deus que, seja o que deus quisesse [...] (ABANDONO, 2016)

Os matizes relacionados a dependência química, não raramente, propiciam novas situações delito, as quais culminam em novos aprisionamentos. Tal realidade foi vivenciada pela entrevistada dor, presa provisoriamente pela acusação de tráfico, relata que se encontrava em um “fumódromo”⁴³ no momento da abordagem policial, todos os que ali estavam foram acusados pelo delito de tráfico.

Tive dois anos na rua, sai em abril de 2014 e voltei em fevereiro desse ano, faz três meses. Em 2014 eu sai em liberdade provisória para responder em liberdade um tráfico, eu fui absolvida, essa já é outra bronca, a atual é um tráfico de 2016, eu tava em uma casa de fumo, tinha um pessoal lá, a polícia chegou e levou todo mundo.[...] antes disso cumpri por estelionato, paguei serviço comunitário, não tinha vindo para cá, estar aqui é diferente da rua, é complicado, muito complicado viver aqui, sinto falta dos meus filhos, de ver eles, estar com eles. (DOR, 2016)

A dependência química na contemporaneidade conduz amplos segmentos sociais a privação, visto o encarceramento massivo de usuários de substâncias psicoativas tidos como traficantes. Tal condução jurídica relaciona-se diretamente aos preceitos de tolerância zero apregoados pela penalidade neoliberal e legitimados pelo Estado penal. A dependência química enquanto um problema de saúde pública é invisibilizada no cárcere, sendo comumente banalizada. Nesse contexto, o sujeito segregado não encontra condições concretas de desvinculação do uso de drogas na prisão, prosseguindo com tal dinâmica vivencial no âmbito extramuros, situação que o expõe a novas situações de risco social e reincidência delitual.

⁴³ Local em que pessoas reúnem-se para o uso de drogas, habitualmente localizam-se nos locais em que tais substâncias são comercializadas.

A reincidência criminal, ou mesmo, o retorno ao sistema prisional em virtude do descumprimento de condicionalidades de regime, tornam-se dinâmicas recorrentes entre os egressos prisionais. Vislumbra-se a ilustração de tal assertiva, nas falas dos entrevistados luta e perseverança:

Eu tava na rua, fiquei quase dois anos, saí no final de 2013, saí em condicional, voltei em 1 de maio de 2015 por uma tentativa de homicídio, aconteceu o fato na rua, um dia eu tava em casa e uns pia tava nuns bares da esquina de casa, daí os pias beberam e começaram a atirar, atiraram lá em casa e quase acertaram minha filha e eu revidei, eu saltei para fora e atirei neles, aí deu acauso de acertar um piá, dei dois tiros. (LUTA, 2016)

Eu cai agora por um homicídio, foi recente, faz cinco meses que tô preso de novo, antes saí de condicional e saí livre, antes pagava por assalto, tentativa de homicídio, furto, fiquei cinco anos na rua.[...] Eu, bah, eu fui para casa, aí fui fazer meus documentos, porque eu tava sem documento, até as psicóloga me deram uns papel para mim sair fazer e não gastar nada, aí fiz meus documento, fui para a casa da mãe e comecei a trabalhar lá. [...] aí tava trabalhando, porque sou autônomo, não de carteira assinada, mas fiz vários trabalhos na rua, porque o meu plano não era mais voltar para a cadeia, porque eu saí livre e meu plano não era mais voltar para a cadeia, só que daí deu uma ocasião, deu isso aí tive que me defender [*referência ao homicídio*]. (PERSEVERANÇA, 2016- grifos do autor)

Outro condicionante a vivência em liberdade relaciona-se a situação do egresso prisional frente ao seu cumprimento de pena. Alguns dos entrevistados encontravam-se em situação de foragidos do sistema prisional, devido ao descumprimento de alguma condicionalidade do regime de pena menos gravoso. Acerca da vivência em liberdade na condição de foragido, ambos os egressos referem-se a trajetória permeada pelo medo, insegurança e não exercício da vida civil, tal como observa-se nos extratos de entrevista: “Minha vida não estava tranquila, eu sempre que estive em liberdade estava foragida, isso era bem chato, muito medo sempre né, angústia, assustada, quando via a policia ficava assustada. (INDEPENDÊNCIA, 2016)

Estava esperando prescrever a condena, muitas pessoas disseram, se apresenta, mas eu tinha construído família, casei, me separei, toda aquela coisa entendeu, de voltar para a cadeia, nesse tempo todo eu não dei entrada na polícia, não tenho passagem nenhuma, só esse crime que cometi a oito anos atrás, um 157, assalto. Depois disso continuei trabalhando, trabalhando muito, o próprio papel que apresentei pro juiz no ano passado seria a carta de emprego de um empreiteiro, que eu trabalhei muitos anos junto. [...]Não tava legal, eu vivi uma vida de aparência, porque a qualquer momento eu poderia ir preso, até no médico quando eu ia e via uma viatura, eu já achava que iria preso, eu tive dentro de delegacia foragido, dei depoimento e a polícia não constatou meu nome como foragido, me confundiram com uma pessoa e não era eu, eu saí pela porta da frente da delegacia, eu sabia que estava foragido, convivia com o medo, eu sempre fui tranquilo, quando a PM chegava me revistar eu ficava calmo. (RELEGAR, 2016)

Identifica-se que a (des) proteção social vivenciada pelo egresso prisional, faz-se endossada na vivência dos sujeitos que mantêm-se a espreita da prisão. O cenário anteriormente apresentado, que envolve as vivências dos egressos prisionais em liberdade, denotam vivências precárias,

expostas a diversas formas de violações e exclusões. Esta é a face concreta da (des) proteção social dirigida ao egresso prisional, largos segmentos sociais que permanecem excluídos da sociedade do consumo, do mercado de trabalho, do acesso a direitos humanos e sociais, delineando, uma dinâmica de privação de liberdade na vida em liberdade. Sendo assim, trata-se do cerceio da liberdade oriunda dos condicionamentos sociais que a determinação pós cárcere lhe impõe, as quais, inevitavelmente, lhe tolhem seu direito de escolha.

Após o panorama de suas vivências, os egressos prisionais entrevistados foram questionados quanto aos desejos que possuíam para sua vivência em liberdade e que não conseguiram concretizar. Os relatos são dotados de sonhos, desafios e mudanças, transparecem a verdade concreta de cada discurso permeado por emoções e sentimentos de incompletude. Deveras, a desproteção social ao egresso prisional, o estigma social que o circunda e a latência de expressões da Questão Social que há longa data os acompanham, sedimentam o cenário que fada o insucesso de sonhos e o retorno para o lugar menos desejado, o cárcere. Conforme elucidado pelo entrevistado Perseverança: “Tinha um monte de coisa para fazer né, constituir uma família né, isso é coisa que o cara faz né, mas aí deu tudo isso aí, de novo agora eu tô aí de novo. (PERSEVERANÇA, 2016), ademais, outros relatos ilustram tal vivência:

Queria ter construído uma família, ter filhos né, oportunidade que eu pulei fora com vinte e poucos anos, morei em Santa Catarina, casei lá, morei dois anos em Santa Catarina e foragi, depois vim morar com a mãe, ela adoeceu, é complicado, o ano passado quando dei entrada na delegacia senti sintoma de depressão. (RESISTÊNCIA, 2016)

Hoje tô aqui pensando, eu vou mudar de vida, eu tô tomando remédio para ficar longe da droga, tomo remédio todo dia, eu me sinto bem, sinto falta das minhas filhas da minha mãe e da minha família, eu podia ter feito diferente porque eu tive três oportunidades, uma na internação, quando fui presa, mas não consegui, mas dessa vez vou conseguir, já tô a oito meses limpa, minha irmã viu minha carta de emprego, ela quer que eu vá trabalhar com ela e tudo. Quando tava lá fora, não via essas chances, só via a droga, não é fácil. (DOR, 2016)

No meu futuro quero trabalhar, cuidar das minhas filhas, ficar em casa com minha mãe, não quero mais drogas, ela só me trouxe para a cadeia, so me fez mal, me deixou longe da minha família, não só pela cadeia, mas eu tava mal, tava uma mendiga, não quero mais. (ABANDONO, 2016)

[...] Tem muita gente que sai e pensa, aí que vergonha, já fui presa, mas a vida continua, ninguém tá livre de acontecer uma coisa assim. Quando eu sair daqui, olha, eu nunca passei por dificuldade, o que eu pedi eu sempre ganhei, mas eu pretendo trabalhar né, ter uma vida honesta, sem pedir mais nada para ninguém, fazer tudo pelas minhas filhas, quero viver em paz, trabalhar, não quero mais essa vida. (ABANDONO, 2016)

Os desejos de liberdade dos egressos prisionais se relacionam a vivências que até então tais desconhecem, relacionadas a obtenção de melhores condições de vida, a convivência familiar, ao trabalho, a superação de mazelas como a dependência química e principalmente, a desvinculação do cárcere. Sonhos, desejos e projetos futuros tolhidos pela inexistência de condições concretas para sua materialização, impossibilitados pelas deletérias marcas do cárcere, pelo estigma, pela ausência do resguardo de seus direitos e pela invisibilidade que a sociedade os impõe. É sob tais égides, que o

presente estudo enfatiza a necessária criação e solidificação dos aparatos protetivos ao egresso prisional. A garantia de direitos e a oferta de condições concretas para a solidificação de desejos e sonhos, quiçá, poderá propiciar a tais milhares de pessoas, vivências protetivas, cidadãs e humanas.

Neste sentido, no que tange aos aparatos protetivos ao egresso prisional, ressalta-se aqui, as preconizações legais e as efetivas garantias contemporâneas. No tocante as legislações brasileiras, identifica-se que a Carta Magna promulgada em 1988 solidificou-se enquanto marco democrático. A criação da referida Constituição Federal (1988), se fez possível devido aos tensionamentos endossados pelos movimentos de resistência reconhecidos na história do Brasil. Tais movimentos atuaram como um vetor de transformação social, atuando especialmente frente aos desmandos e retrocessos materializados no período ditatorial, sendo assim, a pressão desencadeada por movimentos populares, suscitaram o período de redemocratização do Brasil

Contudo, embora os avanços constitucionais no campo da garantia universal de direitos sociais, civis e políticos se faz perceptível, igual avanço não se faz notável no campo das legislações penais. O modelo penal instaurado e ainda vigente no Brasil, solidifica-se através do Código Penal (reformulado) datado de 1940 e da Lei de Execução Penal datada de 1984. Ao encontro de tais premissas, Souza cita que “Entretanto, na prática, não houve uma adequação do sistema prisional ao cenário democrático alcançado pelo país na década de 80.” (SOUZA, 2012, p.22).

No tocante a execução penal e a preconização da assistência ao egresso prisional, identifica-se que a atenção a tal segmento se faz regulamentada pela Lei de Execuções Penais (LEP) através de seu Art. 10, segundo o qual “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.” (BRASIL, 1984)

Destarte, junto a tal legislação, em sua Seção VIII, se estabelece especificamente as modalidades de assistência destinadas ao egresso, tal como se pode observar no Art. 25 ao 27 da referida lei, junto a página 14 da presente produção. Ademais, identifica-se que outras legislações anunciam preceitos condizentes à proteção social ao egresso, seja de maneira direta ou indireta. Algumas destas diretrizes legais serão apresentadas no quadro a seguir, como forma de se identificar o panorama geral de referências legais à temática do egresso prisional:

Quadro 1 – Legislações Direcionadas ao Egresso prisional

Legislações e Proteção Social ao egresso prisional	
Declaração Universal dos Direitos Humanos	Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. Artigo 2º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades

	<p>proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.</p> <p>Artigo 3º Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.</p> <p>Artigo 25º 1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.</p>
<p>Constituição Federal de 1988</p>	<p>Art. 3o Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:</p> <p>I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;</p> <p>II – garantir o desenvolvimento nacional;</p> <p>III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;</p> <p>IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.</p> <p>Art. 5o Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (ECno 45/2004) [...]</p> <p>III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; [...]</p> <p>XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido; [...]</p> <p>XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;</p> <p>XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;</p>
<p>Lei de Execução Penal</p>	<p>Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso. Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa.</p> <p>Art. 25. A assistência ao egresso consiste: I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses. Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.</p> <p>Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei: I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II - o liberado condicional,</p>

	<p>durante o período de prova.</p> <p>Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.</p> <p>Art. 78. O Patronato público ou particular destina-se a prestar assistência aos albergados e aos egressos.</p>
<p>Regras de Tratamento mínimo de Prisioneiros</p>	<p>Regra 60 - [...] Antes do termo da execução de uma pena ou de uma medida é desejável que sejam adotadas as medidas necessárias a assegurar ao recluso um regresso progressivo à vida na sociedade. Este objetivo poderá ser alcançado, consoante os casos, por um regime preparatório da libertação, organizado no próprio estabelecimento ou em outro estabelecimento adequado, ou por uma libertação condicional sob um controle que não deve caber à polícia, mas que comportará uma assistência social.</p> <p>Regra 61 - O tratamento não deve acentuar a exclusão dos reclusos da sociedade, mas sim fazê-los compreender que eles continuam fazendo parte dela. Para este fim, há que recorrer, na medida do possível, à cooperação de organismos da comunidade destinados a auxiliar o pessoal do estabelecimento na sua função de reabilitação das pessoas. [...]</p> <p>Regra 64 - O dever da sociedade não cessa com a libertação de um recluso. Seria por isso necessário dispor de organismos governamentais ou privados capazes de trazer ao recluso colocado em liberdade um auxílio pós-penitenciário eficaz, tendente a diminuir os preconceitos a seu respeito e permitindo-lhe a sua reinserção na sociedade.</p>
<p>Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária</p>	<p>Medida 2: Criação e implantação de uma política de integração social dos egressos do sistema prisional. [...] Requer: a) Elaborar e implantar um programa integrado com outros Ministérios e Poderes, que envolva ações sociais, familiares, educacionais e laborais; b) Incentivar fiscalmente as empresas que contratam egressos; c) Efetivar a assistência à educação, a capacitação profissional e laboral nas unidades prisionais, vinculando-as com ações para os egressos</p>

(Fonte: Síntese elaborada pela autora)

Vislumbra-se que a preconização legal não pressupõe a sua materialização concreta. Os direitos previstos ao egresso prisional não são garantidos em amplitude no estado do Rio Grande do Sul, visto que, não há estrutura institucional que atue na efetivação dos pressupostos do Art. 26 da Lei de Execução Penal. De acordo com a referida legislação, os espaços institucionais caracterizados enquanto patronatos se responsabilizaram pela assistência ao egresso prisional, contudo, no contexto gaúcho existe apenas uma instituição patronal denominada: “Patronato Lima Drummond”, o qual não oferta tais serviços. As deficiências das instituições prisionais fomentam inúmeras formas de violação dos direitos da pessoa privada de liberdade, sob tal prisma, a desproteção social ao egresso prisional delineia-se enquanto uma violação extra. Conforme refere Wolff:

A não-implementação ou a parcialidade dos serviços de atendimento ao egresso é apenas uma das muitas situações de não-implementação ou de implementação seletiva de LEP. Isso ocorre porque a superpopulação carcerária e o recrudescimento da perspectiva repressora interferem cada vez mais no acesso a direitos como saúde, educação, formação profissional, trabalho, entre outros aspectos propostos. Por outro lado, o fato de ter sido elaborada antes da Constituição Federal faz com que alguns pontos necessitem de nova interpretação e/ou novos arranjos para sua consecução. (WOLFF, 2016, p.25)

Ao encontro de tais premissas, Souza profere instigantes assertivas acerca dos serviços existentes na América Latina e voltados ao atendimento do egresso prisional:

No Brasil e nos países da América Latina os programas destinados aos egressos do sistema prisional, baseiam-se, sobretudo no apoio psicossocial e jurídico, em ações de qualificação profissional e inserção laboral, que em tese deveriam ser preconizadas ainda durante a permanência no cárcere. Nesse sentido, esses programas assumem a responsabilidade de “reintegrar socialmente” aqueles que passaram pela experiência prisional, com ações por vezes pontuais, limitadas e fragmentadas, demonstrando que esta tarefa cabe não somente a sociedade civil, mas também ao Estado. (SOUZA, 2012, p.30)

Souza elenca que os programas e serviços destinados ao egresso prisional – habitualmente fomentados no âmbito do terceiro setor – restringem-se a orientações jurídicas, apoio psicossocial e ações de qualificação e inserção laboral. Identifica-se que o cariz adotado por tais programas, volta-se as demandas produtivas socialmente latentes, as quais, requisitam a “reinserção social” do egresso prisional por meio do trabalho, tornando-o “produtivo”. Tais requisições sociais indiretamente endossam a construção de consensos sociais meritocráticos, destoa-se da noção de garantia universal de direitos, sobrepondo ao egresso prisional “deveres” em detrimento de “direitos”, trata-se da preponderância da punição em lugar das garantias.

A inexistência de diretrizes precisas que sedimentem à atenção ao egresso prisional, possibilita a emergência de estratégias coletivas de atendimento as estas demandas, pautadas no senso comum e nos ideários punitivos, destoadas do desejo e das factuais necessidades de tais sujeitos. Tal dinâmica torna-se perceptível na realidade contemporânea, onde, as ínfimas ações existentes destinadas ao egresso prisional não atrelam-se a concepções universalizantes de garantia de direitos.

[...] até o presente momento o Brasil não desenvolveu esforços suficientes para a construção de uma política nacional voltada ao atendimento às pessoas egressas do sistema prisional. A par de meritórias iniciativas pontuais desenvolvidas em alguns Estados, o cenário predominante é o de total desamparo das pessoas que, superada a experiência da prisionalização, são postas em liberdade após o cumprimento de sua pena ou após a revogação da prisão cautelar. (WOLFF, 2016, p.6)

Em análise as legislações federais acerca da proteção social ao egresso prisional, identifica-se a inexistência de legislações, e ou, políticas de Estado direcionadas a tal demanda. Em consulta ao site do Câmara dos Deputados do Brasil, verificou-se que diversos projetos de lei sobre matéria

do egresso prisional encontram-se em tramitação. A maior parte deles, refere-se a inclusão produtiva do egresso prisional e a oferta de assistência o período posterior ao cárcere, tal como o projeto de lei (PL) 3.390/2008 , o qual altera a Lei de Execução Penal com vista as incluir a capacitação profissional na assistência ao egresso pelo período de um ano.

Ademais, ressalta-se o projeto de lei 2580/2003, o qual Estimula o acesso do preso à cultura, esporte e à formação profissional, visa a aceitação do egresso no mercado de trabalho externo. Ao encontro de tais premissas, o PL 2323/2015 almeja instituir o Plano Nacional de Incentivo ao Emprego e Ressocialização de Presos e de Egressos do Sistema Prisional - PINEPE. Contudo, também identifica-se a tramitação de projetos de lei questionáveis, tal como o PL 7675/2014, o qual, altera a lei de Execução Penal com vistas a permitir que empresas e instituições não governamentais possam contratar, sem vínculo empregatício, o egresso penitenciário pelo período de 5 anos, despindo-o de seus direitos trabalhistas.

Verifica-se que ao se restringir hegemonicamente a inserção produtiva do egresso prisional e sua preparação para a inserção no mundo do trabalho, tais propostas legislativas obscurecem outras demandas desse segmento social, as quais se relacionam as condições concretas e objetivas de vida, de subsistência e de inclusão social para além do trabalho.

Enquanto proposta alternativa de atenção ao egresso prisional, apresenta-se aqui o recente documento produzido sob a titulação “Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Atendimento as Pessoas Egressas do Sistema Prisional”, de autoria da pesquisadora Maria Palma Wolff em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)⁴⁴ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), o qual visa embasar a elaboração de uma política nacional direcionada ao egresso prisional. O referido documento apresenta enquanto principais postulados orientadores do planejamento, intervenção e avaliação das políticas ao egresso prisional: o reconhecimento da seletividade do sistema de judiciário e penal; o respeito da pessoa egressa como sujeito de direitos e à necessidade de comprometimento de diversos órgãos, instituições e âmbitos das políticas públicas e da participação da sociedade civil. (WOLFF, 2016)

O referido documento estabelece princípios e diretrizes que irão fomentar a criação de política específica ao egresso prisional. Cabe aqui ressaltar as diretrizes preconizadas em tal produção, as quais, referem-se as possíveis ações práticas destinadas a concretização da política

⁴⁴ Conforme dados constantes no site institucional do DEPEN (2016): “O Depen está construindo uma Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. O principal objetivo é desenvolver, junto aos governos e à sociedade civil, estratégias de assistência multidisciplinar aos egressos do sistema prisional e seus familiares em políticas setoriais diversas, tais como: acesso à Educação, Qualificação Profissional, Saúde, Cultura, Esporte, Trabalho e Geração de Renda, Assistência Social. Essas políticas serão geridas e implementadas nos âmbitos local, estadual e federal. Com essa política formulada, pretende-se fomentar sua implantação nos estados e municípios, de modo que se proporcione suporte integral aos egressos de forma eficiente e com uma abordagem humana, contribuindo significativamente para a redução da reincidência criminal.”.

nacional destinada ao egresso prisional. Sendo assim, a partir das diretrizes a referida política se materializará mediante o reconhecimento da seletividade penal, das expressões da Questão Social à que estão expostos os egressos e a identificação dos processos de criminalização secundária advindas do processo de encarceramento. Tal atuação se voltará a construção de políticas desencarceradoras e de enfrentamento a seletividade penal.

Sob tal prisma, incumbirá ao poder de justiça e as políticas sociais intersetoriais a criação de redes que promovam inclusão social em áreas prioritárias, tal como: educação; trabalho, renda e qualificação profissional; saúde, assistência ao usuário de substâncias psicoativas; assistência social; assistência judiciária, moradia, políticas de diversidade de gênero, raça, acessibilidade e geracional; acesso a cultura. A responsabilização pela materialização da política de atendimento ao egresso prisional será do Estado, podendo caber ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) a articulação da política com as diferentes instâncias das demais políticas públicas. Aos estados caberá instituir os órgãos executores da referida política, os quais, se farão vinculados preferencialmente a política de assistência social ou outra instância de execução de políticas de direitos humanos. Ademais, aos municípios incumbe participar da execução da política estadual, realizando sua articulação com os serviços localizados no território. (WOLFF, 2016). Neste sentido:

- a) Estas redes de apoio ao egresso e familiar de preso deverão ser coordenadas por meio de órgão gestor próprio, vinculado à administração penitenciária dos estados;
- b) em cada município onde se encontra instalada uma unidade prisional, deverá ser implantado um equipamento público de atendimento aos egressos e familiares, preferencialmente por meio de parceria com o órgão gestor da assistência social municipal. Estes equipamentos deverão ser dotados de equipe multidisciplinar, com vistas a garantir a oferta das assistências social, material, psicológica e jurídica, bem como encaminhamentos para redes públicas de educação e saúde. (Diretriz 26 – Consultoria para Modelo de Gestão Prisional) (WOLFF, 2016, p. 60-61).

A referida política prima pela construção de uma proposta intersetorial, a qual prevê o planejamento e execução a nível intersetorial. Sob tal prisma, os serviços preconizados pela referida política visam possibilitar:

12ª Diretriz: Os serviços deverão possibilitar:

- a) a acolhida do usuário e de sua família que terá duas finalidades: a recepção da demanda e a contextualização inicial das possibilidades e limites do serviço.
- b) a construção de um plano de atendimento singular: a partir do conhecimento da realidade vivenciada pela pessoa egressa a definição de prioridades e elaboração de contrato de atendimento.
- c) encaminhamentos e atendimento das questões apontadas no plano de atendimento.
- d) atividades de ampliação do conhecimento dos direitos e dos recursos existentes para a consecução dos direitos.
- e) espaços conjuntos de avaliação contínua nos serviços existentes. (WOLFF, 2016, p. 63)

Identifica-se que a proposta de intersectorialidade preconizada pelos postulados e diretrizes da política de atenção ao egresso, possui significativa relevância social, visto que, as demandas multifacetadas apresentadas pelos egressos, não serão objetos de uma única política, e/ou instituição. A presente proposta situa que a gestão da política será vinculada as instituições prisionais a nível municipal, sob orientações do estado e em consonância as diretrizes federais. Identifica-se que a vinculação da execução da inovadora política de atenção ao egresso prisional junto a política de assistência social poderá produzir resultados efetivos.

Sendo assim, entende-se que a política de atenção ao egresso prisional, alcançará maior efetividade se construída junto as bases territoriais, em solos efetivos de inclusão social e comunitária. Mediante tais premissas, depreende-se que a política de assistência social mediante sua diretriz de territorialização, apresenta potencial à materialização da assistência ao egresso prisional. Hipoteticamente, os serviços de atenção ao egresso prisional junto a política de assistência social, poderiam atuar intersectorialmente as demais políticas sociais, tendo como lócus de execução os equipamentos de proteção social básica ou especial, especificamente junto aos Centros de referência de assistência social ou nos centros de referência especializados de assistência social.

As hipóteses aqui apresentadas conformam-se enquanto ideias de inovação frente a necessária proteção social ao egresso prisional, contudo, depreende-se que tais ofertas dependem de uma previsão legal federal, bem como, da reestruturação dos referidos serviços, desafio complexo, contudo, não impossível. Repensar os aparatos protetivos aos egressos do sistema prisional pressupõe a reorganização de ações socioassistenciais já existentes.

Sob tal prisma, entende-se enquanto imprescindível a ampliação dos debates acerca dos aparatos protetivos ao egresso prisional, por hora, já iniciada com a criação dos Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Atendimento as Pessoas Egressas do Sistema Prisional. A ampliação do aparato protetivo ao egresso prisional situa-se no campo de ampliação do escopo de atuação do Estado, através do estabelecimento de políticas gratuitas e universais destinadas a garantia dos direitos deste segmento. O contexto violatório que envolve o egresso prisional, o qual se fez descrito nessa produção, urge visibilidade urgente, bem como, requisita do poder público intervenções breves e estruturais. Sob tal prisma, este é o desafio que se coloca, frente a realidade proclamada, cabe a luta incessante por transformações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dinâmicas pessoais e sociais aqui desvendadas, circunscritas à histórias de vidas precárias, delineiam fielmente as trajetórias vivenciadas por egressos prisionais na vivência pós cárcere. Infelizmente, a tonalidade sofrível, desumana e violatória que subjaz as histórias descritas, apresentam-se enquanto contornos as vivências pessoais de grande parcela dos sujeitos que outrora perpassaram pela privação de liberdade.

As vidas precárias, invisibilizadas socialmente e capturadas pelo poder punitivo do Estado, tem enquanto solutividade as suas demandas, o endossamento do estado penal em detrimento da garantia de seus direitos. As expressões da Questão Social passam a ser atendidas sob a perspectiva conservadora da criminalização, solidificando assim, o cárcere enquanto constructo institucional necessário à materialização da penalidade neoliberal e a efetivação do controle social do Estado.

O controle social, direcionado a manutenção dos padrões de acumulação capitalista e de lucratividade, sedimentam estratégias tácitas de controle da pobreza, dentre as quais, ressalta-se o mecanismo germinal de criminalização de minorias e de espraiamento da seletividade penal. A realidade conjuntural que subjaz a tais dinâmicas atrela-se aos preceitos organizativos do capitalismo, o qual, enquanto modo de produção e reprodução social, dita explícita e tacitamente *as regras desiguais do jogo*.

A transposição do paradigma punitivista para o garantista pressupõe a superação da ordem sociometabólica do capital. A prisão é, e historicamente se constituiu, enquanto um instrumento de controle social do Estado em resposta a manutenção do *status quo* social, o qual, solidifica-se mediante interesses da elite econômica e política. Contemporaneamente, a prisão continua a representar um constructo social essencial a manutenção da ordem capitalista. A prisão enquanto espaço de treinamento de “corpos dóceis e disciplinamento social ao trabalho”, em paráfrase a Foucault, atua enquanto espaço mister de punição e *reforma* individual do sujeito social para fins de obtenção do seu status produtivo, ou seja, *disciplinamento para o trabalho*.

Além disso, a prisão apresenta-se enquanto lócus privilegiado de violação de todo e qualquer direito inerente a pessoa humana. O trato estigmatizante, vexatório, degradante e sub-humano a que são submetidos os sujeitos privados de liberdade, endossam o objetivo implícito de tal espaço, o qual essencialmente associa-se a punição. A realidade posta contraria os discursos e as próprias legislações vigentes, as quais estabelecem enquanto objetivo primeiro da pena privativa de liberdade a *ressocialização, reintegração e reinserção social*. A discrepância entre o previsto normativamente e o que deverás materializa-se reitera o caráter falacioso da prisão.

Apesar do reconhecimento da falência da prisão, legitima-se socialmente, discursos atrelados a consensos sociais punitivos, os quais requisitam o poder punitivo do Estado através do

endurecimento das legislações penais, da redução da maioria penal e da minimização dos direitos inerentes a pessoa condenada. O ódio social e os discursos que o sedimentam, endossam a *cegueira coletiva* acerca da questão penal. Pede-se coletivamente paz com violência, pede-se segurança com prisões violatórias, pede-se o extermínio da pobreza com ações meritocráticas, pede-se ressocialização do egresso prisional mediante a violação de seus direitos. Incongruências sem fim, que balizam e naturalizam o cenário de caos social.

É nesta conjuntura que a (des) proteção social ao egresso prisional solidifica-se. Em meio ao cenário de minimização do investimento público na área social através da ampliação de políticas focalizadas, seletivas e amparadas pelos preceitos do *workfare*, que o amplo cenário de desmantelamento das garantias de direitos se efetiva. Atores institucionais e sociais, tal como o terceiro setor e as redes de solidariedade, entram em cena, assumindo responsabilidades inerentes ao poder público e remontando a histórias práticas de assistencialização, tão caras ao paradigma da garantia de direitos.

Vislumbrou-se através deste estudo, que o terceiro setor no estado do Rio Grande do Sul, atende seletivamente o contingente de egressos prisionais através da instituição FAESP e do conselho penitenciário. Ao atender cerca de mil e quatrocentos egressos prisionais por ano, não endossa de forma significativa os aparatos de proteção social ao egresso prisional, visto que atualmente a população carcerária do Rio Grande do Sul atinge o patamar de 34.455 pessoas privadas de liberdade (SUSEPE, 2016)⁴⁵, o que nos leva a crer que o número de egressos é muito similar aos dados da reclusão.

Ao egresso prisional relega-se o campo da violação de direitos e da invisibilidade social. Frente a tal desproteção, os dados de pesquisa elucidaram que habitualmente recai sob as redes de solidariedade, especialmente as famílias, a incumbência de fomentar os aparatos protetivos aos egressos prisionais. Mesmo que igualmente desprotegida, as famílias e os laços afetivos dos egressos atuam de forma a promover o bem estar individual e coletivo que o Estado falha em resguardar. Tratam-se de estratégias informais de subsistência e proteção social, as quais, atuam frente a ineficiência do poder público em resguardar direitos sociais de coletividades.

Políticas específicas direcionadas aos egressos prisionais ainda transitam no campo do planejamento, no entanto, não repercutem em amplas práticas efetivas. A agudização do Estado penal e o exacerbamento do poder punitivo, alastra o quantitativo de sujeitos encarcerados, e conseqüentemente endossa a quantidade de egressos prisionais.

O aumento do contingente de egressos prisionais poderia suscitar o movimento de visibilidade social a sua condição peculiar e as suas demandas, ampliando a ação do Estado, contudo, não é o que se observa na atualidade. O egresso prisional permanece excluído dos discursos

⁴⁵ Dado alusivo a população carcerária de novembro de 2016.

oficiais, nem mesmo é citado enquanto minoria social. As violações iniciadas no cárcere perpetuam-se na vivência em liberdade, traçando uma dinâmica perversa de *falsa liberdade*, a qual se faz condicionada pela realidade concreta, atrelada a violações, pauperismo, desemprego e estigma.

A (des) proteção social ao egresso prisional no período pós cárcere, perceptível através dos discursos proferidos pelo sujeitos desta pesquisa, endossam histórias individuais e coletivas atravessadas pelos rebatimentos das expressões da Questão Social. Tais expressões apresentam-se sob a face da exclusão social, desigualdade, violência, pobreza, preconceito, estigma, drogadição, trabalho precário, criminalidade e insegurança social. São trajetórias há longa data desprotegidas da atuação do poder público e violadas em seus direitos sociais e essenciais.

No tocante a violação de seus direitos, evidenciou-se através dos dados de pesquisa a violação dos indissociáveis direitos humanos, materializada especialmente pela violação dos direitos sociais [*objetos deste estudo*]. Factualmente, a proteção social enquanto escopo amplo de garantia de direitos, não atinge da forma devida tais sujeitos e suas necessidades.

Sob tal prisma, depreende-se enquanto necessário a ampliação do debate acerca das políticas de Estado destinadas ao egresso prisional. Somente através da garantia de direitos e da oferta de condições mínimas de vivência, é que tais sujeitos sociais poderão traçar caminhos destoados da dinâmica delitual. Habitualmente, o cenário de desproteção social que aqui se apresenta endossa os índices de reincidência criminal, tornando-se o crime organizado uma alternativa de *pseudo proteção social* frente as necessidades emergentes, ao encontro de tais premissas, ressalta-se informações alusivas ao índice de pessoas privadas de liberdade reincidentes no Estado do Rio Grande do Sul, o qual atinge o montante de 70%⁴⁶ na atualidade.

Dado a tal realidade, entende-se enquanto possibilidades de atuação do Estado, a institucionalização de políticas de proteção social ao egresso prisional específicas e possivelmente vinculadas a política nacional de assistência social. Depreende-se que a proteção social ao egresso prisional deve contemplar diretrizes amplas de intervenção, tal como: viabilização de serviços de saúde; articulação com a rede socioassistencial de atendimento com vistas ao provimento de direitos sociais do egresso e de seus familiares; oportunidades de profissionalização em áreas de interesse; inserção produtiva no mercado formal de trabalho; assistência social ao egresso e sua família; acesso a política educacional regular; inclusão em espaços coletivos da base territorial para fins de fomento do processo inclusivo; viabilização de renda temporária (benefícios de transferência de renda ou afins); endossamento de sua participação popular; bem como, a atenção aos suas demandas e desejos particulares, com vistas a fomentar os potenciais e habilidades individuais, tornando-o o egresso protagonista de seus acessos e de sua trajetória.

⁴⁶ Informação atualizada em 11 de novembro de 2016 junto a relatório do INFOPEN disponibilizados no site institucional da SUSEPE.

Salienta-se que a atenção ao egresso prisional não pode restringir-se a uma política específica, apesar de ser operacionalmente necessária a sua vinculação institucional a algum equipamento específico do Estado. Contudo, depreende-se que ações efetivas voltadas a garantia dos direitos sociais constitucionais, só serão materializadas em meio a articulação intersetorial das diferentes políticas públicas, tal como, assistência social, saúde, educação, habitação, previdência social, segurança, cultura e geração de emprego, trabalho e renda.

Sob tal prisma, entende-se que as linhas interventivas descritas são amplas e genéricas, contudo, sabe-se que é necessário partir de algum ponto, e este, é o ponto de partida aqui defendido. Acredita-se que somente através da atuação do Estado, da mudança do paradigma punitivista e do resguardo aos direitos dos egressos prisionais através de políticas específicas, é que o cenário alarmante apresentado ao longo dessa produção, poderá ser paulatinamente modificado.

Em respeito a posteridade, cabe-se aqui ressaltar que a proteção social contemporânea brasileira sofre seu paulatino desmonte. O governo Temer, não democraticamente eleito, efetiva ações de minimização do Estado mediante a retração das políticas sociais e da criação de legislações atinentes aos interesses da elite política e econômica. Tal contexto, propicia rebatimentos diretos a conformação da proteção social brasileira, sob tal prisma, muito possivelmente endossará o campo de desproteção social a que o egresso prisional já está relegado.

O presente estudo atinge seus objetivos e traça contribuições relevantes ao campo penal, especialmente no que concerne a temática do egresso prisional. Contudo, ao se reconhecer os limites desta produção, entende-se enquanto plausível a sua ampliação e continuidade em outros processos investigativos, para fins de ampliação de um tema pouco proclamado, embora de extrema importância.

Os caminhos aqui trilhados serão prosseguidos, ampliados e qualificados, visto que, a luta pela garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos prisionais, não cessará. Sigamos na luta por uma sociedade justa, equânime, deveras democrática, tendo como fim último a conquista da equidade, justiça social e emancipação humana. Que a luta endosse a utopia e a transformação, e que um dia, mediante o fruição de outro padrão civilizatório, possamos olhar a um passado em que as prisões ainda existiam e nos perguntar: como foi possível traçar tamanha barbárie?

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. 2007. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300002> Acesso em 03 de dezembro de 2016
- AJURIS – Escola Superior da Magistratura. Reportagem acerca da Fundação de apoio ao egresso penitenciário/ FAESP. 2016. Disponível em: < <http://www.ajuris.org.br/2013/11/05/ajuris-conhece-fundacao-apoio-egresso-sistema-penitenciario-faesp/>> Acesso em 08 de dezembro de 2016.
- BARATTA, Alessandro. Ressocialização ou Controle Social: Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado. 1990. Disponível em < http://www.juareztavares.com/textos/baratta_ressocializacao.pdf> Acesso em 15 de junho de 2015.
- BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2014.
- BARATTA, Alessandro. RESSOCIALIZAÇÃO OU CONTROLE SOCIAL: Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado. s/d. Disponível em < www.juareztavares.com/textos/baratta_ressocializacao.pdf.> Acesso em 23 de novembro de 2016.
- BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Tradução de Luis Antero e Augusto Pinheiro. 5 Ed. Lisboa: Edições 70, 2009.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm Acesso em 15 junho de 2015.
- BRASIL. LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 – Lei de Execuções Penais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm Acesso em 04 de abril de 2016
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. In: Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009
- BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em Contra-Reforma – desestruturação do Estado e perda de direitos. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no Capitalismo Tardio. São Paulo, Cortez, 2007.
- BEHRING , Elaine Rosseti ; Boschetti, Ivanete. Política Social – fundamentos e história. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BITTENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. Economia Política: uma introdução à crítica. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BRECHT, Bertold. Poema. Disponível em <<https://montmello.wordpress.com/2012/05/21/um-poema-sobre-a-importancia-do-questionamento/>>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. 2012. Disponível em <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/7441/5749> Acesso em 25 de novembro de 2016.

BROWN, Mano. Homem na estrada. <https://www.vagalume.com.br/racionais-mcs/homem-na-estrada.html> - Racionais Mc's

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projetos de lei: 3.390/2008; 2580/2003; 2323/2015; 7675/2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em 15 de dezembro de 2016.

CARVALHO, Salo de. Anti manual de Criminologia. 5º Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, Raul; IAMAMOTO, Marilda de. Relações sociais e serviço social no Brasil. 14.ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 2001.

CASTEL, Robert. Art. As transformações da Questão Social. In: BOGUS, Lucia; Yasbeck, Maria Carmelita; Wanderley, Mariangela Belfiore.(Org.) Desigualdade e Questão Social. 2. ed. São Paulo: PUC/SP, 1997.

BUARQUE, Chico. Vai Passar (1984). Polygram.
Capitalismo em desencanto. Imagem seletividade penal. Disponível em <<https://capitalismoemdesencanto.wordpress.com/2015/04/20/quem-da-as-cartas-no-debate-sobre-a-reducao-da-maioridade-penal/>> Acesso em 20 de novembro de 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Resolução 196 de 1996. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/res19696.htm> Acesso em 30 abr. 2016

COSTA, Cristina. Sociologia – Introdução à ciência da sociedade. 3.ed.. São Paulo: Moderna, 2005.

COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andrea de Paula. Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013.

COUTO, Berenice Rojas. O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.

COUTO, Berenice Rojas. O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível? 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2010.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DIREITOS HUMANOS (1948). Disponível em http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf Acesso em 10 de dezembro de 2016.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL/DEPEN. Disponível em <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal>> Acesso em 10 de janeiro de 2016.

FAESP - Fundação de apoio ao egresso penitenciário. 2016. Disponível em: <<http://www.faesprs.org.br/projetos.php>> Acesso em 8 de dezembro de 2016.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. Editora Vozes: Petrópolis, 1987.

- FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. 2º Ed. Editora Paz e Terra: Rio de Janeiro, 2014.
- FREDERICO, Celso. Classes e Lutas Sociais. In: Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009
- FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. IN FAZENDA, Ivani (org.) Metodologia da Pesquisa Educacional. 6º ED. São Paulo. Cortez, 2000
- GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIONGO, Claudia Deitos; WUNSCH, Dolores Sanches; FELIZARDO, Lúcia Zelinda Zanella. Processos de trabalho do Serviço Social III. Canoas: Ed.ULBRA, 2003.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- GOFFMAN, Erving. Estigma- Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Volume 3. Edição e Tradução Carlos Nelson Coutinho. Co-edição, Luis Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3º Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. 10.ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- _____. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, trabalho e Questão Social. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- IANNI, Octavio. Capitalismo, Violência e Terrorismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- INFOPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias. 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf> Acesso em 10 de agosto de 2016.
- LIGUORI, Guido. Estado e sociedade civil: entender Gramsci para entender a realidade. In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andrea de Paula. Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013.
- LOBOSO, Fábio. Prisionização: Múltiplos aspectos da assimilação prisional. Disponível em <<https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/handle/123456789/985>> Acesso em 20 de janeiro de 2016.
- MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da Metodologia Científica: Técnicas de Pesquisa. 7º Edição. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARX, Karl. Contribuição a Crítica da Economia Política. São Paulo: Expressão Popular. 2008.
- MARX, Karl. Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MARX, Karl. A Questão Judaica. Editora Moraes, 1997.
- MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosófico. São Paulo: Boitempo, 2008.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e Capital & salário, preço e lucro. São Paulo: Expressão Popular. 2010.

MARX, Karl. Miséria da Filosofia: Resposta a filosofia da miséria, do Sr. Proudhon. São Paulo: Expressão Popular. 2009.

MEDEIROS, Maria Bernardette de Moraes. O Estado e os Direitos Humanos: uma visão em perspectiva. IN MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabela Barros (Org.). Textos e Contextos: Perspectivas da Produção do Conhecimento em Serviço Social. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

MELOSSI, Dario e MASSIMO, Pavarini. Cárcere e Fábrica – as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MÉSZÁROS, István. A montanha que devemos conquistar. São Paulo: Boitempo, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A produção da (des)informação sobre violência: análise de uma prática discriminatória. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v.13, n.3, jul/set.1997. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v13n3/0165.pdf>. Acesso em 10 abr.2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 07-18, 1994.

MIRALLES, Tereza. O Controle Informal. In RAMÍREZ, Juan Bustos; BERGALLI, Roberto. O Pensamento Criminológico II – Estado e Controle. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

MOTA, Ana Elizabete. Redução da Pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.) Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. Crise do socialismo e ofensiva neoliberal . São Paulo: Cortez, 1993

OLIVEIRA, Salete Magdade. A moral reformadora e a prisão de mentalidades: adolescentes sob o discurso penalizador. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a07.pdf> . Acesso em 10 de novembro de 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Estado, sociedade e esfera pública. In: Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira; STEIN, Rosa Helena. Política Social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina in: Boschetti, Ivanete (Orgs). Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos, 2010. P. 106-130

PEREIRA, Camila Potyara. Proteção Social no Capitalismo: Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. 2013. Disponível em: <pct.capes.gov.br/teses/2013/53001010035P1/TES.PDF>

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política Social: Temas e Questões. 3º Ed. Editora Cortez, 2011.

PIERANGELI, José Henrique; ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de Direito Penal Brasileiro Vol. 1. 7º Ed. Editora Revista dos Tribunais Ltda, 2008.

PRATES, Jane Cruz. O Planejamento da Pesquisa Social. Revista Temporalis Nº7, ABEPSS, POA, 2003.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010166282013000400003&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 22 de novembro de 2016.

RAMÍREZ, Juan Bustos; BERGALLI, Roberto. O Pensamento Criminológico II – Estado e Controle. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

REIS, Carlos Nelson. Exclusão Social: a multidimensionalidade de uma definição. IN MENDES, Jussara Maria Rosa; DESAULNIERS, Julieta Beatriz Ramos (Org.). Textos e Contextos: Perspectivas da Produção do Conhecimento em Serviço Social. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

SALES, Mione Apolinário. Política e direitos de crianças e adolescentes: entre o litígio a tentação do consenso. In:_____.; MATOS, Maurílio de Castro; LEAL, Maria Cristina. (Org.) Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. De Matos, Maurílio de Castro; Leal, Maria Cristina (Org.). Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Portaria SSP 205/2014. [Conselho Penitenciário]

SILVA, Jose Fernando Siqueira. Violência e Serviço Social: Notas Críticas. 2008. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 11, n.2, jul/dez. 2008. Disponível em: <dialnet.unirioja.es/servlet/fichero_articulo?codigo=2925244...0> Acesso em 28 abr.2012.

SILVA, Ademir Alves da Silva. A Gestão da seguridade social brasileira – entre a política pública e o mercado. 3º Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012.

SIMIONATTO, Ivete. Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. São Paulo:Cortez, 1995.

SOUZA, Raffaele Lopes. Programas destinados a egressos do sistema prisional: um olhar sobre o PrEsp em Belo Horizonte. 2012. Disponível em <actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT4/GT4_LopesSouza.pdf> Acesso em 10 de novembro de 2016

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS. Disponível em: <www.susepe.rs.gov.br/> Acesso em 15 de março de 2016.

TAVARES, Maria Augusta. Acumulação, Trabalho e Desigualdades Sociais. In Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

TRIVIÑOS, Augusto. Introdução a Pesquisa em Ciências Sociais- A Pesquisa Qualitativa em Educação. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TRIVIÑOS, Augusto. Introdução a Pesquisa em Ciências Sociais- A Pesquisa Qualitativa em Educação. Petrópolis: Vozes, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / LAESER. Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010 - Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça. Disponível em: < http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2011/09/desigualdades_raciais_2009-2010.pdf> Acesso em 10 de dezembro de 2016.

WACQUANT, Löic. Punir os pobres – a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva] 3º ed. Editora Revan: Rio de Janeiro, 2003.

WACQUANT, Löic. As Prisões da Miséria. 2º Edição. Rio de Janeiro: Zaluar, 2011.

WOLFF, Maria Palma. Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional. 2016. Disponível em: < <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/postulados-principios-e-diretrizes-para-a-politica-de-atendimento-as-pessoas-egressas-do-sistema-prisional.pdf> > Acesso em 05 de agosto de 2016.

WÜNSCH, Paulo. Sindicalismo e Reestruturação Produtiva no Brasil: Desafios da ação sindical dos metalúrgicos de Caxias do Sul. São Paulo: Canal 6, 2013

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo do direito penal. 3º Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

APÉNDICES

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A PROTEÇÃO SOCIAL DESTINADA AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL NO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pesquisador: Berenice Rojas Couto

Área

Temática:

Versão: 2

CAAE: 50788415.0.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.391.824

Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma adequação do projeto às solicitações do avaliador.

Houve uma adaptação do título, passando a ser "A PROTEÇÃO SOCIAL DESTINADA AOS SUJEITOS

QUE VIVENCIARAM A CONDIÇÃO DE EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ANO DE 2014". Demais solicitações também foram atendidas.

Objetivo da Pesquisa:

Tem como objetivo geral "Desvelar quais os direitos sociais garantidos conformam a Proteção Social destinada ao egresso do sistema prisional promovida pelo Estado,

Terceiro Setor e Redes de Solidariedade com vistas a analisar sua abrangência e vislumbrar plausíveis qualificações da atuação Estatal."

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Estão adequados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

As alterações atendem ao solicitado no parecer anterior do avaliador.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Estão adequados e completos. Foi justificada a não inclusão de cartas de autorização dos juízes de vara de execuções penais

Endereço: Av.Ipiranga, 6681, prédio 40,
sala 505

CE 90.619-

Bairro: Partenon

P: 900

UF: RS Município: PORTO ALEGRE

Telefon(51)3320-

Fax: (51)3320-

e: 3345

3345

E-mail: cep@puers.br

Continuação do Parecer: 1.391.824

Recomendações:

As pendências solicitadas foram justificadas e sanadas (Título, anônimo no TCLE, avaliação de riscos e benefícios, cartas de autorização, orçamento, cronograma).

Não há pendências.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As pendências solicitadas foram justificadas e sanadas.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o CEP-PUCRS, de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CNS n° 466 de 2012 e da Norma Operacional n° 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_D O_P ROJETO_617512.pdf	03/12/2015 22:52:32		Aceito
Outros	CartaRespostapartecerCEP.pdf	03/12/2015 22:51:31	Viviane Isabela Rodrigues	Aceito
Outros	Roteiroatualizado.pdf	03/12/2015 22:50:51	Viviane Isabela Rodrigues	Aceito
Brochura Pesquisa	PROJETOCEP.pdf	03/12/2015 22:49:38	Viviane Isabela Rodrigues	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEatualizado.pdf	03/12/2015 22:49:02	Viviane Isabela Rodrigues	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	DocumentoUnificado.pdf	04/11/2015 15:01:40	Berenice Rojas Couto	Aceito
Outros	VivianeIsabelaRodrigues.pdf	04/11/2015 14:59:19	Berenice Rojas Couto	Aceito
Outros	BereniceRojasCouto.pdf	04/11/2015 14:57:00	Berenice Rojas Couto	Aceito
Folha de Rosto	Folhaderosto.pdf	28/10/2015 16:12:04	Berenice Rojas Couto	Aceito

Outros	Autorizacaoinstituicaoapesquisa.pdf	28/10/2015 16:02:19	Berenice Rojas Couto	Aceito
Orçamento	Orcamento.pdf	28/10/2015 15:58:21	Berenice Rojas Couto	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	28/10/2015	Berenice Rojas	Aceito

Endereço: Av.Ipiranga, 6681, prédio 40, sala 505
CE 90.619-
Bairro: Partenon **P:** 900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefon(51)3320- **Fax:** (51)3320-
e: 3345 3345 **E-mail:** cep@puhrs.br

Cronograma	Cronograma.pdf	15:56:23	Couto	Aceito
------------	----------------	----------	-------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PORTO ALEGRE, 20 de Janeiro de 2016

Assinado por:
Denise Cantarelli Machado
(Coordenador)

Endereço: Av.Ipiranga, 6681, prédio 40, sala 505
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@puhrs.br

**Apêndice B – Carta de aprovação da Pesquisa junto ao Cômite de ética institucional/
SUSEPE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO



AUTORIZAÇÃO

Na data do dia 31/08/2015 a Escola do Serviço Penitenciário (setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior) autoriza (o/a) pesquisador (o/a) **VIVIANE ISABELA RODRIGUES** a realizar a pesquisa sob o título "**A proteção social destinada ao egresso do sistema prisional no estado do Rio Grande do Sul**".

O Projeto de Pesquisa está vinculado a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Mestrado em Serviço Social - sob orientação acadêmica da profª Dra. Berenice Rojas Couto.

Salientamos que para realização da coleta dos dados necessários ao andamento da pesquisa, é necessário que o (a) pesquisador (a) apresente o Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da IES e após agende previamente a data da visita ao estabelecimento, com o (a) Administrador (a) do Estabelecimento Prisional acima citado.

Mediante esta autorização, solicitamos que após o término do Projeto, o (a) pesquisador (a) envie seu trabalho final de pesquisa, para a Escola do Serviço Penitenciário, de forma impressa ou digital.

Destacamos que o (a) pesquisador (a) deverá respeitar, rigorosamente, os procedimentos operacionais e de segurança de acordo com a Administração do Estabelecimento Prisional onde irá ocorrer a pesquisa.

Atenciosamente,

João Eduardo Quevedo Reymunde
Diretor da Escola do Serviço Penitenciário

ANEXOS

ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Programa de Pós Graduação em Serviço Social

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa sobre **A Proteção social destinada ao egresso do sistema prisional no estado do Rio Grande do Sul**. Esta pesquisa justifica-se perante a plausibilidade de identificarmos a conformação atual da proteção social destinada aos egressos do sistema prisional no estado do Rio Grande do Sul.

Esta pesquisa objetiva desvelar quais os direitos sociais garantidos conformam a Proteção Social destinada ao egresso do sistema prisional promovida pelo Estado, Terceiro Setor e Redes de Solidariedade com vistas a analisar sua abrangência e vislumbrar plausíveis qualificações da atuação Estatal.

A presente etapa da pesquisa configura-se como uma pesquisa de campo, a qual busca realizar entrevistas junto aos sujeitos privados de liberdade que já vivenciaram vivências em liberdade em período recente. A realização destas entrevistas busca embasar o presente estudo. A presente etapa da pesquisa, direcionado aos sujeitos privados de liberdade, ocorrerá no dia ___ de ___ de ____, às __, turno da manhã, perante uma entrevista com duração aproximada de 60 minutos.

Você poderá sentir um pouco de desconforto ao esboçar aspectos da sua vivência em liberdade, contudo, perante possíveis desconfortos o pesquisador compromete-se em orientá-lo (a) e encaminhá-lo (a) para os profissionais da equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais) atuantes junto ao estabelecimento prisional. A presente pesquisa não apresenta riscos pessoais.

Ao participar da pesquisa, você terá os seguintes benefícios, contribuirá, para a visibilidade a problemáticas que envolvem a proteção social destinada ao egresso do sistema prisional, possibilitando a identificação de possíveis qualificações da atuação do poder público. Ademais, receberá informações via material impresso acerca de seus direitos quando em liberdade. Você terá a garantia de receber esclarecimentos sobre qualquer dúvida relacionada a pesquisa e poderá ter acesso aos seus dados em qualquer etapa do estudo. Sua participação nessa pesquisa não é obrigatória e você pode desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, o que fomentará a não utilização dos dados de sua

entrevista. A presente pesquisa não lhe acarretará ônus materiais, sendo majoritariamente custada pelos seus pesquisadores.

Acerca dos dados coletados, fica estabelecido que todas as informações coletadas ficarão sob os cuidados dos pesquisadores e os participantes não serão identificados. Os dados utilizados para fins de análise na composição do relatório de pesquisa e quaisquer possíveis publicações posteriores serão citados de forma agregada, desidentificando os sujeitos da pesquisa. Os resultados da pesquisa serão divulgados junto a publicações e materiais institucionais informativos, mas você terá a garantia do sigilo e da confidencialidade dos dados.

Caso você tenha dúvidas sobre o comportamento dos pesquisadores ou sobre as mudanças ocorridas na pesquisa que não constam no TCLE, e caso se considera prejudicado (a) na sua dignidade e autonomia, você pode entrar com a equipe técnica da casa prisional ou administração do estabelecimento, os quais, contatarão os pesquisadores. Ademais, poderá localizar os pesquisadores. Através da equipe técnica da casa prisional, os quais contatarão os pesquisadores

Dessa forma, se você concorda em participar da pesquisa como consta nas explicações e orientações acima, coloque seu nome no local indicado abaixo. Desde já, agradecemos a sua colaboração e solicitamos a sua assinatura de autorização neste termo, que será também assinado pelo pesquisador responsável em duas vias, sendo que uma ficará com você e outra com a pesquisadora.

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

Nome do (a) participante:

Assinatura:

Nome do (a) pesquisador (a):

Assinatura:

ANEXO B - Roteiro de Entrevista Egressos do Sistema Prisional

- 1) Nome:
- 2) Idade:
- 3) Estado Civil:
- 4) Qual o período em que esteve em liberdade?
- 5) Qual a modalidade de sua liberdade? (livramento condicional, liberdade, liberdade provisória, indulto)
- 6) Como se estruturou sua vida neste momento? (Citar Tópicos como Família, trabalho, acesso a habitação, saúde, subsistência, alimentação, etc.)
- 7) Com quais apoios você contou para reestruturar sua vida? (Família, comunidade, amigos, políticas públicas, ongs...)
- 8) Durante o tempo que este em liberdade, recebeu algum atendimento em políticas públicas? (citar: educação, saúde, assistência social, previdência, SINE/FGTAS, etc.)
- 9) Caso sim, que tipo de atendimento costumava receber e para que fim?
- 10) Ademais, recebeu algum atendimentos em ONGs, associações, instituições de caridade, Igreja, etc.?
- 11) Solicitou algum atendimento específico que não tenha recebido, ou mesmo, que lhe foi negado? Caso sim, onde?
- 12) Frente ao que não foi possível, como você gostaria de ter organizado sua vivência em liberdade, quais serviços necessitaria acessar para materializar seus objetivos?